



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DIEGO APARECIDO DE SOUZA PEREIRA

**À ESPERA DE ROMA:
CONTROVÉRSIA EUCARÍSTICA E PAPADO NO SÉCULO XI**

CAMPINAS

2024

DIEGO APARECIDO DE SOUZA PEREIRA

**À ESPERA DE ROMA:
CONTROVÉRSIA EUCARÍSTICA E PAPADO NO SÉCULO XI**

Dissertação apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em História na área de Dinâmicas e Linguagens Políticas.

Orientadora: Profa. Dra. Neri de Barros Almeida

Este trabalho corresponde à versão final da dissertação defendida pelo aluno Diego Aparecido de Souza Pereira e orientada pela Profa. Dra. Neri de Barros Almeida.

CAMPINAS

2024

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Cecília Maria Jorge Nicolau - CRB 8/3387

P414e Pereira, Diego Aparecido de Souza, 1998-
À espera de Roma : controvérsia eucarística e papado no século XI / Diego Aparecido de Souza Pereira. – Campinas, SP : [s.n.], 2024.

Orientador: Neri de Barros Almeida.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Berengário, de Tours, ca. 1000-1088. 2. Eucaristia. 3. Sacramentos. 4. Papado. I. Almeida, Neri de Barros, 1965-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informações Complementares

Título em outro idioma: Waiting for Rome : eucharistic controversy and papacy in the 11th century

Palavras-chave em inglês:

Eucharist

Sacraments

Papacy

Área de concentração: História

Titulação: Mestre em História

Banca examinadora:

Neri de Barros Almeida [Orientador]

André Luis Pereira Miatello

Claudia Regina Bovo

Data de defesa: 28-02-2024

Programa de Pós-Graduação: História

Identificação e informações acadêmicas do(a) aluno(a)

- ORCID do autor: <https://orcid.org/0000-0002-9923-5867>

- Currículo Lattes do autor: <http://lattes.cnpq.br/5976305294577788>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

A Comissão Julgadora dos trabalhos de Defesa de Dissertação de Mestrado, composta pelos Professores Doutores a seguir descritos, em sessão pública realizada em 28 de fevereiro de 2024, considerou o candidato Diego Aparecido de Souza Pereira aprovado.

Profa. Dra. Neri de Barros Almeida

Prof. Dr. André Luis Pereira Miatello

Profa. Dra. Claudia Regina Bovo

A Ata de Defesa com as respectivas assinaturas dos membros encontra-se no SIGA/Sistema de Fluxo de Dissertações/Teses e na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

Às minhas sobrinhas, Valentina e Clarice.

Agradecimentos

Tenho a sorte de poder afirmar que esta dissertação é fruto de uma pesquisa fortemente apoiada por grandes amigos e instituições. Sem eles, os méritos deste trabalho não existiriam e suas falhas seriam ainda maiores. De modo geral, agradeço a todos aqueles que, desde 2016, mostraram a pesquisa como caminho possível, mesmo com o sucateamento da universidade pública, o sucessivo corte de verbas e os governos que não cansaram de investir contra as humanidades.

Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pelo auxílio financeiro concedido para esta pesquisa (processo nº 131822/2021-7) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) pelo suporte financeiro para a realização da Iniciação Científica (processo nº 2019/05618-9) concedida em 2019 e cujos resultados deram origem ao projeto de mestrado. Agradeço também ao Programa de Pós-Graduação em História da Unicamp, na pessoa do secretário Daniel Hatamoto, pela prontidão e paciência que sempre demonstrou ao esclarecer as dúvidas mais elementares.

A Carolina Gual da Silva, Michele Rosado, Fabrício Moreira e Thiago Ribeiro agradeço as aulas entre 2016 e 2019, os encontros do Grupo de Estudos Medievais e o incentivo no início da pesquisa. A Nicole Domingos e Heloísa Soares agradeço a companhia no período e a amizade. A Rafael Bosch agradeço as aulas, as revisões, os textos trocados e as inúmeras conversas. Aos amigos e colegas de pesquisa, Arthur Teixeira, Marina Sanchez, José Fonseca e Vinicius Carvalho, sou grato pelas dicas, leituras e sugestões. A Cynthia Pires do Amaral agradeço as aulas de francês e a Michelle Escobar sou grato pelas aulas de latim e pela ajuda com as traduções.

Agradeço aos professores André Luis Pereira Miatello, Cláudia Regina Bovo e Leandro Duarte Rust as aulas, as generosas respostas a todos os e-mails que escrevi e as recomendações de leitura. A Marcelo Cândido da Silva agradeço as revisões, os conselhos e a insistência na importância do trabalho coletivo, responsável por abrir portas no Laboratório de Estudos Medievais (LEME), na Rede Latino-Americana de Estudos Medievais e em outras instituições.

A André Pupin, Vinicius Lustoza, Vitor Cruz e Vitor Boldrini agradeço a amizade e o companheirismo de tantos anos. A Antonio Benedito Santos e Izabel Tomázio de Oliveira agradeço o trabalho na Biblioteca Octavio Ianni e o carinho, a amizade e as brincadeiras que me acompanharam no período em que o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas foi minha segunda casa. A Aldair Rodrigues sou grato pelas aulas e conselhos, mas principalmente pela

amizade. Ao Professor David Lacerda agradeço o companheirismo, a amizade e as alegrias compartilhadas em setembro passado. A Suelen Caldas agradeço a amizade, o carinho e a companhia em diversos momentos.

A Luiza Oliveira, Raissa Malto, Guilherme Tolesani e Caio Arrabal agradeço a companhia, o carinho e a amizade de sempre, as receitas e as conversas infundáveis. A Natália Canale sou grato pela amizade de uma década. A Flávia Catusso agradeço os inúmeros cafés, a amizade e o apoio incondicional. Aos meus pais, Rosemeire e Luiz, à minha irmã, Aline, e ao meu cunhado, Wesley, sou grato pela compreensão de tantas ausências e por todo suporte que me concederam.

Agradeço, enfim, a orientação, as aulas e os conselhos de Neri de Barros Almeida. Em nossa primeira reunião, no final de 2017, Neri deixou claro que o tema da pesquisa deveria, antes de qualquer outra coisa, ser do meu interesse – o que pode parecer trivial, mas não é. Desde então, foram vários os encontros, as correções, as sugestões de leitura e os conselhos para a vida, sempre me deixando a vontade para pensar e tomar as decisões necessárias. Sou grato também pelas conversas sobre emergência climática, política e literatura, temas que sempre tratou com o entusiasmo de quem sabe, como ela mesma diz, que nem sempre a História se confunde com a vida.

“O que acontecerá às nossas polêmicas quando já ninguém se lembrar delas? Quando já ninguém entender o significado das palavras com que tanta energia gastamos, tanto fôlego perdemos?”

Rui Tavares, *Agora, agora e mais agora*

Resumo

A Controvérsia Eucarística ocorrida no século XI deu-se em torno dos questionamentos de Berengário de Tours sobre o pão e o vinho consagrados no altar. Para o arcediogo, a transformação deles em corpo e sangue de Jesus Cristo esbarrava na impossibilidade de passarem por uma mudança carnal, material. Baseando-se em textos patrísticos e tratados do Império Carolíngio, concluiu que a transformação se daria de maneira intelectual, o que lhe rendeu diversas condenações ao longo de trinta anos. Este trabalho pretende defender que as causas da querela ultrapassam as questões de ordem teológica. Propomos investigar a relação entre a querela eucarística e os conflitos políticos protagonizados pelo papado no período, em particular, as disputas por séps episcopais e as transformações nos meios religioso e político daí advindas. Assim, analisaremos as posturas pontifícias frente aos principais atores da controvérsia, comparando-as com ações em outros conflitos do período, como contra o nicolaísmo e a simonia, de modo a buscar semelhanças e diferenças que possam elucidar o papel desempenhado pelos personagens a partir de sua posição em uma rede complexa, desigual e volúvel de autoridade. Para tanto, tomaremos por base escritos de Berengário e de seus opositores – sobretudo Lanfranco de Cantuária, Guitmundo de Aversa e Alberico de Monte Cassino –, cartas dos envolvidos e documentos conciliares, textos produzidos principalmente em territórios angevinos e normandos, mas que, assim como seus autores, circularam também por cidades germânicas e italianas.

Palavras-chave: Berengário de Tours; eucaristia; sacramentos; papado.

Abstract

The Eucharistic Controversy that took place in the 11th century occurred around the questioning of Berengar of Tours about the bread and wine consecrated on the altar. For the archdeacon, their transformation into the body and blood of Jesus Christ came up against the impossibility of undergoing a carnal, material change. Based on patristic texts and treatises from the Carolingian Empire, he concluded that the transformation would take place in an intellectual way, which earned him several condemnations over the course of thirty years. This work intends to defend that the causes of the dispute go beyond the theological questions. We propose to investigate the relationship between the Eucharistic Controversy and the political conflicts led by the papacy in the period the disputes for episcopal Sees and the changes in the religious and political environment that resulted from it. Thus, we will analyze the pontifical attitudes towards the main actors of the controversy, comparing them with actions in other conflicts of the period, such as against Nicolaism and simony, in order to seek similarities and differences that may elucidate the roles played by the characters based on their position in a complex, unequal, and volatile network of authority. Thereby, we will take as a basis the writings of Berengar and his opponents - mainly Lanfranc of Canterbury, Guitmund of Aversa and Alberic of Monte Cassino -, letters from those involved and conciliar documents, texts produced mainly in Angevin and Norman territories, but which, like their authors, also circulated in Germanic and Italian cities.

Keywords: Berengar of Tours; eucharist; sacraments; papacy.

Lista de Mapas e Figuras

Mapa 1: A expansão do Condado de Anjou c. 950-1050.....	116
Mapa 2: Domínios do reino francês e das dioceses sob Roberto II, c. 1000.....	117
Mapa 3: A França em 1030.	118
Figura 1: Genealogia dos casamentos angevinos patrilineares.	119
Figura 2: Genealogia dos Duques da Normandia.....	119
Figura 3: Genealogia da Dinastia Capetíngia.	120

Sumário

Introdução.....	13
Capítulo 1: Da doutrina sacramental	18
Da doutrina eucarística até meados do século XI.....	18
Da doutrina eucarística de Berengário de Tours.....	24
Da doutrina eucarística de Lanfranco de Bec	37
Da doutrina eucarística de Guitmundo de Aversa	48
Da doutrina eucarística de Alberico de Monte Cassino.....	51
Da doutrina eucarística das profissões de fé conciliares.....	56
Capítulo 2: Da política senhorial	67
Do condado de Anjou sob Fulco III, dito Nerra	67
Do condado de Anjou sob Godofredo II, dito Martel.....	69
Dos encargos condais e diocesanos de Berengário de Tours.....	73
Das primeiras condenações conciliares de Berengário de Tours (1049-1052).....	76
Das implicações da política senhorial para a controvérsia	81
Capítulo 3: Do papado.....	85
Do papado em meados do século XI	85
Da querela sob Leão IX, Vitor II e Estevão IX	87
Da querela sob Nicolau II e Alexandre II.....	93
Da querela sob Gregório VII	96
Considerações finais.....	101
Referências	103
Fontes	103
Bibliografia	107
Apêndice: Mapas e genealogias	116

Introdução

No ano de 1054, pouco tempo depois de ficar conhecido por seus ensinamentos sobre a eucaristia, o arcebispo Berengário (c. 1000-1088) foi chamado a participar de um concílio em Tours, cidade em que vivia. Como representante do papa Leão IX (1002-1054) compareceu o legado Hildebrando (c. 1020/25-1085), futuro papa Gregório VII, com quem Berengário teve conversas privadas sobre o sacramento, os textos patrísticos e as escrituras¹. Ao longo do concílio, o arcebispo afirmou publicamente crer que o pão e o vinho do altar eram o corpo e o sangue de Cristo, mas o fez em vão. Surpresos com a profissão de Berengário e desconfiados de que estivesse mentindo, as autoridades conciliares exigiram que ele fizesse um juramento² – o que foi autorizado por Hildebrando³.

De certo modo, o presente trabalho se desenvolveu a partir de dois eventos desse concílio: a presença de Hildebrando e a desconfiança sobre Berengário. Em primeiro lugar, a participação do legado papal importa porque foi determinante para as ações futuras do arcebispo. Credo ter em Hildebrando um possível aliado, Berengário recorreu ao apoio dele diversas vezes até sua última condenação, em 1079, pelo próprio Gregório VII. Por outro lado, a desconfiança dos conciliares demonstra a confusão geral decorrente dos primeiros anos da querela. Com base em documentos contemporâneos ao concílio, podemos afirmar que Berengário não mentiu, mas sua fama de descrente, negador da presença de Cristo na eucaristia e, portanto, também dos efeitos da comunhão, já havia se estabelecido. A construção de tal imagem nos parece, porém, extrapolar a esfera doutrinal e ter profunda relação com a política local. Assim, nossa análise pretende entender e diferenciar as posições teológicas em disputa na controvérsia eucarística, mas também tratar dos conflitos locais e do envolvimento papal na querela, fatores fundamentais para seu desfecho.

O problema doutrinal da querela decorre do fato de Berengário entender o sacramento eucarístico de maneira intelectual – o que não quer dizer que negue uma presença divina e verdadeira. Em uma carta escrita na primeira metade dos anos 1050, o arcebispo afirmou: “não posso negar que, após a consagração, o pão e o vinho se tornam, para a fé e para

¹ COWDREY, Herbert. The papacy and the Berengarian Controversy. In: GANZ, Peter; R. B. C. Huygens; NIEWÖHNER, Friedrich (Ed.). **Auctoritas Und Ratio: Studien Zu Berengar Von Tours**. Wiesbaden, 1990, p. 122.

² MONTCLOS, Jean de. **Lanfranc et Bérenger: la controverse eucharistique du XI siècle**. Leuven: Spicilegium Sacrum Lavoniense, 1971, p. 158.

³ COWDREY, Herbert. The papacy and the Berengarian Controversy. *Op. cit.*, p. 122.

o intelecto [*fidei et intellectui*], verdadeiramente o corpo e o sangue de Cristo”⁴. Essa formulação procurava responder a dois problemas. Para o autor, alegar que o pão e o vinho abrigariam outras realidades físicas implicaria, portanto, ter de explicar como elas não seriam visíveis aos olhos e, além disso, como o corpo de Cristo estaria ao mesmo tempo no céu e em milhares de outros lugares de maneira integral – caso contrário, o número de celebrações seria finito. Seus opositores, em especial Lanfranco de Bec (c. 1005 - 1089), discordavam dessa interpretação e defendiam uma presença real, carnal.

Além de mestre de escola e gramático, Berengário era um integrante das administrações diocesana e condal, funções especialmente importantes no condado de Anjou entre 1040 e 1050. Isso porque, como resultado de ações expansionistas ao longo da década de 1040, o conde Godofredo Martel acumulou as antipatias do rei Henrique I (1008 - 1060) e do papa Leão IX. Em 1043, ao casar sua enteada Agnes (1025 - 1077) com o imperador Henrique III (1016 - 1056), o conde juntou contra si o rei francês e o duque normando Guilherme (c. 1028 - 1087), interessado em expandir suas fronteiras para o condado do Maine, vizinho de Anjou. Anos mais tarde, por volta de 1047 ou 1048, Godofredo invadiu Château-du-Loir e aprisionou o bispo de Le Mans, Gervásio (1007 - 1067), tornando-se inimigo também do papado⁵. Assim, os concílios reunidos entre 1049 e 1050, em Reims, Roma e Vercelli, visavam discutir a liberdade do bispo Gervásio, a excomunhão lançada pelo papa sobre o conde e a suspensão dos ofícios divinos em Anjou. Berengário, partícipe das assembleias e representante da política do condado, foi condenado e viu as teses de Lanfranco, seu principal antagonista durante a querela, prevalecerem.

A partir das condenações de 1049 e 1050, a querela se desenvolveu por meio de dois principais vetores: os tratados teológicos e concílios. Os tratados mais importantes apareceram após o concílio de Roma de 1059 em que Berengário foi condenado a aceitar um juramento escrito, imposto pelo cardeal Humberto (c. 1015 - 1061), bispo de Silva Candida. Para rebater a condenação sofrida, o arcediogo escreveu o *Scriptum contra synodum*, entre 1059 e 1063. Em resposta, Lanfranco compôs o *De corpore et sanguine Domini*, provavelmente entre 1063 e 1075, tratado que teve ampla circulação após sua morte, em 1089. Em seguida, Berengário escreveu seu último tratado, *Rescriptum contra Lanfrannum*, destinado a responder

⁴ “Ac per hoc non concedere nullus possum post consecrationem ipsum panem et vinum facta esse fidei et intellectui verum Christi corpus et sanguinem”. BERENGÁRIO DE TOURS. Idem Beringarius in purgatoria epistola contra Almannum. In: GEYBELS, Hans; MANNAERTS, Pieter. **Adelmann of Liège and the Eucharistic Controversy: with a musicological study of the Rhythmus alphabeticus**. Leuven: Peeters Publishers, 2013, p. 87.

⁵ HALPHEN, Louis. **Le comté d’Anjou au XIe siècle**. Paris: A. Picard et Fils Éditeurs, 1906, p. 71.

ao prior de Bec. Por fim, outros dois textos foram escritos. Entre 1073 e 1078, Guitmundo de Aversa (? - c. 1090) compôs o *De corporis et sanguinis Christi veritate* e, entre 1078 e 1079, por ocasião da presença de Berengário em Roma e do concílio que resultaria em sua condenação final, Alberico de Monte Cassino (c. 1030 - c. 1105) escreveu o *Adversus Berengarium Diaconum de Corpore et Sanguine Domini*⁶. Além disso, o primeiro registro da afirmação doutrinal de Berengário se encontra na correspondência com Adelmano de Liège (c. 1000 - 1060), escrita entre 1053 e 1055⁷.

Quanto aos encontros conciliares, é possível listar ao menos oito ocasiões em que as ideias de Berengário foram condenadas: 1050, duas vezes, em Roma e Vercelli; 1054, em Tours; 1059, em Roma; 1062, em Angers; 1064, em Lisieux; 1075, em Poitiers; 1079, em Roma. Berengário em algumas ocasiões submeteu-se a um juramento imposto, como em 1059 e 1079⁸. Após o último concílio, na quaresma de 1079, recebeu ordens do papa Gregório VII para guardar o silêncio e não mais discutir a doutrina eucarística com ninguém, devendo passar seus dias na ilha de Saint-Cosme, próxima a Tours⁹.

A relação de Berengário com o papado – com Hildebrando, em especial – começa no concílio de Tours, em 1054, e se aprofunda a partir de 1060. Neste ano, a troca do comando em Anjou passa a desfavorecê-lo localmente levando-o a buscar, ainda mais, o apoio pontifício. Antes disso, no entanto, a querela já era vista como problema papal. Entre 1049 e 1050, Teoduíno, bispo de Liège por indicação do imperador, escreveu a Henrique I: “a pena a ser decretada contra eles [Berengário e seu aliado Eusébio Bruno (? – 1081), bispo de Angers] deve ser considerada com seus bispos e com os nossos, se parecer bom para você, e com seu amigo, o imperador, e com o próprio papa”¹⁰. Para Teoduíno, o envolvimento do pontífice era necessário não só pela gravidade da questão – ele também via, nos ensinamentos de Berengário, a negação da presença real de Cristo na eucaristia – mas também pelo envolvimento de um outro bispo, Eusébio, o que demandava intervenção superior.

Nos anos seguintes, Berengário se esforça para conseguir o apoio de Roma. Seu empenho nessa direção pode ser ilustrado pela carta que escreveu para Hildebrando em 1059,

⁶ RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. **Theology, rhetoric, and politics in the Eucharistic Controversy, 1078-1079**: Alberic of Monte Cassino against Berengar of Tours. New York: Columbia University Press, 2003, p. 26-31.

⁷ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 130. Há escritos anteriores, como uma carta de Berengário a Lanfranco, mas que não explicam detalhadamente o que o arcediogo pensava.

⁸ RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. *Op. cit.*, p. 15-33.

⁹ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 238.

¹⁰ COWDREY, Herbert. The papacy and the Berengarian Controversy. *Op. cit.*, p. 110.

em nome do conde Godofredo Martel, e das cartas que teria falsificado, em nome de Alexandre II (c. 1010 - 1073), para advogar em causa própria frente a Godofredo III. No que concerne à primeira, a intenção do arcebispo era conseguir o apoio de Hildebrando para o concílio romano que se aproximava. Berengário lembra a postura de Hildebrando anos antes, comparando sua posição na condenação de 1054 à de José de Arimateia, personagem bíblico que não teria admitido sua crença em Jesus por medo dos judeus¹¹. Assim, a carta tinha por objetivo pressionar o legado que, se mais uma vez se abstivesse, estaria agindo por medo e covardia. Já a segunda correspondência, em nome de Alexandre II, tinha intenções diferentes: desta vez tratava-se de pressionar o conde, que havia proibido o acesso do arcebispo a Angers, para que deixasse de perseguir Berengário, sob pena de anátema¹². Nestes casos a postura do mestre em relação ao papado é clara: por um lado, busca apoio romano para a resolução de conflitos em Anjou; por outro, espera a realização de um debate final, na presença do papa, do qual saísse vitorioso.

Analisaremos ao longo desta dissertação as dimensões teológica e política da controvérsia, com atenção especial ao envolvimento papal. No primeiro capítulo, trataremos das principais definições doutrinárias apresentadas na querela por meio da análise dos escritos de Berengário de Tours, Lanfranco de Bec, Guitmundo de Aversa e Alberico de Monte Cassino, além de recuperar o estado da discussão teológica anterior à querela. Analisaremos, também, a produção conciliar de produções de fé e suas transformações ao longo dos anos. A análise tem por objetivo elucidar os posicionamentos dos principais envolvidos, de modo a compreender as divergências e, principalmente, as aproximações entre eles.

No segundo capítulo, discutiremos a expansão territorial angevina a partir de meados do século X, sob o comando do conde Fulco Nerra (970 - 1040), e as disputas do conde Godofredo Martel (1006 - 1060) com o ducado da Normandia no século XI. Serão analisados os acordos dessas unidades políticas com o reino francês e com o Império, o papel de Berengário na administração angevina e as atribuições de Lanfranco no ducado normando. Assim, buscaremos ponderar os impactos das rivalidades locais no debate entre os mestres e no desenvolvimento geral da querela.

¹¹ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 165-6.

¹² Neste caso, a carta falsificada seria uma resposta a outra, que Berengário realmente enviou para Alexandre II, em que pedia auxílio nos conflitos locais. O papa, no entanto, solicitou que ele renunciasse aos seus erros e não mais escandalizasse a Igreja. Em resposta, o arcebispo decidiu não mudar de ideia. Após a troca de correspondências, Berengário enviou a carta forjada a Godofredo. *Ibid.*, p. 110-1.

Enfim, no terceiro capítulo investigaremos a atuação pontifícia ao longo da controvérsia, sobretudo nos âmbitos conciliar e epistolar. A análise tratará das diferentes posturas adotadas pelo papado ao longo da querela e da atuação dos mesmos atores em outros eventos do século XI – sobretudo as disputas com o Império e aquelas relativas aos “ideais reformadores”, representados de modo especial por Leão IX, Humberto de Silva Candida e Gregório VII. Com isso, buscaremos elucidar o papel desempenhado pelo papado na controvérsia e entender como as diversas condenações sofridas por Berengário não surtiram efeito, além de tentar esclarecer a postura “branda” – e, por vezes, dúbia – de Gregório VII com o arcediogo.

Capítulo 1: Da doutrina sacramental

O Catecismo da Igreja Católica de 1992 estabelece que “No santíssimo sacramento da Eucaristia estão ‘contidos, verdadeira, real e substancialmente, o corpo e o sangue, conjuntamente com a alma e a divindade de nosso Senhor Jesus Cristo e, por conseguinte, Cristo completo’”¹³. As aspas fazem referência ao *Decretum de ss. Eucharistia*, do Concílio de Trento, que também nomeia a transformação do pão e do vinho: “a esta mudança, a Igreja católica chama, de modo conveniente e apropriado, *transubstanciação*”¹⁴.

O termo, no entanto, não é originalmente tridentino. Sua primeira aparição em documentos romanos data de 1215 e se dá na constituição inicial do Concílio de Latrão IV, *De fide catholica*. De acordo com esta profissão de fé, o pão e o vinho do altar seriam transubstanciados [*transsubstantiatis*] em corpo e sangue de Cristo pelo poder divino¹⁵. Esse texto é tradicionalmente tido como produto da discussão eucarística que se inicia em meados do século XI e que se estende até o século XII, incorporando à explicação da transformação eucarística a categoria de substância.

Neste capítulo, trataremos da dimensão teológica da Controvérsia Eucarística do século XI. Para isso, retomaremos o debate sobre o sacramento ocorrido no século IX, analisaremos a interpretação de Berengário a respeito da transformação da eucaristia e a confrontaremos àquelas de seus principais adversários, especialmente Lanfranco de Bec, Guitmundo de Aversa e Alberico de Monte Cassino.

Da doutrina eucarística até meados do século XI

Ainda que a eucaristia seja celebrada desde o cristianismo primitivo e que sobre ela tenham escrito Paulo, Ambrósio, Agostinho e outros, os primeiros tratados teológicos sobre o sacramento foram compostos apenas no século IX¹⁶. Até então, sobretudo no que se refere aos textos dos Padres, a eucaristia era um tema presente e descrito com diversas ênfases, mas sem

¹³ JOÃO PAULO II. **Catecismo da Igreja Católica**. São Paulo: Loyola, 2000, p. 379, § 1374.

¹⁴ *Ibid.*, p. 380, § 1376.

¹⁵ “Una vero est fidelium universalis ecclesia, extra quam nullus omnino salvatur, in qua idem ipse sacerdos et sacrificum Iesus Christus, cuius corpus et sanguis in sacramento altaris sub speciebus panis et vini veraciter continentur, transsubstantiatis pane in corpus et vino in sanguinem potestate divina, ut ad perficiendum mysterium unitatis accipiamus ipsi de suo, quod accepit ipse de nostro”. TANNER, Norman P. (Ed.) **Decrees of the Ecumenical Councils**: volume one, Nicaea I to Lateran V. Washington: Georgetown University Press, 1990, p. 230.

¹⁶ MACY, Gary. **The theologies of the eucharist in the early scholastic period**: a study of the salvific function of the sacrament according to the theologians c. 1080 - c. 1220. Oxford: Clarendon Press, 1984, p. 21.

uma definição unificada. Um dos aspectos, relativo à comunhão, teve grande importância nos séculos seguintes aos patrísticos. No século VI, João de Éfeso, escreveu que “estar em comunhão com alguém significa receber o corpo do Senhor com ele”¹⁷. Assim, a eucaristia seria o sacramento da unidade da Igreja que, por sua vez, seria descrita como corpo místico de Cristo. A celebração eucarística também foi descrita como uma celebração de agradecimento da comunidade ou um ritual sagrado perante Cristo ressuscitado¹⁸. De acordo com Gary Macy, as diferentes abordagens eucarísticas do período não teriam causado problema, uma vez que “os esforços teológicos da época foram direcionados, em sua maior parte, para as grandes controvérsias cristológicas e soteriológicas”¹⁹.

Os primeiros textos que tentaram definir o sacramento foram escritos nas décadas de 830 e 840 por dois monges da abadia de Corbie, Pascásio Radberto e Ratramno, ambos nomeados *De corpore et sanguine domini*²⁰. Os tratados, porém, foram compostos com intenções muito distintas. Pascásio escreveu o primeiro deles, entre 831 e 833, com o objetivo de instruir noviços do nascente mosteiro de Corvey, na Saxônia²¹. A criação do mosteiro, ligado à abadia de Corbie, e a escrita do tratado faziam parte de um esforço maior do Império Carolíngio para levar o cristianismo aos recém conquistados territórios saxões²². Uma década depois, Pascásio revisou o trabalho e adicionou a ele uma série de relatos de milagres eucarísticos para enviá-lo a Carlos, O Calvo²³. Ratramno, por sua vez, escreveu seu tratado apenas com a finalidade de responder a Carlos. É sabido que, em meados da década de 840, Carlos lhe escreveu com dois questionamentos: “se a Eucaristia é Cristo em mistério ou em verdade e se a Eucaristia é o corpo histórico de Cristo nascido de Maria”²⁴. Assim, o tratado de Ratramno se concentrou nessas duas questões e foi mais objetivo, enquanto o de Pascásio

¹⁷ LUBAC, Henri de. **Corpus Mysticum: The Eucharist and the Church in the Middle Ages**. Notre Dame: Notre Dame University Press, 2007, p. 21.

¹⁸ MACY, Gary. **The theologies of the eucharist...** *Op. cit.*, p. 18-20.

¹⁹ *Ibid.*, p. 20.

²⁰ PHELAN, Owen M. Horizontal and Vertical Theologies: “Sacraments” in the Works of Paschasius Radbertus and Ratramnus of Corbie. **The Harvard Theological Review**, v. 103, n. 3, jul. 2020, p. 271.

²¹ *Ibid.*, p. 276.

²² JACQUIN, M. Le ‘De Corpore et Sanguine Domini’ de Pascase Radbert. **Revue des Sciences philosophiques et théologiques**, v. 8, n. 1, 1914, p. 81-84.

²³ PHELAN, Owen M. *Op. cit.*, p. 277.

²⁴ *Ibid.*, p. 278. “Id est utrum aliquid secreti contineat quod oculis fidei solummodo pateat, an sine cuiuscumque relatione misterii hoc aspectus intueatur corporis exterius, quod mentis visus inspiciat interius, ut totum / quod agitur in manifestationis luce clarescat. Et utrum ipsum corpus sit quod de maria natum est”. VAN DEN BRINK, J. N. (Ed.). Bakhuizen. **Ratramnus De Corpore et Sanguine Domini: texte original et notice bibliographique**. Amsterdam: North-Holland Publishing Company, 1974, p. 44.

visava oferecer uma abordagem mais ampla e explicativa, inclusive para não letrados, como veremos a seguir²⁵.

Ao analisar o pedido de Carlos, O Calvo, a Ratramno, Celia Chazelle afirma que “algumas pessoas nos círculos carolíngios sustentavam que o corpo e o sangue de Cristo eram perceptíveis na eucaristia, enquanto outros afirmavam que as mesmas entidades eram imperceptíveis”²⁶. Além disso, Chazelle cita um trecho inicial do texto de Ratramno em que o autor registra as questões do monarca:

O que é recebido pela boca dos fiéis na igreja como o corpo e sangue de Cristo, a vossa eminência pergunta se isso ocorre no mistério ou na realidade. Ou seja, se contém algum segredo que só se revela aos olhos da fé, ou se, sem qualquer véu do mistério, é observado exteriormente pela visão corporal, enquanto o olhar da mente o percebe interiormente, para que todo o evento seja esclarecido na luz da revelação. E se é o próprio corpo que nasceu de Maria, sofreu, morreu e foi sepultado, e que, ressuscitando, ascendeu aos céus e está sentado à direita do Pai²⁷.

Assim, as questões colocadas tinham como premissa a presença de Cristo no pão e no vinho. É importante pontuar, portanto, que nem Pascásio, nem Ratramno, nem a elite carolíngia colocaram em questão a validade da presença de Cristo, mas sim a natureza dessa presença. Outro detalhe importante desse momento diz respeito à gênese dos tratados. Embora fossem contemporâneos, Pascásio não escreveu para Ratramno, nem este o fez em resposta ao primeiro, de modo que não houve “debate” direto entre os autores²⁸. A questão foi, de certo modo, mediada pelos interesses de Carlos. Por fim, cabe salientar que os tratados foram escritos em meio a outras disputas doutrinárias envolvendo o mesmo círculo de autores, como a

²⁵ PHELAN, Owen M. *Op. cit.*, p. 277.

²⁶ CHAZELLE, Celia. *Figure, Character, and the Glorified Body in the Carolingian Eucharistic Controversy. Traditio*, v. 47, 1992, p. 2. Jean-Paul Bouhot ainda elenca um “motivo pessoal” de Carlos, O Calvo, para seus questionamentos. De acordo com o autor, em 838, ainda sob o reinado de Luís, O Piedoso, pai de Carlos, ocorreu uma querela a respeito das interpretações eucarísticas de Amalário Fortunato e Floro de Lyon, na qual o primeiro defendeu teses “simbólicas” enquanto o segundo defendia a presença de Cristo no pão e no vinho a partir do “triplo corpo de Cristo” [*triforme corpus*]: (i) o corpo nascido de Maria, (ii) o corpo místico representado pelos fiéis vivos, (iii) o corpo místico representado pelos fiéis defuntos. “Le souvenir récent de cette querelle politique et théologique pouvait facilement intriguer le jeune roi Charles et lui donner le désir de s’informer davantage sur le mystère du corps du Christ”. BOUHOT, Jean-Paul. **Ratramne de Corbie: histoire littéraire et controverses doctrinales**. Paris: Institut d’études augustiniennes, 1976, p. 87.

²⁷ *Ibid.*, *loc. cit.* “Quod in ecclesia ore fidelium sumitur corpus et sanguis christi, quaerit vestrae magnitudinis excellentia in misterio fiat, an in veritate. Id est utrum aliquid secreti contineat quod oculis fidei solummodo pateat, an sine cuiuscumque velatione misterii hoc aspectus intueatur corporis exterius, quod mentis visus inspiciat interius, ut totum / quod agitur in manifestationis luce clarescat. Et utrum ipsum corpus sit quod de maria natum est, et passum, mortuum et sepultum, quodque resurgens et caelos ascendens ad dexteram patris considerat”. VAN DEN BRINK, J. N. (Ed.). *Op. cit.*, p. 44.

²⁸ Owen Phelan destaca, por exemplo, que os monges discordavam também em outras questões, como o nascimento de Jesus: “In 853, Ratramnus wrote a treatise on the birth of Christ in which he disagrees with Pashasius over whether or not Christ was born like other men”. PHELAN, Owen M. *Op. cit.*, p. 277-8. Contudo, no caso da eucaristia, não há evidências de que os autores tenham debatido o tema entre si. Ratramno escreve respondendo a Carlos e, na resposta, expõe suas discordâncias frente ao que defendia Pascásio.

controvérsia sobre a dupla predestinação²⁹, o que conferia às definições de eucaristia uma importância mais ampla, relativa ao papel salvífico do sacramento³⁰.

No que concerne especificamente às questões levantadas por Carlos, ou seja, à natureza da presença de Cristo na eucaristia, Pascásio afirma que a “*substância* do pão e do vinho foi misticamente alterada para corpo e sangue de Cristo”³¹. Para o autor, ao lado do batismo, o sacramento estaria intrinsecamente ligado à função redentora. “Pascásio avalia a Eucaristia como uma continuação e conclusão do trabalho sacramental iniciado no batismo. A Eucaristia é o verdadeiro corpo de Cristo porque somente o verdadeiro corpo de Cristo poderia verdadeiramente incorporar alguém a Cristo”³². A ênfase da definição de Pascásio recai sobre a defesa de que a eucaristia é sacramento da comunhão, eficaz para a salvação exatamente por fazer parte de um todo³³. Além disso, Owen Phelan chama atenção para um detalhe interessante: “ele conhece a palavra ‘eucaristia’, mas a emprega apenas em citações ou referências a outras obras. Sua própria preferência é usar ‘o corpo e o sangue do Senhor’ ou ‘comunhão’ para identificar o sacramento”³⁴. Com essa escolha, Pascásio deixa de lado o significado grego da palavra, “reconhecimento”, “ação de graças”³⁵, e prefere ressaltar a presença de Cristo no pão e no vinho.

Ratramno, por outro lado, argumentou “a partir da autoridade de Agostinho, que as palavras de consagração se referiam ao corpo espiritual e não físico de Cristo, como uma *figura* de uma realidade futura, e não uma substância física no presente”³⁶. Ratramno destaca os sacramentos em si mesmos como ferramentas salvíficas e não apenas como sacramentos da unidade³⁷. Enquanto Pascásio enfatiza a unidade nos sacramentos, Ratramno enfatiza a salvação – motivo pelo qual Phelan caracteriza as doutrinas sacramentais como horizontal, para Pascásio, e vertical, para Ratramno³⁸.

²⁹ Cf. PEZÉ, Warren. **Le virus de l’erreur**: la controverse carolingienne sur la double prédestination, Essai d’Histoire sociale. Turnhout: Brepols, 2017.

³⁰ PHELAN, Owen M. *Op. cit.*, p. 271-2.

³¹ MEWS, Constant J.; MONAGLE, Clare. Theological dispute and the conciliar process 1050-1150: from Berengar of Tours to Gilbert of Poitiers. In: DARTMANN, Christoph; PIETSCH, Andreas; STECKEL, Sita (Ed.). **Ecclesia disputans**: Die Konfliktpraxis vormoderner Synoden zwischen Religion und Politik. Berlin: De Gruyter, 2015, p. 129-130.

³² PHELAN, Owen M. *Op. cit.*, 279.

³³ *Ibid.*, p. 280.

³⁴ *Ibid.*, *loc. cit.*

³⁵ BAILLY, A. **Dictionnaire grec-français**. Paris : Hachette, 2000, p. 863.

³⁶ MEWS, Constant J.; MONAGLE, Clare. *Op. cit.*, p. 130.

³⁷ PHELAN, Owen M. *Op. cit.*, 271.

³⁸ *Ibid.*, *loc. cit.*

Um primeiro contato com o uso da palavra *substância* por Pascásio poderia nos levar a uma conclusão precipitada. Ora, se abrimos este capítulo tratando da *transsubstanciação*, como afirmação oficial da eucaristia no século XIII, e se a palavra *substância* aparece no texto de Pascásio, poderíamos pensar que Ratramno e seus seguidores estariam em desacordo com uma ortodoxia já definida e aceita por todos, expressa por Pascásio em seu texto e repetida séculos depois no concílio de Latrão IV. Não é o caso. O uso que Pascásio faz do conceito estaria, segundo Henri de Lubac, ancorado em sentidos bem mais genéricos e ainda distante do sentido que adquiriria no século XII.

Havia a tradição de ‘Eusébio de Emesus’, que, como sabemos, era na verdade Fausto de Riez: ‘Ele mudou... criaturas visíveis na substância de seu corpo e sangue’, ‘substâncias terrenas e mortais são transformadas na substância de Cristo’. Na linguagem de Fausto, a palavra ‘substância’ certamente ainda não tinha o significado preciso que teria mais tarde, quando seria contrastada com ‘espécies’ ou com ‘acidentes’. Mas já como sinônimo de ‘natureza’, descrevendo a própria realidade em oposição ao seu ‘nome’, aplicada ao corpo e ao sangue de Cristo e não mais apenas à sua divindade, preparava o caminho para uma linguagem técnica cuja elaboração se desenvolveria a partir dessas formulações. Pascásio havia citado ‘Eusébio’³⁹.

As afirmações espiritualistas – ou místicas – de Ratramno não eram novidade. “Ratramno não inventou essas formulações. Elas eram tradicionais tanto no agostinianismo quanto no ‘helenismo’, e não eram usadas apenas em contexto eucarístico”⁴⁰. Lubac ainda afirma que o vocabulário místico era comum a textos litúrgicos e teológicos que tratavam do “mistério do altar”. “Nada poderia parecer mais normal do que chamar de ‘místico’ o corpo de Cristo presente na Eucaristia; é tão normal que a prática parece ter ocorrido por si só, por assim dizer, sem nenhuma intenção consciente”⁴¹. Além disso, Marta Cristiani afirma que “a teoria agostiniana [...] fornece a Ratramno o suporte necessário para rejeitar a concepção ‘realista’ e defender uma interpretação comum, com várias nuances, a toda a cultura de seu tempo, do qual a fidelidade à tradição parece ser a característica fundamental”⁴².

As duas definições sacramentais, ainda que diferentes, não causaram uma grande controvérsia em seu tempo⁴³. Como veremos adiante, as atenções se voltaram para os tratados

³⁹ LUBAC, Henri de. *Op. cit.*, p. 150. O autor também afirma que o uso de *substância* por Pascásio teria origem em uma interpretação equivocada de Hebreus 11,1: “est autem fides sperandorum substantia rerum argumentum non parentum”. WEBER, Robert; GRYSO, Roger (Ed.). **Biblia Sacra Iuxta Vulgatam Versionem**. Stuttgart: Deutsche Bibelgesellschaft, 2007, p. 2620.

⁴⁰ LUBAC, Henri de. *Op. cit.*, p. 138.

⁴¹ *Ibid.*, p. 37.

⁴² CRISTIANI, Marta. **Tempo rituale e tempo storico comunione cristiana e sacrificio: le controversie eucaristiche nell’alto medioevo**. Spoleto: Centro Italiano di Studi Sull’alto Medioevo, 1997, p. 116.

⁴³ CHAZELLE, Celia. *Op. cit.*, p. 8. A autora enfatiza que o tratado de Ratramno foi escrito especificamente para responder os questionamentos de Carlos, O Calvo, e que, por isso, não trata das mesmas questões que Pascásio. Além disso, Chazelle afirma: “There is no need to assume here that Ratramnus actually associated the doctrine of

a partir das discussões entre Berengário e Lanfranco, dois séculos depois. Antes disso, autores menos conhecidos trataram do tema seguindo os termos comuns nos tratados do século IX. É o caso, por exemplo, de Elfrico da Cantuária, que afirmou que o pão e o vinho se transformariam, com a consagração, em corpo espiritual e sangue espiritual. “Ele insistiria na distância que separa o corpo em que Cristo sofreu de seu corpo espiritual ‘que chamamos de Eucaristia’”⁴⁴. Gary Macy também cita como exemplo um texto anônimo chamado *Responsio cuiusdam de corpore et sanguine domini* e um tratado de Gezo, abade em Tortona, ambos do século X. Enquanto o autor do *Responsio* fez questão de separar os âmbitos espiritual e material, afirmando que o sacramento diria respeito ao primeiro deles⁴⁵, Gezo incorporou ao seu texto 27 capítulos copiados diretamente do tratado de Pascásio⁴⁶. Ao fim do século, Heriger, abade de Lobbes, ainda tentou reconciliar as teologias de Pascásio e Ratramno⁴⁷.

Outro importante relato acerca de discussões sobre o sacramento é o fornecido por Raul Glaber em suas *Histórias*. No quinto livro da obra, o cronista descreve quatro milagres eucarísticos: (i) o aparecimento de um fragmento de hóstia no umbigo de um homem que havia comungado indignamente, (ii) a visão de carne verdadeira no lugar do pão consagrado, (iii) o aparecimento de uma hóstia intacta, um ano após ter sido perdida e (iv) o levitar de uma hóstia para longe de mãos que tentaram tocá-la⁴⁸. É interessante notar que todos os milagres aludem ao poder salvífico do sacramento e da presença de Cristo nele. O trecho se inicia, inclusive, com a afirmação de que “o mistério da eucaristia é conhecido por poucos” e, por resultar na ressurreição da carne, destinado a nenhum animal senão ao homem⁴⁹. Além disso, a menos que

a sensible presence with his fellow-monk or meant his treatise as a direct rebuttal to that by Paschasius”. *Ibid.*, *loc. cit.* Sobre essa questão, cf. BOUHOT, Jean-Paul. *Op. cit.*, p. 19-21, 83-4.

⁴⁴ LUBAC, Henri de. *Op. cit.*, p. 140.

⁴⁵ MACY, Gary. **The theologies of the eucharist...** *Op. cit.*, p. 33.

⁴⁶ *Ibid.*, *loc. cit.*

⁴⁷ *Ibid.*, *loc. cit.*

⁴⁸ “Denique exstitit quidam nostro in tempore in clericali habitu: dum iure culparetur quodam crimine, contigit ut sumeret audacter iuditio examinationis donum eucaristię, calicis videlicet sanguinis Christi. Cui protinus per medium umbilici egredi visa est pars candidissima quam sumserat eiusdem sacrificii, dans procul dubio evidens inditium reatus se indigne percipientis; ilico vero confitens quod prius negaverat, digne penituit. In Cabilonensi quoque pago ob imminentem cladem vidimus qui videre ex pane sacratio veram carnem effectam. Apud Divionem castrum eodem tempore, dum a quodam deferretur cuidam egrotanti, casu excedit e manu ferentis, qui attente querens reperire minime potuit; post annum vero evolutum repertum est iuxta[m] viam publicam ubi sub divo ceciderat, ita candidum atque incontaminatum ac si hora eadem cecidisset. Lugduni denique, in monasterio Barbarense, dum quidam, ut credi debet, inconvenienter bustulam vel pixidem, in qua servabatur, ut mos est, adtractare vellet, e manibus illius sese eripiens longius in aere stetit”. GLABER, Raoul; ARNOUX, Mathieu (Ed.). **Histoires**. Turnhout: Brepols, 1996, p. 290.

⁴⁹ “Constat enim mysterium eucaristię paucissimis perspicuum, dum sit pene mortalibus universis incognitum, sicuti cetera que fide constant et intuitum oculorum non exposcunt. [...] Ac cum Dominus dixerit: «Qui manducat meam carnem et bibit meum sanguinem, habet vitam aeternam, et ego resuscitabo eum, nullo modo putare

se force a interpretação do segundo milagre, não há nenhuma referência às definições eucarísticas elaboradas por Pascásio ou Ratramno. Mathieu Arnoux, editor e tradutor das *Histórias*, alerta para a ligação dos milagres narrados com a “tradição fixada, no século IX, pelos tratados de Pascásio Radberto”⁵⁰. De fato, ao elencar milagres, Raul Glaber repete o feito de Pascásio na segunda versão de seu texto, como vimos páginas acima. Não é possível, porém, afirmar que o cronista defende a interpretação de Pascásio ou ainda que se contrapõe à de Ratramno, ainda mais se lembrarmos que as preocupações dos autores eram muito distintas.

O que se percebe, portanto, é que mesmo os tratados do século IX não unificaram o entendimento do sacramento. E, claro, nem se propuseram a isso. A eucaristia chegou ao século XI como elemento fundamental para a salvação, sem grandes questionamentos a respeito da veracidade da presença de Cristo⁵¹ e gerando preocupações sobre aqueles que teriam direito à comunhão. A definição da presença de Cristo – se mística, espiritual, substancial, essencial, em figura, em sinal ou em promessa futura – permaneceu em aberto e entrou em disputa exatamente na controvérsia em torno do pensamento de Berengário de Tours. Os textos de Pascásio e Ratramno, importantes, mas não únicos a tratar do tema, foram interpretados nos séculos IX e X à luz das perguntas de Carlos, O Calvo: qual seria a natureza do Cristo presente no altar? Há algo oculto no pão e no vinho? Para os leitores do segundo milênio, as diferenças entre os autores carolíngios se acentuaram: Pascásio tornou-se realista; Ratramno, espiritualista. Como agravante, o tratado deste último foi atribuído a João Escoto Erígena, “autor suspeito, de ortodoxia insegura”⁵².

Da doutrina eucarística de Berengário de Tours

Entre os anos de 1049 e 1050, Berengário de Tours, à época arcediogo da diocese de Angers, escreveu a Lanfranco, prior de Bec, em desacordo com seus ensinamentos acerca da eucaristia. Segundo Berengário, ao condenar uma interpretação espiritual do sacramento, como a de João Escoto Erígena, Lanfranco também estaria condenando Agostinho, Ambrósio e Jerônimo, além do próprio arcediogo. Escreveu Berengário:

debemus ut quodquam animal, preter hominem, carnis resurrectionem percipiat; sic nec nisi fidelis etiam eucaristiam percipit ad salutem”. *Ibid.*, p. 288-90.

⁵⁰ GLABER, Raoul; ARNOUX, Mathieu (Ed.). *Op. cit.*, p. 291, n. 22.

⁵¹ A afirmação diz respeito aos tratados teológicos que buscaram definir o sacramento eucarístico. Para movimentos considerados heréticos que foram acusados de negar o sacramento, cf. MACY, Gary. **The theologies of the eucharist...** *Op. cit.*, p. 32.

⁵² KIJEWSKA, Agnieszka. Eriugena’s Influence on the 12th Century. In: GUIU, Adrian (Ed.). **A Companion to John Scottus Eriugena**. Leiden: Brill, 2020, p. 349.

Irmão Lanfranco, fiquei sabendo, por meio de Ingelran de Chartres, de algo que não podia deixar de falar com você, caro amigo. Trata-se de que você desaprova as opiniões de João Escoto Erígena no que diz respeito à eucaristia e ainda as considera heréticas, especialmente onde ele difere daquele companheiro, Pascásio, cujas opiniões você adotou. Irmão, se esse for o caso, você está desonrando o seu próprio intelecto – o intelecto com o qual Deus abundantemente te presenteou – com conclusões precipitadas. Pois você ainda não se aprofundou tanto nas divinas escrituras como seus colegas mais diligentes. Então, irmão, como você não tem experiência nesse assunto, eu gostaria de, caso haja a oportunidade, discuti-lo com você, na presença de juízes adequados ou de um público que lhe agrade. Até lá, não tome minha posição como uma ofensa: se você acredita que João Escoto é um herege, cujas proposições a respeito da eucaristia subscrevemos, então você deve considerar Ambrósio, Jerônimo e Agostinho como hereges, sem falar nos outros⁵³.

Neste primeiro escrito de Berengário já encontramos aquele que seria o tom de sua participação na querela. Ao defender o texto de Erígena, não se coloca em desacordo com a veracidade do sacramento, mas crê que o corpo de Cristo presente no altar difere de seu corpo histórico. “Ratramno negou que existisse uma identidade entre o corpo da eucaristia e o corpo de Cristo que nasceu de Maria, embora não negasse que a presença na eucaristia consistisse em verdadeiros corpo e sangue”⁵⁴. Por outro lado, ao se associar aos Padres, Berengário demonstra certeza da retidão de sua interpretação e se surpreende – ou se diz surpreso – de que outros mestres defendam a posição de Pascásio. Sua própria visão não era que estivesse criando novidade, mas que defendia a posição patrística. “Este homem que a instituição definiu como herege não deve – e este ponto é essencial – ser visto como um inovador aventureiro, mas, ao contrário, como um defensor de posições seculares”⁵⁵. Com essa carta, lida por muitos até encontrar o destinatário, Berengário convidou Lanfranco a um debate. A partir daí, a discordância entre ambos se espalhou. Nos trinta anos que se seguiram, o arcediogo foi julgado e condenado em concílios romanos e regionais, além de motivar a escrita de diversos tratados eucarísticos, todos contrários a ele. A seguir, trataremos do início da carreira de Berengário e de sua doutrina eucarística a partir de cartas e tratados que escreveu durante a querela.

⁵³ “Fratri Lanfranco Berengarius. Pervenit ad me, frater Lanfrance, quiddam auditum ab Ingelranno Carnotensi, in quo dissimulare non debui admonere dilectionem tuam. Id autem est, displicere tibi, imo haereticas habuisse sententias Joannis Scotti de sacramento altaris, in quibus dissentit a suscepto tuo Paschasio. Hac ergo in re si ita est, frater, indignum fecisti ingenio, quod tibi Deus non aspernabile contulit, praeproperam ferendo sententiam. Nondum enim adeo sategisti in Scriptura divina cum tuis diligentioribus. Et nunc ergo, frater, quantumlibet rudis in illa Scriptura vellem tantum audire de eo si opportunum mihi fieret, adhibitis quibus velles, vel iudicibus congruis vel auditoribus. Quod quandin non fit, non aspernanter aspicias quod dico. Si haereticum habes Joannem, cujus sententias de Eucharistia probamus, habendus tibi est haereticus Ambrosius, Hieronymus, Augustinus, ut de caeteris taceam”. BERENGÁRIO DE TOURS. Fratri Lanfranco Berengarius. In: MIGNE, Jacques-Paul. **Patrologia Latina**: col. 150. Paris: Garnier Fratres, 1880, p. 63. Tradução de BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 38-9.

⁵⁴ CHAZELLE, Celia. *Op. cit.*, p. 4.

⁵⁵ RAUWEL, Alain. Théologie de l’Eucharistie et valorisation de l’autel à l’âge roman. **Hortus Artium Medievalium**, v. 11, jan. 2005, p. 177. O autor utiliza o termo “secular” em sentido temporal e não como referência a posições laicas.

Pouco sabemos sobre os anos iniciais de Berengário além de sua educação em Chartres, com Fulberto. Supõe-se que seu nascimento tenha se dado na região de Tours, por volta do ano 1000, tendo vivido e exercido seus ofícios, já em idade adulta, sempre em Anjou. Sua família era abastada e tinha influência na região do condado⁵⁶. Como escreve Rafael Bosch, “sabe-se que Hulbado, seu irmão e cônego de São Martinho de Tours, não só doou à abadia de Marmoutier um altar com detalhes em ouro, mas também doze mil soldos [...]. Sabe-se, também, que o seu tio, membro do coral da mesma instituição, possuía terras”⁵⁷. Nas fontes das quais a historiografia dispõe, sobretudo documentos da administração angevina, Berengário aparece como arcebispo da diocese de Angers pela primeira vez em 1040⁵⁸, tornando a ser listado no cargo em março de 1046⁵⁹. Além disso, sabemos que, entre 1045 e 1046, o bispo Huberto o nomeou tesoureiro da catedral de São Maurício⁶⁰, também em Angers, e que, entre 1030 e 1040, Berengário atuava como mestre de escola [*magister scholae*] na catedral de São Martinho, em Tours⁶¹. Outros documentos ainda o classificam como gramático [*gramaticus*] e escolástico [*scolasticus*] e “enquanto *gramaticus*, Berengário era responsável apenas pelo ensino de gramática, já como *scolasticus* era encarregado tanto do ensino de diversas áreas do saber, quanto das mais variadas questões burocráticas de sua escola”⁶².

À época da escrita da carta a Lanfranco, próximo aos 50 anos, Berengário já era muito conhecido por suas aulas. “Seus gestos dignos e cativantes, a pronúncia estranha que ele usava para palavras familiares, a involução de seu estilo retórico: tudo isso era combinado com verdadeira originalidade erudita para atrair multidões de estudantes”⁶³. Na carta, Berengário faz uso de sua posição ao dirigir a Lanfranco um tratamento mais próximo. Margaret Gibson aponta que o tom “paternal” do texto demonstra que os dois seriam mais do que meros conhecidos. Além disso, Lanfranco afirmou ter assistido às aulas de Berengário sobre lógica, o que reforça o argumento da proximidade entre os mestres⁶⁴. Estudos mais recentes, como a tese de Rafael

⁵⁶ BOSCH, Rafael. **Hereges dialéticos**: um estudo sobre a escolástica nos séculos XI e XII. 2021. 456 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2021, p. 36.

⁵⁷ *Ibid.*, loc. cit. Cf. MACDONALD, Allan John. **Berengar and the Reform of Sacramental Doctrine**. London: Longmans, Green, 1977, p. 6.

⁵⁸ GIBSON, Margaret. Letters and Charters Relating to Berengar of Tours. In: GANZ, Peter; R. B. C. Huygens; NIEWÖHNER, Friedrich (Ed.). **Auctoritas Und Ratio**: Studien Zu Berengar Von Tours. Wiesbaden, 1990, p. 8.

⁵⁹ FANNING, Steven. **A Bishop and his World before the Gregorian Reform**: Hubert of Angers, 1006-1047. Philadelphia: The American Philosophical Society, 1988, pp. 67-68.

⁶⁰ *Ibid.*, p. 68.

⁶¹ GIBSON, Margaret. **Lanfranc of Bec**. Oxford: Clarendon Press, 1978, p. 10.

⁶² BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 37.

⁶³ GIBSON, Margaret. **Lanfranc of Bec**. *Op. cit.*, p. 65.

⁶⁴ *Ibid.*, p. 66-7.

Bosch, apontam que a postura de Berengário, por vezes tida como arrogante, também foi um fator que influenciou na condenação de sua doutrina⁶⁵.

Outros pontos chamam a atenção na carta. O primeiro deles é a alusão a conversas anteriores a respeito do sacramento. Berengário afirmou tomar conhecimento dos ensinamentos de Lanfranco através de Ingelran de Chartres, um possível colega do mestre de Tours nos tempos de seus estudos sob o bispo Fulberto. Berengário esteve na cidade em meados de 1049⁶⁶ e é bem possível que tenha discutido suas interpretações eucarísticas com os antigos colegas, que também conheciam o que ensinava Lanfranco⁶⁷. A seguir, Berengário passa a tratar da eucaristia por meio da defesa da interpretação de um autor específico: João Escoto Erígena. Como vimos acima, o texto citado era, na verdade, o tratado eucarístico de Ratramno. A citação errônea não é, no entanto, o único problema dessa atribuição. Já em seu tempo e nos séculos seguintes, João Escoto foi lido com desconfiança por sua “inteligência incompreensível” e por se filiar a uma tradição filosófica grega, não ocidental⁶⁸.

Isso talvez seja mais bem indicado pela observação de Guilherme de Malmesbury, o “editor” do século XII das obras de Erígena, que, por mais favorável que seja a ele, não pode deixar de notar que, tendo se desviado demais para o grego, Erígena se desviou do caminho dos latinos e por isso foi considerado herege⁶⁹.

Berengário, no entanto, não apenas adere à interpretação de Ratramno – desconsiderando a má fama de Erígena – como também identifica nela o que seriam as interpretações de Ambrósio, Jerônimo e Agostinho, “sem falar em outros”. Essa associação é interessante porque, como vimos, os Padres se dedicaram a questões diferentes das colocadas nos debates dos séculos IX e XI, ou seja, não escreveram sobre a natureza do corpo de Cristo presente no altar. É justamente essa diferença que permitirá interpretações e citações de parte a parte, dos mesmos autores e dos mesmos livros, mas com objetivos distintos.

Poucos anos depois, o arcebispo aprofundou seu entendimento sobre a eucaristia em uma nova correspondência, agora com Adelmano, bispo de Bréscia. A carta, da qual conhecemos fragmentos, é o primeiro texto em que o autor descreve sua visão eucarística antes de sofrer suas principais condenações⁷⁰. Adelmano era um pouco mais velho que Berengário e o conheceu durante o tempo de estudante, também em Chartres⁷¹. Por isso, ao tomar

⁶⁵ Cf. BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 333-4.

⁶⁶ *Ibid.*, p. 38.

⁶⁷ GIBSON, Margaret. **Lanfranc of Bec**. *Op. cit.*, p. 66.

⁶⁸ *Ibid.*, p. 79.

⁶⁹ KIJEWSKA, Agnieszka. *Op. cit.*, p. 349.

⁷⁰ BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 48.

⁷¹ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 125.

conhecimento dos boatos que espalhavam sobre o que seu colega afirmava, especialmente que “a eucaristia não seria o verdadeiro corpo e sangue de Cristo, mas apenas figura e semelhança”⁷², Adelmano tentou contato com Berengário três vezes. Na primeira, por meio de um amigo do arcediogo chamado Paulino, não conseguiu resposta⁷³. Depois, escreveu a Berengário uma carta enviada por meio do “irmão G.”, mas novamente não teve sucesso⁷⁴. Enfim, “decidiu, no final de 1052, enviar ao mestre uma segunda carta, na qual retomava com um pouco mais de amplitude o assunto que havia desenvolvido na primeira”⁷⁵.

Adelmano escreveu fraternalmente e evocou episódios com Fulberto para convencer o arcediogo a se afastar das questões eucarísticas⁷⁶. O exemplo do mestre, tão citado ao longo da carta, seria uma contraposição ao estilo arrogante de Berengário. Rafael Bosch escreve que “ao implorar, ‘pela doce memória’ de Fulberto, para que Berengário não perturbasse os ‘assuntos públicos da Igreja’, Adelmano deixava claro que seu destinatário não estaria honrando a carreira de seu antigo mestre e, conseqüentemente, rompendo um importante vínculo”⁷⁷. As preocupações de Adelmano diziam respeito à fama de Berengário e, por conseguinte, àquela de Fulberto e à sua própria. Em outro trecho, o bispo chega a questionar o que havia restado da memória dos maniqueus, dos arianos e de outros “cidadãos perdidos”. Como contraponto a eles, evoca as memórias de Agostinho, Ambrósio e Jerônimo que cresciam

⁷² MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 126.

⁷³ Jean de Montclos escreve que não apenas Adelmano não recebeu retorno, mas também o próprio Paulino teve a resposta de Berengário interceptada. “Paulin reçut une réponse de Bérenger, aujourd’hui disparue, dans laquelle le maître tourangeau prétendait que Léon IX avait proféré des paroles « sacrilèges » en le dénonçant comme hérétique. Paulin écrivit de nouveau à Bérenger, pour lui conseiller de montrer plus de modération dans ses propos et de discrétion dans la diffusion de sa doctrine, et pour réclamer des éclaircissements sur la pensée de « Jean Scot ». La lettre de Bérenger qui fut interceptée sur l’ordre de l’évêque d’Orléans et qui fit scandale au concile de Paris du 16 octobre 1051, était vraisemblablement la réponse de l’écolâtre à la seconde missive de Paulin”. *Ibid.*, p. 128.

⁷⁴ *Ibid.*, *loc. cit.* Ao se referir a esta primeira versão da carta, Adelmano alega não ter tido tempo de nela explicar a questão das três partes do corpo de Cristo: “Epistolam eandem, sed paulo largiorem, ecce iam secundo tibi mitto, quoniam properante legato priore propositam questionem de tripertita corporis Christi distinctione commode expedire copia non fuit”. ADELMANO DE LIÈGE. *Adelmanni de veritate corporis et sanguinis Domini in Eucharistia ad Berengarium epistola*. In: GEYBELS, Hans; MANNAERTS, Pieter. **Adelmann of Liège and the Eucharistic Controversy: with a musicological study of the Rhythmus alphabeticus**. Leuven: Peeters Publishers, 2013, p. 84. Tal citação lembra a interpretação de Floro de Lyon, ainda no século IX, e pode indicar a permanência dessas interpretações nos séculos seguintes, não apenas as de Pascásio e Ratramno. Cf. *supra*, p. 20, n. 26.

⁷⁵ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 128.

⁷⁶ “Hoc doctor [Fulberto] magnificentissimus. Quem nos pueri sequentes, licet non passibus acquis, eadem tamen via gradientes”. ADELMANO DE LIÈGE. *Op. cit.*, p. 76.

⁷⁷ BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 330.

em esplendor por terem ajudado a combater tais erros⁷⁸. Adelmano, portanto, tenta dissuadir Berengário opondo os Padres a hereges.

Logo no início da carta, Adelmano informa o arcediogo do que ouviu dizer: que segundo ele, o corpo e o sangue de Cristo do altar não seriam “verdadeiro corpo de Cristo nem verdadeiro sangue, mas uma certa figura e semelhança”⁷⁹. Nesta acusação, que Adelmano alega ter ouvido de interlocutores variados há cerca de dois anos⁸⁰, está presente toda a preocupação do bispo e o eixo do restante do texto.

Adelmano tenta convencer Berengário de que as transformações seriam possíveis através do poder divino. Reiteramos: o objetivo não foi definir a presença divina ou explicá-la, mas defender sua possibilidade – respondendo, assim, à negação que os boatos atribuíam a Berengário. Para o bispo, exemplos como o da água do batismo esclareceriam a questão: “pois, quando no batismo os sentidos e a razão percebem apenas água, a fé, descendo interiormente, claramente contempla e compreende de maneira simples o poder vivificador nela”⁸¹. A crença no invisível, seja ele a presença divina na água do batismo ou na eucaristia, também é afirmada por meio de citações de Paulo e do evangelho.

Portanto, o apóstolo, convocando para si mesmo o testemunho profético, diz: ‘O justo viverá pela fé’, e o próprio Senhor, satisfazendo ao discípulo hesitante pela visão e pelo tato, diz: ‘Porque me viste, creste: bem-aventurados os que não viram e creram’. Se, então, são bem-aventurados os que creem, sem dúvida são miseráveis os que não creem⁸².

Adelmano prossegue e trata também da insistência de Berengário em explicar, por meio da razão, aquilo que pertenceria apenas ao campo da fé, à crença no invisível. “A saber, que os sacramentos cristãos não devem ser debatidos pela razão humana, uma vez que é impossível compreendê-los por meio dela, mas sim devem ser firmemente mantidos pela fé,

⁷⁸ “Ideo confusi sunt omnes et defecerunt. Ubi enim sunt Manichei, ubi Arriani? Quonam tota illa factio perditissimorum civium evasit? Conputruit etiam memoria eorum. At vero Ambrosius, Augustinus, Hieronimus, et alii plures bestiarum talium oppressores cum laudibus vivunt cottidieque splendidius efflorescunt”. ADELMANO DE LIÈGE. *Op. cit.*, p. 64.

⁷⁹ “Avertat dominus a te, sancte frater, tales semitas et convertat pedes tuos in testimonia sua et mendaces ostendat qui famam tuam tam faeda labe maculare nituntur, spargentes usquequaque, ut non solum Latinas, verum etiam Teutonicas aures, inter quos iam diu peregrinor, repleverint, quasi te ab unitate sanctae matris aecclisiae divulseris et de corpore ac sanguine domini, quod cottidie in universa terra super sanctum altare immolatur, aliter quam fides catholica teneat sentire videaris, hoc est, ut illorum de te dictis utar, non esse verum corpus Christi neque verum sanguinem, sed figuram quandam et similitudinem”. *Ibid.*, p. 62-4.

⁸⁰ “Haec ante hoc biennium cum audissem, fraternitatem tuam per epistolam convenire idque ex te ipso certius sciscitandum esse decrevi”. *Ibid.*, p. 64.

⁸¹ “Nam cum in baptismo nihil amplius quam aquam sensus et ratio deprehendat, fides introrsum descendens virtutem in eo vivificam perspicue atque simpliciter intuetur”. *Ibid.*, p. 74.

⁸² “Ideo apostolus, propheticum testimonium sibi advocans, *iustus*, inquit, *ex fide vivit*, et ipse dominus, titubanti discipulo visu et tactu satisfaciens, ait: *quia vidisti me, credidisti: beati qui non viderunt et crediderunt*. Si ergo beati qui credunt, miseri sine dubio qui non credunt”. *Ibid.*, p. 76.

isto é, por meio daquele divino dom, de maneira imutável”⁸³. De acordo com o bispo, as definições sacramentais não deveriam ser submetidas ao escrutínio da razão humana e não seriam compreensíveis por meio ela.

Esforçamo-nos, com a ajuda da graça divina, em mostrar que a capacidade humana, embora seja ela própria um dom divino, por mais que se estenda, é de forma alguma suficiente para compreender a profundidade dos sacramentos, pelos quais somos iniciados e aperfeiçoados para a salvação eterna em Cristo Jesus, nosso Senhor⁸⁴.

Cabe ressaltar ainda três pontos essenciais da carta do bispo: (i) os efeitos da negação da presença de Cristo sobre o plano salvífico, (ii) a relação estabelecida entre Cristo e a Igreja e (iii) a insistência final para que Berengário abandone seus ensinamentos. Sendo a eucaristia, como escreve Adelmano, essencial para o plano de salvação iniciado por Cristo, a negação da presença divina no sacramento do altar seria o mesmo que negar a própria possibilidade de salvação aos fiéis. “Pois esse erro de negação da salvação das almas não é semelhante à ilusão dos sonhos ou a imagens resultantes de águas e espelhos, pois ali se engana sem perigo, mas aqui, a menos que se arrependa, erra-se com prejuízo irrecuperável”⁸⁵. Quanto a Cristo e à Igreja, Adelmano faz uso da metáfora do matrimônio para tratar da relação estabelecida entre eles:

E o salmista observava essa notável diversidade das partes que compõem este admirável corpo, proferindo em espírito a palavra: *Está à tua direita a rainha, adornada com roupas bordadas, ornada de diversas cores*. Pois quem é essa rainha senão a esposa daquele Rei, sobre quem imediatamente se acrescenta: *E o Rei desejará a tua beleza, pois Ele é o Senhor, teu Deus?* Ele é o Rei, Ele é Deus, Ele é o esposo, Ele é a cabeça dela. E esta é a Sua Igreja, por natureza, uma serve, mas feita esposa e corpo por meio da graça, cumprindo o sacramento que desde séculos foi prometido: *e serão os dois em uma só carne*⁸⁶.

O uso dessa metáfora pode ser analisado em duas etapas. Na primeira, relativa ao sentido estrito da alegoria, a presença de Cristo no sacramento eucarístico é fundamental para que a união da Igreja a Ele seja consumada – e, com isso, seja consumado também o plano de

⁸³ “Satis iam mihi videor, si forte et tibi videar, id quod tantopere moliebar assecutus esse, siquidem ut sacramenta christiana non sint humana ratione, cui impossibile est ea comprehendere, discutienda, sed fide, hoc est divino illo munere, immobiliter retinenda”. ADELMANO DE LIÈGE. *Op. cit.*, p. 74.

⁸⁴ “Conamur enim adiuvante divina gratia ostendere quod nulla humana facultas, quae plane et ipsa est divina largitas, nequaquam tamen sufficiens sit, quamlibet se extendat, ad comprehendendam altitudinem sacramentorum, quibus initiamur et perficimur ad aeternam salutem quae est in Christo Iesu domino nostro”. *Ibid.*, p. 72.

⁸⁵ “Non enim similis est hic error denegationis salutis animarum aut illusionibus somniorum aut de aquis et speculis resultantium imaginationum, quia ibi sine periculo fallitur, hic cum detrimento, inrecuperabili nisi resipiscatur, erratur”. *Ibid.*, *loc. cit.*

⁸⁶ “Et hanc forte diversitatem partium, quibus corpus hoc mirabile est consertum, intuebatur psalmista, eructans in spiritu verbum: *astitit, inquit, regina a dextris tuis in vestitu deaurato, circumdata varietate*. Quae est enim regina nisi sponsa regis illius, de quo protinus subinfertur: *et concupiscet rex decorem tuum, quoniam ipse est dominus deus tuus?* Ipse est rex, ipse est deus, ipse sponsus, ipse caput eius, haec porro est ecclesia ipsius, ancilla per naturam, sponsa vero et corpus effecta per gratiam, impleto sacramento quod a seculo promissum erat: *erunt duo in carne una*”. *Ibid.*, p. 80.

salvação para o qual os sacramentos serviriam. Mais uma vez, portanto, o autor ressalta que negar a presença de Cristo na eucaristia acarretaria negar a possibilidade de salvação. Em segundo lugar, é importante notar que Adelmano não escreve apenas sobre a união espiritual da Igreja e Cristo. O bispo destaca, no início, que a Igreja é em si um corpo de partes diversas [*diversitatem partium (...) corpus*] e, ao fim, que a união com Cristo os tornaria uma só carne [*erunt duo in carne una*]. As expressões provêm de citações bíblicas, mas não só. Como vimos na abertura deste capítulo⁸⁷, as definições eucarísticas dos Padres enfatizaram diferentes aspectos do sacramento do altar, entre eles o da comunhão e, com ela, da unidade eclesial. Henri de Lubac destaca que os textos patrísticos comumente usavam a expressão “corpo de Cristo” como referência à Igreja. “Os Padres falam habitualmente, como faz São Paulo, do ‘corpo de Cristo’, que é a Igreja. Eles falam de ‘todo o corpo de Cristo’, do ‘corpo universal’, ou o ‘corpo completo’ de Cristo”⁸⁸. Além disso, Adelmano faz referência em sua carta ao “triplo corpo de Cristo”, interpretação próxima à proposta por Floro de Lyon, no século IX, que também enfatiza a unidade da Igreja por meio da comunhão dos fiéis⁸⁹. Assim, o bispo associa os ataques atribuídos a Berengário não apenas ao sacramento em si, mas também à sua eficácia salvífica e à sua capacidade de unir Cristo à Igreja e de unir os diferentes membros dela entre si. A gravidade de tais acusações justifica o conselho final de Adelmano ao antigo colega, destacando “a perturbação à toda a Igreja” [*aeccliesiam totam conturbat*]:

Exorto, portanto, a tua fraternidade no Senhor, se amas a vida, o que, sem dúvida, fazes, se desejas ver dias bons, que domes o teu coração e a tua língua desse mal e te arrependas, se conheces que a consciência foi atingida por esta praga. Que o temor dos homens não te detenha, mas antes te compele aquele terror que diz: ‘Se alguém escandalizar um destes pequeninos que creem em mim, melhor seria para ele que lhe atassem ao pescoço uma grande pedra de moinho e fosse afogado nas profundezas do mar’. Pois se assim é julgado aquele que escandaliza um, quão digno será de castigo aquele que perturba toda a igreja? No entanto, que ele não desespere, pois é inadmissível que qualquer montante, por maior que seja, se julgue capaz de obstruir a fonte da bondade divina, pois, embora o pecado abunde, superabunda ainda mais a graça⁹⁰.

⁸⁷ Cf. *supra*, p. 18-9.

⁸⁸ LUBAC, Henri de. *Op. cit.*, p. 4-5.

⁸⁹ Cf. *supra*, p. 20, n. 26 e p. 28, n. 74.

⁹⁰ “Hortor itaque fraternitatem tuam in domino, si vitam diligis, quod indubitanter facis, si videre vis dies bonos, coerceas cor tuum et linguam tuam ab hoc malo et agas paenitentiam, si nosti hac peste percussam esse conscientiam, nec te deterreat pudor hominum, sed potius compellat illius terror, qui ait: *qui scandalizaverit unum de pusillis istis qui credunt in me, expedit ei ut suspendatur mola asinaria in collo eius et dimergatur in profundum maris*. Si enim sic iudicatur qui unum scandalizat, quanto dignus est supplicio qui aeccliesiam totam conturbat? Nec tamen ille desperet: absit enim ut ulla moles, quantumvis ingens, humanae pravitatis obstruere posse putetur fontem divinae bonitatis, quoniam etsi peccatum habundat, sed superabundat gratia”. ADELMANO DE LIÈGE. *Op. cit.*, p. 82-4.

Os alertas de Adelmano cessam, enfim, com a oportunidade de arrependimento para Berengário. À luz dos Padres, do exemplo de Fulberto, do reconhecimento do poder divino e do entendimento do papel sacramental na salvação das almas, o arcediogo deveria reconhecer seu erro para poder ansiar por dias melhores. O problema, no entanto, era que Berengário discordava das premissas da “pequena obra”⁹¹ [*opusculum*] do colega e deixaria claro, em sua resposta, que as questões que colocava eram outras e que não se via em discordância com a tradição patristica.

Berengário recebeu a carta de Adelmano e a respondeu em data incerta, estimada entre os anos de 1053 e 1055⁹². À época, o arcediogo havia sido condenado em pelo menos dois concílios, estando presente em apenas um deles. Já era sabido, portanto, que seus ensinamentos causavam polêmica e que eram vistos com desaprovação. De certo modo, o tom utilizado na resposta revela um autor contrariado e que se pensava incompreendido por seus opositores. Berengário tenta recolocar a questão e, acima de tudo, vincular-se aos Padres.

O mestre de Tours inicia seu escrito refutando as acusações segundo as quais ele teria afirmado “que o corpo e o sangue de Cristo não são verdadeiros, ou que o pão e o vinho do altar não são o verdadeiro corpo e sangue de Cristo após a consagração” e acrescenta: “saibas que nunca aceitei a opinião dos maniqueístas. Eles afirmam uma fantasia, eu, porém, sempre afirmei e mantenho que o corpo de Cristo foi e é verdadeiro e humano”⁹³. Berengário afasta a possibilidade de negar a presença de Cristo na eucaristia afirmando crer em sua realidade, mas detalha: para a fé e para o intelecto [*fidei et intellectui*].

Eu não desconheço que o corpo de Cristo, depois de ter passado pela morte obedientemente, foi elevado para a imortalidade e impassibilidade, sentando-se à direita do Pai. Vejo como uma certeza absoluta que, se concedo que algo pode ser dado para se tornar o corpo de Cristo, então devo admitir que tal coisa deve ser, sem dúvida alguma, o verdadeiro corpo de Cristo, já que somente Cristo teve um corpo verdadeiro, para que assim se torne o verdadeiro corpo de Cristo. Eu concedo que, segundo as Escrituras, o pão e o vinho no altar se tornam o corpo e o sangue de Cristo após a consagração. E por isso, não posso de forma alguma negar que, após a consagração, o próprio pão e vinho se tornam, para a fé e para o intelecto [*fidei et intellectui*], o verdadeiro corpo e sangue de Cristo⁹⁴.

⁹¹ ADELMANO DE LIÈGE. *Op. cit.*, p. 82.

⁹² MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 130.

⁹³ “Quod dicis audisse te quia dixerim non esse verum Christi corpus et sanguinem, vel panem et vinum altaris non esse a consecratione verum Christi corpus et sanguinem, noveris me numquam manichaeorum admisisse sententiam. Illi enim fantasticum, ego verum et humanum corpus Christi fuisse et tenui et teneo”. BERENGÁRIO DE TOURS. *Idem Beringarius in purgatoria epistola contra Almannum*. In: GEYBELS, Hans; MANNAERTS, Pieter. **Adelmann of Liège and the Eucharistic Controversy: with a musicological study of the Rhythmus alphabeticus**. Leuven: Peeters Publishers, 2013, p. 86.

⁹⁴ “Ego Christi corpus, post expertam obedienter mortem, in immortalitatem et impassibilitatem sublimatum, ad dexteram Patris residere non nescio. Ego certissimum video, cum concedam dare aliqua ut Christi corpus fiat,

A importância central da carta está nesse trecho. Adelmano não se preocupa em definir a presença de Cristo, mas em provar sua possibilidade. Berengário, por sua vez, faz questão de afirmar que a presença de Cristo é verdadeira, mas também que assim é para a fé e para o intelecto, ou seja, que há diferença entre o corpo de Cristo presente no altar e aquele que estaria no céu, ou ainda entre o do altar e aquele nascido de Maria. Essa diferença, para o arcediogo, se faz evidente a partir da definição agostiniana de sacramento:

Portanto, eu afirmo que o corpo e o sangue de Cristo são a própria realidade da mesa dos sacramentos dominicais, não os próprios sacramentos, em lugar algum encontrados mencionados nas escrituras, nem os chamei de figura ou semelhança. Por outro lado, os próprios sacramentos, como sacramentos, são também chamados de sinais, figuras, semelhanças e penhores. Se estou trazendo essa opinião como uma presunção minha, julgue você mesmo: pois, no livro X de A Cidade de Deus, o bem-aventurado Agostinho interpreta *sacramentum* como ‘sinal sagrado’. Você tem a definição de sinal pelo mesmo autor em seu livro ‘Da Doutrina Cristã’: ‘Um sinal é algo que, além da aparência que apresenta aos sentidos, faz outra coisa vir à mente por si mesmo’. Ele não diz: ‘na mão, na boca, nos dentes, no estômago’, mas sim: ‘na mente’ [*In cogitationem*]⁹⁵.

Berengário parte da citação de Agostinho – “o sacrifício visível é sacramento do sacrifício invisível, ou seja, é sinal sagrado”⁹⁶ – para enquadrar a eucaristia na noção sacramental de sinal sagrado. Assim, ela seria composta de duas partes: (i) os *sacramenta*, sinais visíveis da graça invisível, como o pão e o vinho consagrados no altar, e (ii) os *res sacramentorum*, realidades invisíveis que dão sentido aos *sacramenta*, sendo, neste caso, o corpo e o sangue de Cristo que permaneceriam no céu. Berengário afirma, portanto, que uma coisa é o corpo, outra é o sacramento do corpo, o pão; uma coisa é o sangue, outra é o sacramento do sangue, o vinho⁹⁷. O arcediogo ainda utiliza outro trecho agostiniano – “o sinal é, portanto, toda coisa que, além da impressão que produz em nossos sentidos, faz com que nos

concedendum mihi esse omnino, cum Christus nonnisi verum corpus habuerit, ut etiam verum corpus Christi fiat. Concedo autem panem et vinum altaris post consecrationem, secundum scripturas, Christi fieri corpus et sanguinem. Ac per hoc non concedere nullus possum post consecrationem ipsum panem et vinum facta esse fidei et intellectui verum Christi corpus et sanguinem”. BERENGÁRIO DE TOURS. Idem Beringarius in purgatoria epistola contra Almannum. *Op. cit.*, p. 86.

⁹⁵ “Corpus ergo Christi et sanguinem, res dico ipsas sacramentorum mensae dominicae, non ipsa sacramenta, nusquam scripturarum appellatas inveni, nusquam appellavi figuram, similitudinem. Sacramenta autem ipsa, sicut sacramenta, ita etiam signa, figuram, similitudinem pignusque appellari, utrum de praesumptionis meae opinione afferam, ipse dijudica: Habes enim in Xº de civitate dei ita sacramentum interpretatum a beato Augustino ut dicat: Sacramentum, id est sacrum signum. Diffinitionem signi habes eodem auctore in libro de doctrina christiana: Signum est res, praeter speciem quam ingerit sensibus, ex se faciens aliud aliquid in cogitationem venire. Non ait: In manum, in os, in dentem, in ventrem, sed: In cogitationem”. *Ibid.*, *loc. cit.*

⁹⁶ “Sacrificium ergo visibile invisibilis sacrificii sacramentum, id est sacrum signum est”. AGOSTINHO; DOMBART, Bernhard (Ed.). **De civitate Dei libri XXII**: volumen I, libri I-XIII. Stutgardiae: Teubner, 1993, p. 408. Tradução de AGOSTINHO. **A cidade de Deus**: contra os pagãos (Parte I). Petrópolis: Vozes, 2014, p. 482.

⁹⁷ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 145.

venha ao pensamento outra ideia distinta”⁹⁸ – para enfatizar que o sinal eucarístico não se trataria de algo carnal, mas intelectual, agindo no pensamento [*in cogitationem*].

Para enfatizar a correspondência entre os *sacramenta* presentes no altar e os *res sacramentorum* a que fazem referência, o autor cita um terceiro trecho de Agostinho: “também tens na mesma autoridade que cada sacramento é uma ‘similitude’ [*similitudo*], como consta na epístola ao bispo Bonifácio, onde ele diz: ‘se os sacramentos não tivessem a similitude das coisas que são sacramentos, eles de maneira alguma seriam sacramentos’”⁹⁹. Assim, Berengário busca enfatizar que não se poderia duvidar do caráter *in figura*¹⁰⁰ da eucaristia, uma vez que ele seria exatamente o que a tornaria um sacramento. Sendo o pão sacramento do corpo e o vinho sacramento do sangue, as fórmulas de Agostinho fariam sentido. Do contrário, para o arcediogo, o pão seria sacramento de si mesmo, assim como o vinho, e não haveria qualquer relação destes com o divino. Com a intenção de defender o caráter sacramental do pão enquanto pão, ou seja, não transformado materialmente após a consagração no altar, o arcediogo cita a última ceia a partir de Paulo e do evangelho:

Também será acordado com o próprio autor que diz: quem se envergonha de mim e de minhas palavras, eu o envergonharei diante de meu Pai. Mas esta não é a opinião do povo comum e de Pascásio, mas loucura: no altar uma porção da carne do Senhor é quebrada agora pelas mãos, agora mesmo pelos dentes do homem exterior. Contra esta tolice diz o Evangelista: Ele tomou o pão, abençoou o pão, partiu o pão, deu o pão aos discípulos, dizendo: ‘Tomai o pão. Isto é, esta coisa, este pão é o meu corpo’; e o apóstolo diz: O pão que partimos é o corpo de Cristo¹⁰¹.

Estas citações são de central importância. Como gramático, Berengário se atém à fórmula da consagração retirada do evangelho de Mateus – “Enquanto comiam, Jesus tomou o pão, abençoou-o, partiu-o e deu-o aos seus discípulos, dizendo: ‘Tomai e comei. Isto é o meu

⁹⁸ “Signum est enim res preter speciem quam ingerit sensibus aliud aliquid ex se faciens in cogitationem venire”. AGOSTINHO; GREEN, R. P. H. (Ed.). **Augustine De doctrina Christiana**. Oxford: Clarendon, 1995, p. 56. Tradução de AGOSTINHO. **A doutrina cristã: manual de exegese e formação cristã**. São Paulo, SP: Paulus, 2002, p. 93.

⁹⁹ “Item, quod etiam similitudo sit omne sacramentum eundem auctorem habes in epistola ad Bonifacium episcopum, ubi ait: Si sacramenta rerum quarum sacramenta sunt similitudinem non haberent, omnino sacramenta non essent”. BERENGÁRIO DE TOURS. Idem Berengarius in purgatoria epistola contra Almannum. *Op. cit.*, p. 86. Na carta citada, escreve Agostinho: “Si enim sacramenta quamdam similitudinem earum rerum quarum sacramenta sunt, non haberent, omnino sacramenta non essent”. AGOSTINHO. Epistola XCVIII. In: MIGNE, Jacques-Paul. **Patrologia Latina**: col. 33. Paris: Garnier Fratres, 1902, p. 363-4.

¹⁰⁰ Termo utilizado no tratado de Ratramno, defendido por Berengário. Cf. *supra*, p. 21.

¹⁰¹ “Constabit etiam ipso auctore qui ait: *Qui erubuerit me et meos sermones, erubescam et ego eum coram Patre meo*. Ea est autem vulgi et Paschasii non sententia sed insania: in altari portiunculam carnis dominicae etiam nunc manibus frangi, etiam nunc hominis exterioris dentibus atteri. Contra ineptum istud ait Evangelista: *Accipit panem, benedixit panem, fregit panem, discipulis dedit panem, dicens: ‘Accipite panem. Hoc est, haec res, hic panis meum est corpus’*; et Apostolus ait: *Panis quem frangimus corpus Christi est*”. BERENGÁRIO DE TOURS. Idem Berengarius in purgatoria epistola contra Almannum. *Op. cit.*, p. 88.

corpo”¹⁰² – e ainda a aumenta: trata-se “disto”, “deste” pão, de “isto” que é pão e que é “o meu corpo”. A ênfase dada à fórmula da consagração reside no pronome *hoc*, “isto”. Sendo *hoc* pronunciado pelo sacerdote com o pão em mãos, a referência à materialidade do pão seria clara e, portanto, asseguraria seu papel de sacramento, de sinal sagrado. Logo, o pão não poderia desaparecer materialmente após a consagração uma vez que as próprias palavras de Cristo faziam referência à presença dele. Para o autor, absurda seria a proposição de Pascásio, segundo a qual o pão se tornaria um pedaço de carne que seria quebrado e mastigado pelos fiéis.

Tendo explanado sua interpretação da presença de Cristo na eucaristia, Berengário retoma o debate sobre os efeitos do sacramento através da comunhão dos fiéis. Adelmano, como vimos acima, associou a negação da presença de Cristo na eucaristia à negação da possibilidade de salvação por meio da comunhão e, portanto, da união dos fiéis à Cristo por meio da Igreja. Escreveu Berengário:

Embora seja certo que o verdadeiro corpo de Cristo seja oferecido na própria mesa, ele o é espiritualmente para o homem interior. O verdadeiro corpo de Cristo é espiritualmente consumido por aqueles que são unicamente membros de Cristo, incorruptível, imaculado e espiritualmente imortal¹⁰³.

A resposta não é direta a todas as implicações levantadas por Adelmano, mas não precisa ser. Berengário deixa claro que a comunhão tem seus efeitos espiritualmente para o homem interior [*spiritualiter interiori homini*], de modo que não afetaria o plano salvífico ou a união dos fiéis à Igreja. “Minha, ou melhor, a causa das escrituras foi assim: o pão e o vinho da mesa do Senhor, não sensualmente, mas intelectualmente, não por consumo, mas por assunção, não em uma porção da carne, contrário às escrituras, mas, de acordo com as escrituras, em todo o corpo e sangue de Cristo”¹⁰⁴. E acrescenta:

Isso eu confirmei pela razão, isso de acordo com a mais constante autoridade das Escrituras: A razão, consultada na verdade, a única que supera a mente humana, renuncia a ela na conversão das coisas sensuais, isto é, pela corrupção de si mesma ou consumo, como a vara de Moisés em serpente, a serpente em cajado, a massa do corpo de sua esposa Ló em uma estátua de sal, a água do casamento em vinho e toda comida e bebida em carne e sangue de quase todo o animal, é necessário que antes da corrupção do outro o outro não deveria existir; e por este meio, se de acordo com este tipo de conversão a coisa é feita no altar, é possível que o pão passe sensualmente pela corrupção de si mesmo, mas para aquilo que nunca antes existiu como carne. E como

¹⁰² “Cenantibus autem eis accepit Iesus panem et benedixit ac fregit deditque discipulis suis et ait accipite et comedite hoc est corpus meum”. WEBER, Robert; GRYSON, Roger (Ed.). **Biblia Sacra Iuxta Vulgatam Versionem**. *Op. cit.*, p. 2173.

¹⁰³ “Cum constet nichilominus verum Christi corpus in ipsa mensa proponi, sed spiritualiter interiori homini, verum in ea Christi corpus ab his dumtaxat qui Christi membra sunt incorruptum, inattaminatum inatritumque spiritualiter manducari”. BERENGÁRIO DE TOURS. Idem Berengarius in purgatoria epistola contra Almannum. *Op. cit.*, p. 88.

¹⁰⁴ “Mea vel potius scripturarum causa ita erat: panem et vinum mensae dominicae non sensualiter, sed intellectualiter, non per assumptionem, sed per assumptionem, non in portiunculam carnis, contra scripturas, sed, secundum scripturas, in totum converti Christi corpus et sanguinem”. *Ibid.*, p. 90.

a carne de Cristo, como foi dito acima, por tantos anos já sendo perfeita na imortalidade, agora é possível que a corrupção do pão comece pelo menos, não é necessário ter a carne de Cristo sensualmente no altar¹⁰⁵.

A defesa que Berengário faz do uso da razão responde às evocações de Adelmano de que nenhuma faculdade humana poderia compreender a integralidade dos sacramentos. Cabe notar, no entanto, que não se trata da defesa de um uso indiscriminado dela. Berengário defende uma razão “consultada na verdade” e que se propõe à exegese bíblica. Mais uma vez, o mestre se filia à tradição patrística e às escrituras na tentativa de se provar correto. Por fim, confiante em seu poder de convencimento, Berengário oferece ao colega um resumo de sua definição sacramental para que ele seja capaz de responder aos que porventura o questionarem:

Era para ser discutido e verdadeiramente raciocinado, para que não presumisse sobre esses sacramentos por mera opinião, mas pela razão, seja na própria verdade ou na investigação das escrituras autênticas. Além disso, você também poderia estabelecer um raciocínio oposto a essas pessoas que buscam perder o que têm em suas mãos: se não recusam dizer ‘sacramento do corpo’ e ‘sacramento do sangue’, mas não podem contradizer as escrituras que afirmam que os sacramentos são sinais, então necessariamente estabelecem que um é o sacramento do corpo e outro é o corpo; um é o sacramento do sangue e outro é o sangue. Estão terrivelmente confundidos a respeito da mesa do Senhor, na qual pensam que não há nada além de um pedaço de carne e sangue. Isto não é baseado na razão, à qual apenas o acesso à verdadeira realidade é possível, nem é baseado na autoridade, mas sim na insanidade do público. Vocês propõem a opinião estúpida de Pascásio, Lanfranco e a de vocês própria, que, no entanto, persistentemente citam sem fim o sacramento do corpo e o sacramento do sangue na mesa do Senhor¹⁰⁶.

A argumentação do arcediogo se confunde, por vezes, com a presunção. Ele discorda de Adelmano, de Lanfranco e de Pascásio, mas também atribui a eles a defesa de teses absurdas. Ao destacar seu domínio sobre os textos patrísticos e dizer que poderia citá-los o quanto Adelmano quisesse, Berengário escreve que o bispo não fez menções suficientes a

¹⁰⁵ “Hoc ego ratione, hoc secundum scripturas constantissima firmabam auctoritate: Ratio, consulta intus veritate, quae menti humanae sola supereminet, renunciat in conversione rerum sensualium, id est per corruptionem sui seu assumptionem, qualis fuit virgae Moysi in serpentem, serpentis in virgam, molis corporeae uxoris Loth in statuam salis, aquae nuptialis in vinum omniumque ciborum ac potuum in carnem totius pene animalis et sanguinem, necessarium esse ante corruptionem alterius alterum non existere, corrupto nunc primum altero alterum nunc primum posse incipere; ac per hoc, si secundum hoc conversionis genus in altari res agitur, posse panem per corruptionem sui transire sensualiter sed in eam quae nunquam prius extiterit carnem; et quia Christi caro, sicut superius dictum est, per tot jam annos perfecta constans immortalitate, nunc primo ad corruptionem panis minime potest esse incipere, nichil in altari de carne Christi sensualiter haberi omnino necessarium esse”. BERENGÁRIO DE TOURS. Idem Berengarius in purgatoria epistola contra Almannum. *Op. cit.*, p. 90.

¹⁰⁶ “Discutiendum erat revera ratiocinandumque ut hoc de sacramentis non opinione praesumeres sed ratione, vel in ipsa veritate vel in autenticarum scripturarum prosecutione; hisque anidmaversis, contra eos qui se quod manu tenent amississe quaeruntur, etiam circa hoc tali ratiocinatione constiteres: Qui sacramenta corporis, sacramenta sanguinis dicere non refugitis, sacramenta autem signa esse scripturis contradicere non potestis, aliud sacramentum corporis, aliud corpus, aliud sacramentum sanguinis, aliud esse sanguinem necessario constituitis; mensaque dominicae, cui vos putabatis deferre, pessime contraitis, dum in ea nichil esse nisi portiunculam carnis ac sanguinis, non de ratione, cui soli ad veritatem ipsam patet accessus, non de auctoritate, sed de insaniam vulgi, Paschasii atque Lanfranni vestrique cordis stupidissimi opinione proponitis, qui tamen in ea mensa Domini sacramentum corporis, sacramentum sanguinis in infinitum citare publice non desistitis”. *Ibid.*, p. 94.

eles¹⁰⁷. Em seguida, afirma ter certeza de que as pessoas comuns e Pascásio, “aquele monge inepto de Corbie”, discordam amplamente dos ditos do Apóstolo, do evangelista e das autênticas palavras dos antepassados¹⁰⁸. As críticas, ofensas, trocadilhos e demais ataques pessoais fizeram parte da fama construída pelo mestre de Tours¹⁰⁹. Longe de ser apenas um detalhe da querela, as acusações de arrogância e presunção recebidas pelo mestre ajudam a explicar o modo como suas ideias foram lidas e o tratamento que receberam de opositores. Como vimos, o que chegou a Adelmano diferia muito do que Berengário afirmou ser sua interpretação, o que pode se dever justamente à reputação do arcediogo.

No que se refere unicamente à teologia, é importante deixarmos claro o que Berengário defendia no início da querela: a presença verdadeira de Cristo na eucaristia, para a fé e para o intelecto, o que passava pela defesa do pão e do vinho como sacramentos, ou seja, sinais visíveis da graça invisível. O pão do altar seria sacramento do corpo de Cristo, o sangue do altar seria sacramento do sangue de Cristo. A argumentação berengariana se baseava em três pilares: (i) o tratado de Ratramno, (ii) a doutrina sacramental de Agostinho a partir de trechos d’*A Cidade de Deus*, d’*A Doutrina Cristã* e de uma das cartas do bispo de Hipona a Bonifácio e (iii) da análise gramatical da fórmula “Isto é o meu corpo” [*Hoc est corpus meum*] utilizada na consagração do pão e do vinho.

Da doutrina eucarística de Lanfranco de Bec

O mais conhecido opositor de Berengário foi Lanfranco. Não à toa o trabalho de Jean de Montclos, um dos mais importantes sobre a querela, traz os dois autores em seu título: *Lanfranc et Bérenger: la controverse eucharistique du XI siècle*. A fama do abade e sua caracterização como defensor de uma suposta ortodoxia cresceu já nos anos seguintes, especialmente por meio de seus discípulos mais conhecidos, como Anselmo da Cantuária e Guitmundo de Aversa. No século XII, Pedro, O Venerável, caracterizou Lanfranco como um

¹⁰⁷ “In scripturis enim Patrum, ad quas me scripto tuo mittebas, ad quas utinam satis ipse accessisses”. BERENGÁRIO DE TOURS. Idem Berengarius in purgatoria epistola contra Almannum. *Op. cit.*, p. 88.

¹⁰⁸ “Sicut michi constat vulgus et Paschasium, ineptum illum monachum Corbiensem, quam longissime dissentire ab Apostolo, Evangelista et autenticis majorum dictis”. *Ibid.*, *loc. cit.*

¹⁰⁹ Ao assinar a resposta para Adelmano, por exemplo, Berengário “teria feito um jogo de palavras com o nome de seu interlocutor ao se referir a Adelmano – *Adelmannus*, em latim – como *Aulus Mannus*. Trata-se de um nome aberto a duas interpretações distintas. De um lado, poder-se-ia traduzir como ‘o mais augusto mensageiro’, forma irônica de se referir ao remetente do poema. De outro lado, *Aulus Mannus* pode ser vertido para ‘pequeno burro’ ou ‘pequeno cavalo’”. BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 342.

dos “católicos doutos” do seu tempo¹¹⁰ e afirmou que seu tratado respondeu “bem, plena e perfeitamente” à heresia berengariana¹¹¹.

Nascido por volta de 1010, em Pavia, Lanfranco iniciou seus estudos no norte da Itália¹¹², onde viveu até partir para a França no final dos anos 1020. Por cerca de nove anos, circulou entre a região da Borgonha e o vale do Loire até se estabelecer como professor em Avranches, na Normandia. Pouco tempo depois, converteu-se à vida monástica e adentrou no recém fundado mosteiro de Bec em 1042, do qual tornou-se prior três anos mais tarde¹¹³. Por volta de 1050 voltou a ensinar, tendo como alunos especialmente os filhos da aristocracia normanda¹¹⁴. Foi justamente entre os anos de 1049 e 1050 que Berengário escreveu a Lanfranco a carta com que abrimos este capítulo, afirmando ter tomado conhecimento de sua defesa do texto de Pascásio e da condenação de João Escoto¹¹⁵.

O texto não encontrou Lanfranco em Bec e foi muito lido até chegar ao destinatário, que acompanhava o papa Leão IX em uma série de concílios¹¹⁶. Lida na presença do pontífice, a carta gerou desaprovação dos conciliares e resultou em condenações a Berengário nos concílios de Roma e Vercelli em 1050, de Tours em 1054 e novamente de Roma em 1059¹¹⁷. Estes encontros geraram textos importantes, mas trataremos da dimensão conciliar adiante. Por ora, cabe analisar apenas a condenação romana de 1059 e os desdobramentos que levarão Lanfranco a escrever seu tratado. No concílio, Berengário foi condenado, obrigado a professar um juramento escrito por Humberto, bispo de Silva Cândia, e a queimar seus escritos, sem defesa oral de sua tese. O papa Nicolau II lhe recomendou que se confiasse a Hildebrando e, pensando ter a questão resolvida, enviou cópias do juramento a regiões de Itália, França, Alemanha e outros lugares atingidos pela heresia berengariana¹¹⁸. Na profissão de fé, o

¹¹⁰ “Sed ad moderni temporis doctos et catholicos uiros, Lanfrancum, Ghithmundum, Algerum, uos mitterem, si saltem uel hos non pro maiori auctoritate sed pro teemporis uicinitate et domestica cognitione dignaremini legere uel pateremini audire”. PEDRO, O VENERÁVEL; FEARNES, James (Ed.). **Contra petrobrusianos hereticos**. Turnhout: Brepols, 1968, p. 88.

¹¹¹ “Horum prior de ueritate corporis et sanguinis Christi, que sacramentorum uelamine tegitur, bene, plene, perfecte”. *Ibid.*, *loc. cit.*

¹¹² CLOVER, V. Helen; GIBSON, Margaret T. (Edit. e trad.). **The Letters of Lanfranc, Archbishop of Canterbury**. Oxford: Oxford University Press, 2002, p. 1.

¹¹³ COWDREY, Herbert. **Lanfranc: scholar, monk, and archbishop**. Oxford: Oxford University Press, 2003, p. 15.

¹¹⁴ CLOVER, V. Helen; GIBSON, Margaret T. (Edit. e trad.). *Op. cit.*, p. 1.

¹¹⁵ Cf. *supra*, p. 24-5.

¹¹⁶ COWDREY, Herbert. **Lanfranc**. *Op. cit.*, p. 39.

¹¹⁷ RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. **Theology, rhetoric, and politics in the Eucharistic Controversy, 1078-1079: Alberic of Monte Cassino against Berengar of Tours**. New York: Columbia University Press, 2003, p. 6.

¹¹⁸ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 171.

arcediogo teve que declarar crença em um “sensualismo radical”¹¹⁹ defendido por Humberto, segundo o qual o corpo de Cristo seria quebrado pelas mãos do sacerdote e triturado pelos dentes dos fiéis – expressões que se repetem no texto¹²⁰.

A condenação de 1059 desagradou profundamente Berengário, que protestou escrevendo o que ficou conhecido como *Scriptum contra synodum*, um pequeno tratado cujos fragmentos foram preservados apenas por meio das citações de Lanfranco e de referências de outros autores¹²¹. O texto busca atacar a atuação conciliar do papa Nicolau II e de Humberto, sobretudo a partir de sua doutrina eucarística expressa no juramento. Ao todo, Lanfranco cita 22 trechos do *Scriptum* e, ainda que a historiografia não coloque em dúvida a existência do opúsculo berengariano, é preciso ter em mente que a escolha dos trechos e a fidelidade das citações ficaram a cargo de um opositor, não sendo possível compará-las com outras versões do texto.

As discordâncias doutrinárias que Berengário apresenta foram resumidas por Jean de Montclos em duas teses: (i) Humberto teria contradito consigo mesmo e (ii) teria contradito a verdade católica¹²². De fato, grande parte dos fragmentos do *Scriptum* tratam especificamente de Humberto e do juramento, como é o caso do primeiro trecho citado por Lanfranco: “O escrito de Humberto de Borgonha, [...] que escreveu contra a verdade católica, o que será evidenciado mais adiante, para que Berengário fosse compelido a admitir isso, como se estivesse confessando o erro do ineptíssimo borgonhês¹²³. Vejamos o que argumenta Berengário.

Em primeiro lugar, o arcediogo faz menção às palavras utilizadas por Humberto para expressar a primeira contradição. Se o cardeal bispo afirmava que “o pão e o vinho” do altar eram corpo e sangue de Cristo – e não apenas sacramentos¹²⁴ –, gramaticalmente não haveria sentido na frase. Afinal, se o pão não é mais pão, por que o chamar “pão”? Se o vinho é sangue, por que chamá-lo “vinho”? “A intenção do mestre de Tours é mostrar que o cardeal

¹¹⁹ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 175-6.

¹²⁰ “Post consecrationem solummodo sacramentum et non verum corpus et sanguinem domini nostri Iesu Christi esse nec posse sensualiter nisi in solo sacramento manibus sacerdotum tractari vel frangi aut fidelium dentibus atteri [...] non solum sacramento, sed in veritate manibus sacerdotum tractari, frangi, et fidelium dentibus atteri”. RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. *Op. cit.*, p. 20.

¹²¹ Sobre a preservação do tratado e suas cópias, cf. MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 181-2.

¹²² MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 184.

¹²³ “Scriptum Humberti Burgundi quem fecerant Romæ episcopum cardinalem, quod scripsit contra catholicam veritatem quod inferius patebit, ut cogeretur illud Berengarius, et quasi profiteri errorem ineptissimi Burgundi”. LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. In MIGNE, Jacques-Paul (Ed.). **Patrologia Latina**: col. 150. Paris: Garnier Fratres, 1880, p. 409.

¹²⁴ “Post consecrationem solummodo sacramentum et non verum corpus et sanguinem domini nostri Iesu Christi esse nec posse sensualiter nisi in solo sacramento manibus sacerdotum tractari vel frangi aut fidelium dentibus atteri”. RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. *Op. cit.*, p. 20.

Humberto, tomando as palavras ‘pão’ e ‘vinho’ como sujeitos das proposições através das quais ele procura formular duas doutrinas opostas, contradiz sua convicção profunda”¹²⁵. Como bem lembra Montclos, a lógica empregada por Berengário nesse trecho é a mesma utilizada para interpretar a fórmula da consagração, *hoc est corpus meum*¹²⁶. Em fragmentos do tratado, Berengário afirma que “No entanto, o borgonhês estava de acordo, ou melhor, com Pascásio e Lanfranco, concordava com a loucura do povo, ao afirmar que não subsiste de modo algum no altar, após a consagração, a substância do pão e do vinho”¹²⁷. Afirma também que, Humberto ao protestar a presença do corpo e do sangue de Cristo no altar sem a permanência de pão ou vinho, “Uma opinião que ele mesmo contradiz com suas palavras anteriores, sem se atentar”¹²⁸. E o arcediogo ainda acrescenta: “No entanto, o borgonhês havia assumido negar que o pão e o vinho permaneciam na mesa do Senhor. Ele de modo algum nega isso, ao contrário, confirma completamente que é de fato pão e vinho”¹²⁹.

O segundo tipo de contradição elencado por Montclos é em relação à verdade católica, o que Berengário entendia, sobretudo, como a tradição patrística e as escrituras. Nos fragmentos citados, o autor evoca Agostinho, Ambrósio e Pedro, especialmente os trechos dos quais tratamos na análise da carta a Adelmano – *A cidade de Deus, A doutrina cristã* e uma das cartas de Agostinho a Bonifácio¹³⁰ – mas aumenta a lista de citações para acusar Humberto de consentir com “Igreja dos malignos, concílio da vaidade, não apostólica, mas sim o trono de Satã”¹³¹. De acordo com Berengário, ao afirmar que não restariam pão e vinho sobre o altar, Humberto estaria contradizendo a redenção de Cristo e sua permanência no céu.

O sacrifício da Igreja é composto por duas partes, é realizado por duas coisas, visível e invisível, pelo sacramento e pela realidade do sacramento; contudo, essa realidade, ou seja, o corpo de Cristo, se estivesse diante dos olhos, seria visível; mas, elevando-se ao céu e sentando-se à direita do Pai até o tempo da restituição de todas as coisas,

¹²⁵ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 186.

¹²⁶ *Ibid.*, *loc. cit.* Cf. *supra*, p. 34.

¹²⁷ “Erat autem Burgundus in sententia, imo vecordia vulgi, Paschasis atque Lanfranci, minime superesse in altari post consecrationem substantiam panis atque vini”. LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. *Op. cit.*, p. 412.

¹²⁸ “Quam sententiam superioribus suis verbis ille ipse dejecit, nec attendit”. *Ibid.*, p. 414.

¹²⁹ “Susceperat autem Burgundus negare ‘panem et vinum in mensa Dominica superesse. Hoc minime negat, imo omnino panem et vinum esse confirmat”. LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. *Op. cit.*, p. 418-9.

¹³⁰ Cf. *supra*, p. 37.

¹³¹ “Consentio, inquit Burgundus, sanctæ Romanæ Ecclesiæ. Revera non sanctam Ecclesiam experta est veritas ipsa, sed Ecclesiam malignantium, concilium vanitatis, nec apostolicam, sed sedem Satanæ”. LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. *Op. cit.*, p. 426.

conforme escreve o apóstolo Pedro, não pode ser invocado no céu, assim como a pessoa de Cristo é constituída por Deus e pelo homem¹³².

A partir desse resumo podemos identificar as semelhanças da argumentação do mestre de Tours na carta a Adelmano e no *Scriptum* contra Humberto. Berengário não vê possibilidade de interpretação eucarística sem que o pão e o vinho cumpram seu papel sacramental. “Pela consagração do altar, o pão e o vinho tornam-se o sacramento da religião, não para deixarem de ser o que eram, mas para serem o que eram e serem transformados em algo diferente, como diz o beato Ambrósio no livro Dos Sacramentos”¹³³. Os pontos defendidos eram os mesmos: o pão e o vinho permaneceriam no altar, transformados em outra coisa, que seria Cristo para a fé e para o intelecto.

Às formulações e aos ataques de Berengário, Lanfranco respondeu ao longo dos 23 capítulos de seu tratado, *Liber de corpore et sanguine domini*¹³⁴. O texto foi escrito entre 1063 e os anos 1070, provocado exatamente por tomar conhecimento do *Scriptum contra synodum*. Ainda que o tratado seja lembrado como um dos principais textos da controvérsia, é sabido que ele não teve grande circulação na época, tendo sido primeiramente enviado a Berengário e, anos depois, ao papa Alexandre II, sob demanda deste¹³⁵. O tratado influenciou fortemente os discípulos do mestre italiano, que nele viram a defesa da ortodoxia contra os ataques heréticos de Berengário. Escrito como uma carta resposta ao *Scriptum*, o texto de Lanfranco pretende, essencialmente, defender as posições de Humberto na afirmação do que podemos chamar de “realismo eucarístico”¹³⁶ e defender a tese da “presença real” de Cristo, como nomeia Montclos¹³⁷. Além disso, como veremos, Lanfranco acaba por conciliar as doutrinas de Pascásio e Ratramno, mas falha em responder às questões principais de Berengário.

O tratado começa por defender Humberto e a profissão de fé de 1059 dos ataques do mestre de Tours, evocando o início da controvérsia e as primeiras condenações das ideias de

¹³² “Sacrificiumque Ecclesiae duobus constat, duobus conficitur, visibili et invisibili, sacramento et re sacramenti; quæ tamen res, id est Christi corpus, si esset præ oculis, visibilis esset; sed, elevata in cælum sedensque ad dexteram Patris usque in tempora restitutionis omnium, quod scribit apostolus Petrus, cælo devocari non poterit, sicut Christi persona Deo constat et homine”. *Ibid.*, p. 421.

¹³³ “Per consecrationem altaris fiunt panis et vinum sacramentum religionis, non ut desinant esse quæ erant, sed ut sint quæ erant, et in aliud commutentur quod dicit beatus Ambrosius in libro De sacramentis”. *Ibid.*, p. 419.

¹³⁴ A divisão em capítulos não é original, mas da edição de Luc d’Achery, de 1648. Para uma análise das edições do texto até 1971, cf. MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 255-261.

¹³⁵ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 197.

¹³⁶ *Ibid.*, p. 193.

¹³⁷ *Ibid.*, p. 295.

Berengário e de João Escoto¹³⁸. Em seguida, especialmente entre os capítulos 5 e 17, Lanfranco passa a responder aos pontos doutrinários levantados por Berengário. Ao fim, entre os capítulos 18 e 23, o mestre expõe o que defende como doutrina eucarística com base em sua interpretação dos Padres¹³⁹. A seguir, trataremos dos principais pontos doutrinários do texto.

Sobre o que Berengário alegou ser a tese defendida por Humberto – que o pão e o vinho seriam somente [*solummodo*] corpo e sangue de Cristo¹⁴⁰ –, Lanfranco escreveu: “A primeira sentença, pela qual se diz que o pão e o vinho do altar são apenas sacramentos, é tua e daqueles que te seguem. A posterior, no entanto, que afirma que o pão e o vinho do altar são apenas o verdadeiro corpo e sangue de Cristo, não pertence a nenhum homem”¹⁴¹. E ainda: “pois você também nega a verdade da carne e do sangue”¹⁴². Essa primeira formulação de Lanfranco é importante porque afasta o mestre do que Berengário o acusava, ou seja, de defender que o pão e o vinho desapareciam de maneira completa para dar lugar somente ao corpo e ao sangue de Cristo. Por outro lado, o que Lanfranco afirma ser a crença dos seguidores de Berengário¹⁴³ também não encontra correspondência no que vimos até aqui, mas retomaremos esse ponto em breve.

No capítulo seguinte, Lanfranco responde a outro trecho do *Scriptum* em que Berengário compara as afirmações atribuídas a Humberto a uma segunda metáfora sobre o corpo de Cristo, com o objetivo de afirmar a permanência do pão e do vinho no altar:

Assim como aquele que diz: ‘Cristo é a pedra angular mais elevada’, não remove Cristo, mas o constitui completamente como Cristo; da mesma forma, aquele que diz: ‘O pão do altar é apenas um sacramento’, ou ‘O pão do altar é apenas o verdadeiro

¹³⁸ “In qua, in audientia omnium qui de diversis hujus mundi partibus illuc convenerant, Joannis Scoti liber De eucharistia lectus est, ac damnatus, sententia tua exposita ac damnata, fides sanctæ Ecclesiæ, quam ego teneo et tenendam astruo, audita et concordi omnium assensu confirmata”. LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. *Op. cit.*, p. 413.

¹³⁹ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 272-3.

¹⁴⁰ “Qui enim dicit: Panis et vinum altaris solummodo sacramenta sunt; vel panis et vinum altaris solummodo sunt verum Christi corpus et sanguis, modis omnibus panem et vinum superesse constituit”. LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. *Op. cit.*, p. 414.

¹⁴¹ “Prior quidem sententia, per quam dicitur: Panis et vinum altaris solummodo sacramenta sunt, tua est, tuorumque sequacium. Posterior vero quæ enuntiat: Panis et vinum altaris solummodo sunt verum Christi corpus et sanguis, nullius hominum est”. *Ibid.*, p. 415.

¹⁴² “Nam et tu veritatem carnis ac sanguinis negas”. *Ibid.*, *loc. cit.*

¹⁴³ As referências aos seguidores de Berengário, frequentes nos tratados de Lanfranco e de Guitmundo, foram analisadas no artigo *Berengar’s legacy as heresiarch*, de Gary Macy. Para o autor, os seguidores imediatos de Berengário, ou seja, seus alunos em Tours, não eram os costumeiramente citados pelos opositores. De acordo com Macy, as associações teriam sido feitas principalmente por se tratar de um tema recorrente em dissidências religiosas de cunho popular – os sacramentos e, em especial, a crença na doutrina eucarística –, além da semelhança de alguns argumentos. Cf. MACY, Gary. *Berengar’s legacy as heresiarch*. In: GANZ, Peter; R. B. C. Huygens; NIEWÖHNER, Friedrich (Ed.). **Auctoritas Und Ratio**: Studien Zu Berengar Von Tours. Wiesbaden, 1990.

corpo de Cristo', não nega que o pão está no altar, mas confirma que o pão e o vinho estão na mesa do Senhor¹⁴⁴.

De acordo com o mestre italiano, Berengário estaria forçando a interpretação das afirmações ao não reconhecer a linguagem figurada e o costume de nomear as coisas pela matéria que as compõe¹⁴⁵. Assim, Cristo poderia ser chamado “pão” e o pão poderia ser chamado “Cristo” sem grandes prejuízos para a interpretação, a exemplo do que teria feito Agostinho ao chamar a “neve” de “cristal”¹⁴⁶. As palavras que Humberto usou no juramento não seriam, portanto, um problema em si. O pão e o vinho permaneceriam no altar, mesmo com Cristo, o que Lanfranco detalha em seguida a partir de Agostinho e Ambrósio.

No entanto, ele não nega o pão, mas sim o confirma. Mas é o pão que desce do céu e dá vida ao mundo, o pão que Ambrósio e Agostinho chamam nas mesmas palavras de *epiusion*, ou seja, ‘supersubstancial’, porque a carne de Cristo supera em grandeza todas as substâncias criadas, precede todas as criaturas em dignidade excelentíssima. E não um qualquer vinho, mas aquele que alegra os corações dos homens, não de todos, mas dos servos de Deus, aquele que inebria as almas e purga os pecados¹⁴⁷.

Lanfranco defende que o pão do altar após a consagração seria o pão supersubstancial [*supersubstantialem*], mais valoroso que todas as substâncias então criadas, porque seria o próprio corpo de Cristo. Na eucaristia haveria ainda pão, mas um pão que é carne; haveria ainda vinho, mas um vinho que é sangue. Ora, inicialmente o posicionamento do italiano parece confuso, especialmente porque a transformação da substância não seria completa e, ao mesmo tempo, seria real. Lanfranco explica a possibilidade de tal alteração a partir da crença na conversão essencial das substâncias terrenas: “cremos, portanto, que as substâncias terrenas, que na mesa do Senhor, pelo mistério sacerdotal, são santificadas divinamente, de maneira inefável, incompreensível e maravilhosa, pela ação do poder celestial, são convertidas

¹⁴⁴ “Sicut enim qui dicit: Christus est summus angularis lapis, Christum non aufert, Christum esse omnino constituit; ita qui dicit: Panis altaris solummodo est sacramentum, vel: Panis altaris solummodo est verum corpus Christi, panem in altari esse non negat, panem et vinum esse confirmat in mensa Dominica”. LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. *Op. cit.*, p. 415-6.

¹⁴⁵ “Verum adnecteres, si ignarus veritatis priorem propositionis partem quisquam statueret, nisi forte figurato locutionis modo verbum illud proferret. Solemus enim aliquas res illarum rerum, ex quibus efficiuntur, nominibus appellare, quamvis, in aliam naturam translatae, jam non possint esse illud quod sunt res illae ex quibus probantur effectae”. *Ibid.*, p. 416.

¹⁴⁶ “Sicut beatus Augustinus (in psal. CXLVII) in extremo psalorum explanationis opere, ‘cristallum’ vocat ‘nivem multorum annorum duratam tempore, et serie saeculorum’, cum nix sit liquida et humida, cristalli vero natura existat dura et sicca”. *Ibid.*, *loc. cit.*

¹⁴⁷ “Non tamen panem negat, imo confirmat. Sed panem qui de caelo descendit et dat vitam mundo, panem quem Ambrosius et Augustinus eisdem verbis vocat *epiusion*, id est supersubstantialem, quia caro Christi omnibus creatis substantiis major existit, omnes creaturas excellentissima dignitate praecellit. Vinum quoque non quaecumque, sed quod hominum, non quidem omnium, sed servorum Dei corda laetificat, quod animas inebriat, et a peccatis purgat”. *Ibid.*, p. 419.

na essência do corpo do Senhor”¹⁴⁸. A crença nesse tipo de transformação levaria a um problema imediato, já apontado por Berengário no *Scriptum* e questionado por Carlos, O Calvo, ainda no século IX¹⁴⁹: se a presença fosse carnal, qual corpo de Cristo estaria na hóstia? O corpo glorificado, o nascido de Maria ou ainda outro? Lanfranco tenta se antecipar às críticas, mas não define exatamente:

Para que, crendo, possam receber as recompensas da fé em maior plenitude, embora o próprio corpo do Senhor exista nos céus à direita do Pai, imortal, inviolável, íntegro, imaculado e ileso: para que se possa verdadeiramente dizer que se recebe o próprio corpo que foi tomado da Virgem, e ainda assim não o próprio corpo. De fato, é o próprio corpo em relação à essência, à propriedade e à virtude da verdadeira natureza; mas não é o próprio corpo se considerarmos a aparência do pão e do vinho, e as outras coisas mencionadas anteriormente¹⁵⁰.

Essa definição é fundamental na querela. Os seguidores de Berengário ficaram conhecidos por ironizar a presença carnal de Cristo, ensinando que, caso ela fosse real, “mesmo que fosse do tamanho de uma montanha, [o corpo de Cristo] já teria sido devorado”¹⁵¹ completamente, em razão da quantidade de missas celebradas até então. Ao afirmar que o corpo da eucaristia teria apenas algumas características do corpo nascido de Maria, Lanfranco não fornece uma explicação racional e convincente da presença real, mas o faz de propósito. Para ele, caberia à razão humana aceitar a incompreensão desse ponto, ou seja, aceitar a “conversão essencial da substância” sem tentar entendê-la. Escrevendo diretamente a Berengário, o mestre aconselha paciência e humildade:

Mas a sabedoria humana proíbe a investigação das obras divinas, como o Apóstolo disse aos Romanos [...]. Portanto, diante dessa imensa profundidade das coisas, seria mais apropriado que você orasse a Deus, para que ou compreendesse o que pode ser entendido pela capacidade humana, ou suportasse pacientemente e humildemente, e ainda assim acreditasse no que excede as capacidades do engenho humano nesse grande mistério, e que não podem ser compreendidos nesta vida, em vez de iniciar uma disputa, discordar da Igreja universal e introduzir uma nova divisão com palavras e escritos contrários aos preceitos dos santos Padres¹⁵².

¹⁴⁸ “Credimus igitur terrenas substantias, quæ in mensa Dominica, per sacerdotale mysterium, divinitus sanctificantur, ineffabiliter, incomprehensibiliter, mirabiliter, operante superna potentia, converti in essentiam Dominici corporis”. LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. *Op. cit.*, p. 430.

¹⁴⁹ Cf. *supra*, p. 20 e p. 32-3.

¹⁵⁰ “Ut credentes fidei præmia ampliora perciperent, ipso tamen Dominico corpore existente in cœlestibus ad dexteram Patris, immortalis, inviolato, integro, incontaminato, illæso: ut vere dici possit, et ipsum corpus quod de Virgine sumptum sumere, et tamen non ipsum. Ipsum quidem, quantum ad essentiam veræque naturæ proprietatem atque virtutem; non ipsum autem, si species panis vini que speciem, cætera que superius comprehensa”. LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. *Op. cit.*, p. 430.

¹⁵¹ MACY, Gary. Berengar’s legacy as heresiarch. *Op. cit.*, p. 62.

¹⁵² “Humana autem sapientia perquiri divina opera prohibet Apostolus ad Romanos [...]. Propterea in tanta rerum profunditate magis oportuit te orare Deum, ut aut intelligeres quæ pro humana capacitate intelligi possunt, aut patienter, et humiliter ferres, et tamen crederes quæ in tanto arcano humani ingenii vires excedunt, et in hac vita intelligi minime possunt, quam litem movere, ab universali Ecclesia dissentire, novum schisma verbis et scriptis contra sanctorum Patrum præcepta inferere”. LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. *Op. cit.*, p. 439.

No que concerne à presença real de Cristo na eucaristia e no céu, ao mesmo tempo, a argumentação de Lanfranco se baseia muito mais na autoridade do que na explicação racional. No entanto, os escritos patrísticos ou bíblicos não forneciam elementos suficientes para explicar tais problemas, mas apenas para embasar a possibilidade da presença divina no sacramento. Deste modo, Lanfranco destina a explicação exclusivamente à fé e passa a defender a possibilidade da transformação através da citação de milagres, não apenas eucarísticos, que atestariam o poder divino. Com isso, a questão é deslocada e Berengário passa a ser tratado como um descrente do poder de Deus sobre a natureza.

Pelos testemunhos dessas divinas palavras, dos quais, para abreviação, extrai apenas alguns de muitos, torna-se claramente evidente, a meu ver, que a verdadeira carne de Cristo e o verdadeiro seu sangue são imolados, comidos, bebidos na mesa do Senhor, corporal e espiritualmente, de maneira incompreensível. E para que ninguém de mente distorcida e equivocada interprete ou exponha essas coisas de forma diferente daquilo que entendem e explicam os filhos espirituais da Igreja universal, ocorreram, tanto nos tempos antigos como nos modernos, em diferentes igrejas, milagres condizentes com essa fé, quando e onde a eterna sabedoria, para quem nada é impossível, quis revelar esse mistério, tocando de um extremo a outro, e ordenando todas as coisas com fortaleza e suavidade¹⁵³.

A função dos milagres elencados seria de “desvelar o ‘segredo’ da presença real”¹⁵⁴, uma vez que a conversão do pão e do vinho se daria de maneira misteriosa. A esse mistério, componente basilar da noção sacramental que defende, Lanfranco também dedica parte de seu tratado. O trecho que Berengário resgata de Agostinho para definir o sacramento como “sinal sagrado” é aceito por Lanfranco, mas com outro significado. Se os sacramentos do altar eram sinais de outra realidade, se deveriam remeter intelectualmente a outra coisa, o objeto de tal referência seria o sacrifício dominical, não um corpo unicamente presente no céu: “além disso, ‘sinal’, ‘mistério’, ‘sacramento’, e o que quer que seja similar, são nomes que indicam a Paixão do Senhor, se, no entanto, ‘sacramento’ é entendido naquela significação pela qual um sinal sagrado é definido pelo abençoado Agostinho no livro ‘A Cidade de Deus’”¹⁵⁵. Portanto, a definição sacramental de Agostinho estaria plenamente de acordo com a defesa de Lanfranco, assim como a de Ambrósio. No caso deste, utilizado por Berengário para afirmar que o pão

¹⁵³ “His divinatorum eloquiorum testimoniis, quæ ex multis, compendii causa, pauca excerpti, clare, ut arbitror, innotescit quod vera Christi caro, verusque ejus sanguis in mensa Dominica immoletur, comedatur, bibatur, corporaliter, spiritualiter, incomprehensibiliter. Et ne quis perversus atque perverser iliter ea intelligeret vel exponeret quam universalis Ecclesiæ spirituales filii intelligunt et exposunt, facta sunt, tam antiquis quam modernis temporibus, in diversis Ecclesiis huic fidei congrua miracula, quando, et ubi, et quibus tantum secretum demonstrare voluit æterna sapientia, cui nulla sunt non possibilia, attingens a fine usque ad finem, et fortiter atque suaviter disponens omnia”. LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. *Op. cit.*, p. 435.

¹⁵⁴ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 309.

¹⁵⁵ “Porro signum, mysterium, sacramentum, et si quid hujusmodi est, Dominicae passionis designativa nomina sunt, si tamen sacramentum ea significatione accipiatur, qua sacrum esse signum in libro De civitate Dei a beato Augustino definitur”. LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. *Op. cit.*, p. 437.

permaneceria no altar transformado em “algo a mais”, Lanfranco escreve: “pois ‘espécies’ e ‘semelhanças’ são palavras que se referem a essas coisas que existiam anteriormente e das quais o corpo e o sangue de Cristo são constituídos”¹⁵⁶ e acrescenta: “o sacerdote pede que o corpo de Cristo, que está sob a forma do pão e do vinho, em algum momento, seja tomado por uma visão clara, tal como realmente é”¹⁵⁷.

Por aceitar tais formulações e, ao mesmo tempo, afirmar uma presença corpórea de Cristo sob as aparências do pão e do vinho, Lanfranco concilia, segundo Montclos, o realismo e o espiritualismo de Pascásio e Ratramno. A conciliação é importante não apenas para nossa análise doutrinal dos tratados, mas também para o próprio debate. De acordo com Henri de Lubac, no século XII a afirmação doutrinal de Lanfranco – “o corpo de Cristo estaria escondido sob a forma de pão” – foi atribuída erroneamente a Agostinho¹⁵⁸, o que evidencia o sucesso dessa interpretação e sua difusão por meio de outros autores.

Alguns problemas, porém, permaneceram sem explicação. O primeiro, e doutrinalmente mais importante, foi o que Lanfranco relegou ao mistério da fé: a relação que se estabeleceria entre o corpo presente no céu e aquele presente na eucaristia¹⁵⁹. “Lanfranco evitou a dificuldade: contentou-se em demonstrar em geral como era possível, sem atacar o realismo, designar a carne de Cristo como o sacramento de seu corpo”¹⁶⁰. As outras questões em aberto dizem respeito à colocação dos questionamentos de Berengário. O arcediogo não negava a presença de Cristo na eucaristia; negava a presença real entendida como corpórea. Ora, Lanfranco não responde às colocações do *Scriptum* e chega a distorcer os argumentos de seu opositor, o que pode ajudar a explicar a enorme confusão sobre o que defendia Berengário, especialmente para os que conheceram o *Scriptum* do arcediogo através das citações do *Liber de corpore et sanguine domini*.

Podemos citar a abertura do tratado de Lanfranco como exemplo principal do que Toivo Holopainen chama de “sofisma”. O trecho que o autor cita do *Scriptum* de Berengário é o seguinte: “pois quem diz: ‘O pão e o vinho do altar são somente sacramentos’ ou ‘O pão e o vinho do altar são somente o verdadeiro corpo e sangue de Cristo’, em todos os sentidos,

¹⁵⁶ “Species namque, et similitudo illarum rerum vocabula sunt, quæ ante fuerunt, et ex quibus corpus Christi sanguisque conficitur”. *Ibid.*, p. 436.

¹⁵⁷ “Postulat quippe sacerdos ut corpus Christi quod sub specie panis vini que geritur, manifesta visione, sicuti revera est, quandoque capiatur”. *Ibid.*, *loc. cit.*

¹⁵⁸ LUBAC, Henri de. *Op. cit.*, p. 57.

¹⁵⁹ TURPIN, Pascaline. Querelle eucharistique et épaisseur du sensible: Bérenger et Lanfranc. **Revue des sciences philosophiques et théologiques**, t. 95, n. 2, 2011, p. 309.

¹⁶⁰ LUBAC, Henri de. *Op. cit.*, p. 90.

estabelece que o pão e o vinho ainda existem”¹⁶¹. Como vimos através da análise de outros documentos, Berengário não defendia nenhuma das duas afirmações, mas estava argumentando que gramaticalmente elas não faziam sentido. Holopainen afirma que Berengário quis comparar as afirmações, que seriam de Humberto, para explicar a contradição do bispo – ao dizer “pão”, Humberto afirmaria a existência de pão; ao dizer “vinho”, afirmaria a existência de vinho. “O ponto de Berengário é afirmar que se você afirma qualquer uma dessas duas sentenças, então você confirma a continuação da existência do pão e do vinho após a consagração no altar”¹⁶². O que Lanfranco fez, ao analisar esses trechos, foi tomá-los como premissas da argumentação de Berengário, o que de fato não eram.

Do mesmo modo, o arceediago tratou da metáfora da pedra angular porque, nela, afirmava-se a similaridade de Cristo com uma pedra, mas afirmando a existência de Cristo e da pedra, ligados por uma semelhança que, evidentemente, não poderia ser literal. Neste caso, o que Lanfranco fez foi tomar a frase literalmente. Logo, “seria correto chamar a pedra de ‘Cristo’, pois às vezes chamamos as coisas de acordo com o material de que são compostas, embora sua natureza agora seja diferente”¹⁶³. A respeito da argumentação de Lanfranco sobre as colocações de Berengário, Holopainen escreve:

O comentário de Lanfranco sobre o inimigo da verdade e sobre Cristo e a pedra angular são exemplos claros de casos em que ele obtém uma vitória sobre Berengário por meios sofisticados. Diante desse cenário, não é de estranhar que Lanfranco também adote uma abordagem sofisticada nas passagens em que apela às regras da tópica e da silogística. E este realmente parece ser o caso. Lanfranco intencionalmente distorce o argumento de Berengário para esconder a verdadeira força dos argumentos de seu oponente de seu público e obter uma vitória fácil sobre ele. O uso que Lanfranco faz da dialética em *De corpore et sanguine Domini* é, portanto, sofisticado não apenas em alguns casos marginais, mas também nas passagens centrais da obra. Por esta razão, Lanfranco dificilmente se qualifica como um exemplo de pensador do século XI que aplica a arte da dialética na teologia de maneira responsável¹⁶⁴.

Enfim, ainda que por meio de uma análise distorcida da doutrina de Berengário, Lanfranco formula sua interpretação aceitando os mesmos postulados sacramentais patrísticos

¹⁶¹ “Qui enim dicit: Panis et vinum altaris solummodo sacramenta sunt; vel panis et vinum altaris solummodo sunt verum Christi corpus et sanguis, modis omnibus panem et vinum superesse constituit”. LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. *Op. cit.*, p. 414.

¹⁶² HOLOPAINEN, Toivo J. **Dialectic and theology in the eleventh century**. Leiden: Brill, 1996, p. 60.

¹⁶³ *Ibid.*, p. 65.

¹⁶⁴ HOLOPAINEN, Toivo J. *Op. cit.*, p. 67. O comentário sobre o inimigo da verdade que Holopainen cita é a resposta que Lanfranco dá à frase de Berengário: “Quia veritatis inimicus, velit nolit, veritatem asserat”. LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. *Op. cit.*, p. 412. Lanfranco afirma: “Assertorem Veritas, tam volentem quam nolentem, inimicum pariter constituis veritatis. Quisquis autem veritatem asserit, aut volens, aut nolens id agit”. *Ibid.*, *loc. cit.* Ao analisar o trecho, Holopainen escreve que Lanfranco inverte a frase de Berengário propositalmente: “Para poder fazer esse comentário, Lanfranco teve que inverter a proposição de Berengário de ‘O inimigo é um afirmador’ para ‘O afirmador é um inimigo’, e então interpretar essa proposição indefinida como uma proposição universal”. HOLOPAINEN, Toivo J. *Op. cit.*, p. 65.

colocados por seu adversário. A eucaristia seria sinal sagrado do sacrifício de Cristo ao mesmo tempo que seria composta de carne e sangue verdadeiros e escondidos sob a aparência de pão e vinho. Neste caso, o vocabulário não teria tanta importância: longe de utilizar as categorias de matéria, substância e acidentes, Lanfranco alterna os conceitos sem distingui-los – é o caso da conversão “essencial” da “substância”, mas também de *species*, *similitudo*, *figura*, *signum*, *mysterium* e *sacramentum*¹⁶⁵, termos que intercala para fazer menção ao sacrifício do qual a eucaristia seria sacramento¹⁶⁶. Além disso, a relação entre o corpo presente no altar e o corpo glorificado não deveria ser investigada, mas tratada como matéria de fé. São esses os principais pontos de Lanfranco que se diferenciam da doutrina de Berengário e que serão adotados por seus discípulos, especialmente Guitmundo de Aversa, do qual trataremos a seguir.

Da doutrina eucarística de Guitmundo de Aversa

Guitmundo nasceu na Normandia nas primeiras décadas do século XI e tornou-se discípulo de Lanfranco por volta de 1060, em Bec¹⁶⁷. Após passar pela Inglaterra em 1070, retornou à França e depois foi à Roma, onde aproximou-se dos círculos papais, foi tornado cardeal e atuou como legado de Gregório VII em 1077. Em 1089, foi ordenado bispo de Aversa por Urbano II, cargo que exerceu até sua morte, seis anos depois¹⁶⁸. Foi provavelmente após a volta da Inglaterra e antes da viagem à Roma, ou seja, entre 1073 e 1075, que Guitmundo escreveu seu tratado. Nomeado *De corporis et sanguinis christi veritate in eucharistia*, o texto é dividido em 3 livros e foi escrito em formato de diálogo, superando o tratado de seu mestre em tamanho e em agressividade. É nele, por exemplo, que Berengário é acusado de destruir casamentos, negar o batismo às crianças e defender que homens abusassem de mulheres¹⁶⁹. Guitmundo também acusa Berengário de ter iniciado o debate com a intenção de polemizar e, com isso, atrair para si os estudantes que ele teria perdido para Lanfranco a partir da ascensão deste¹⁷⁰. “Além da heresia sobre a Eucaristia, Berengário será acusado de outros erros

¹⁶⁵ LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. *Op. cit.*, p. 436.

¹⁶⁶ Cf. MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 316-7.

¹⁶⁷ VAILLANCOURT, Mark G. **The role of Guitmund of Aversa in the developing theology of the Eucharist**. 2004. 318 f. Tese (Doutorado) - Curso de Filosofia, Fordham University, New York, 2004, p. 1.

¹⁶⁸ *Ibid.*, p. 2-3.

¹⁶⁹ “Legitima videlicet conjugia, quantum in ipso erat destruens, et parvulorum baptismata evertens; ita ut in altero pessimis hominibus diabolus per os ejus licite omnibus feminis abutendum esse; in altero, cassato baptisate infantiae in profundum omnium malorum, utpote postmodum baptizandis, impune ruere suaderet”. GUITMUNDO DE AVERSA. De corporis et sanguinis christi veritate in eucharistia. In: MIGNE, Jacques-Paul (Ed.). **Patrologia Latina**: col. 149. Paris: Garnier Fratres, 1882, p. 1429.

¹⁷⁰ “Desertum se iste a discipuli s dolens, ad eructanda impudenter divinarum Scripturarum sacramenta, ubi ille adhuc adolescens et aliis eatenus detentus studiis nondum adeo intenderat, sese convertit”. *Ibid.*, p. 1428.

doutrinários, provavelmente de forma errônea”¹⁷¹. No que concerne ao aspecto teológico, no entanto, a principal inovação de Guitmundo está no uso da palavra *substantialiter*, que será empregada na condenação de Berengário em 1079¹⁷².

O principal objetivo do tratado de Guitmundo é defender a condenação de Berengário de 1059 e denunciar os ataques do arcediogo ao sínodo, a Humberto e ao próprio Lanfranco. Para isso, o autor recupera passagens da juventude de Berengário, levanta acusações sobre seu ofício de mestre e sobre a relação do arcediogo com seus seguidores, tudo isso por meio do diálogo com Rogério, que seria um colega de mosteiro. A descrição da crença berengariana vem exatamente de uma das falas iniciais do interlocutor: “Berengário e aqueles que o seguem afirmavam que a Eucaristia do Senhor não é verdadeira e, substancialmente, o corpo e sangue do Senhor, mas é apenas chamada assim verbalmente, porque é como uma sombra e uma figura significativa do corpo e sangue do Senhor”¹⁷³. Por este trecho é possível observar a semelhança das interpretações de Guitmundo e Lanfranco sobre aquilo que Berengário afirmava: que a eucaristia não seria de fato Cristo, mas uma espécie de figura, algo vago, sem concretude. Por outro lado, enquanto Lanfranco afirma a presença real, corpórea, por meio da insistência no argumento de autoridade, da defesa da “conversão essencial da substância” e da afirmação do poder divino, Guitmundo é assertivo: a eucaristia é real e substancialmente corpo e sangue de Cristo.

O uso de “substância” não era, de modo algum, uma novidade. O emprego do termo como advérbio, no entanto, condensou a defesa da presença real e gerou a semente do que seria a transubstanciação no século seguinte, fato do qual deriva a importância do texto de Guitmundo. Adiante, o monge tenta provar como essa transformação seria possível, a começar pela reafirmação do poder divino, assim como fez Lanfranco:

Se o estômago do homem, ou até mesmo de qualquer animal, pode transformar cotidianamente pão, vinho ou qualquer alimento fechado dentro dele em carne viva e sangue vivo, não será igualmente possível, que Deus, se quiser, pela sua majestade presente e pelo poder de sua palavra, transforme pão e vinho em sua carne e sangue?¹⁷⁴

¹⁷¹ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 109.

¹⁷² RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. *Op. cit.*, 28.

¹⁷³ “Berengarius et qui eum sequuntur, asseverant Eucharistiam Domini non esse vere substantialiterque corpus et sanguinem Domini, sed sola voce sic appellari, pro eo quod tanquam umbra et figura significativa sit corporis et sanguinis Domini”. GUITMUNDO DE AVERSA. De corporis et sanguinis christi veritate in eucharistia. *Op. cit.*, p. 1430.

¹⁷⁴ “Quod si tantum potest venter hominis seu etiam cujuscunque animalis, ut panem et vinum, vel quoscunque cibos intra se clausos, in vivam carnem et vivum sanguinem quotidie mutet, nonne tantumdem, si vult, poterit praesentiae suae majestatis, et virtute verbi sui Deus, ut videlicet in carnem et sanguinem suum panem vinumque transformet. GUITMUNDO DE AVERSA. De corporis et sanguinis christi veritate in eucharistia. *Op. cit.*, p. 1431.

Ao tornar a possibilidade de transformação um problema de fé, Guitmundo novamente desloca a querela do campo lógico e gramático para o terreno da descrença de Berengário e seus discípulos, tática idêntica à utilizada por Lanfranco. Um ponto de divergência, porém, aparece na interpretação da citação chave de Agostinho: “o sacrifício visível é sacramento do sacrifício invisível, ou seja, é sinal sagrado”¹⁷⁵. Relembremos: Berengário se apoia nesse trecho para afirmar que o pão seria sinal sagrado do corpo; o vinho, sinal sagrado do sangue. Para Lanfranco, eles seriam sacramento do sacrifício pascal. Para Guitmundo, “não é necessário entender isso sobre os sacramentos do nosso altar. Pois, ele falava em geral sobre os sacramentos”¹⁷⁶. O tom generalista da escrita de Agostinho poderia, então, ter duas interpretações distintas, “cada uma delas tão improvável quanto a outra”¹⁷⁷:

Em seguida, descendo do gênero para a parte específica, concluiu pela semelhança com o que pretendia, dizendo: ‘Portanto, assim como de certo modo o sacramento do corpo de Cristo é o corpo de Cristo’, etc., podemos entender que isso foi dito livremente sobre o maná, ou sobre o pão e vinho de Melquisedeque (Gen XIV), ou sobre alguns dos antigos sacrifícios, que foram sacramentos do corpo e sangue de Cristo. Pois, de certo modo, podem ser chamados figurativamente de corpo e sangue de Cristo, assim como a pedra é chamada de Cristo. [...] Assim, o corpo de Cristo propriamente é, de certa maneira figurativa, aquele corpo de Cristo do qual é o sacramento, que é a Igreja¹⁷⁸.

As interpretações possíveis – a eucaristia como sinal sagrado ou (i) do maná e outros sacrifícios do Antigo Testamento, ou (ii) de Cristo enquanto representação da Igreja, isto é, de um corpo não carnal – tentavam solucionar o problema colocado por Berengário ao afirmar que o sinal não poderia conter, em si mesmo, a realidade de que é sinal¹⁷⁹. Guitmundo desvia os referenciais do sacramento de modo a concordar com Berengário. Ora, sendo a eucaristia sinal da figura mística de Cristo enquanto Igreja (ii) ou dos sacrifícios antigos (i), ela não seria sinal do corpo glorificado de Cristo e poderia, sem contradições, abrigar substancialmente as realidades divinas. As diferenças existem, mas são sutis. Para Berengário, Cristo é real e verdadeiro na eucaristia, mas não corpóreo. Para Lanfranco e Guitmundo, é real, verdadeiro,

¹⁷⁵ “Sacrificium ergo visibile invisibilis sacrificii sacramentum, id est sacrum signum est”. AGOSTINHO; DOMBART, Bernhard (Ed.). **De civitate Dei libri XXII**. *Op. cit.*, p. 408. Tradução de AGOSTINHO. **A cidade de Deus**. *Op. cit.*, p. 482.

¹⁷⁶ “Non id de sacramentis nostri altaris est necesse intelligi. Generaliter enim de sacramentis dixerat”. GUITMUNDO DE AVERSA. De corporis et sanguinis christi veritate in eucharistia. *Op. cit.*, p. 1465.

¹⁷⁷ LUBAC, Henri de. *Op. cit.*, p. 90.

¹⁷⁸ “Deinde a genere ad partem descendens, per simile id quod intenderat conclusit, dicens: *Sicut ergo secundum quemdam modum sacramentum corporis Christi est corpus Christi, etc., quod libera facultate intelligere possumus dictum esse de manna, vel de pane et vino Melchisedech (Gen. xiv), vel de aliquo veterum sacrificiorum, quae sacramenta corporis et sanguinis Christi fuerunt. Possunt enim quodammodo per figuram corporis et sanguinis Christi appellari, sicut petra vocatur Christus. [...] Ita ergo corpus Christi proprium est quodammodo per figuram illud corpus Christi cujus est sacramentum, quod est Ecclesia*”. GUITMUNDO DE AVERSA. De corporis et sanguinis christi veritate in eucharistia. *Op. cit.*, p. 1465.

¹⁷⁹ Cf. *supra*, p. 33-4.

corpóreo, essencial e, finalmente, está presente *substancialmente*. A seguir, analisaremos o último dos tratados selecionados para esta pesquisa, especialmente interessante por não se filiar diretamente aos autores normandos.

Da doutrina eucarística de Alberico de Monte Cassino

Alberico nasceu no antigo ducado de Benevento e teve sua educação em artes liberais iniciada na própria Itália, entre os vinte e os trinta anos. Como monge e diácono da abadia de Monte Cassino, tornou-se próximo de figuras importantes como Pedro Damiano e de seu abade Desidério – futuro papa Vitor III –, também nascido em Benevento¹⁸⁰. O envolvimento da abadia no pontificado de Gregório VII e a proximidade de Desidério com o pontífice levaram Alberico a frequentar os círculos romanos, o que aconteceu especialmente entre os anos de 1078 e 1079, período em que Berengário esteve em Roma e recebeu suas condenações finais.

O tratado escrito por Alberico data exatamente desse período, quando sua “intervenção no concílio foi decisiva para a condenação de seus pontos de vista [de Berengário] e a insistência para que ele aceitasse inequivocamente o advérbio *substancialiter*”¹⁸¹. De fato, o próprio Berengário reconhecerá o papel de Alberico ao acusá-lo e atacá-lo em um escrito posterior ao concílio¹⁸². Tamanha importância, no entanto, ficou de lado por muito tempo, sendo retomada apenas na redescoberta do texto, durante as primeiras décadas do século XX, e na atribuição dele a Alberico, em 2002.

Os primeiros artigos a respeito do tratado datam de 1932 e foram escritos por Germain Morin e Allan John Macdonald. O título do trabalho de Morin, *Bérenger contre Bérenger*¹⁸³, indica a solução do autor para a atribuição do tratado. Para ele, o texto seria de um Berengário italiano, tendo em vista a inscrição “Berengarius domino sancto ac venerabili G.”¹⁸⁴. Ora, sendo o texto claramente escrito contra Berengário (de Tours) e encontrado em “littera beneventana”¹⁸⁵, o trabalho de Morin seria “procurar se existiu na Itália meridional, no declínio

¹⁸⁰ RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. *Op. cit.*, p. 47.

¹⁸¹ COWDREY, Herbert. **The age of Abbot Desiderius: Montecassino, the Papacy, and the Normans in the Eleventh and Early Twelfth Centuries**. Nova Iorque: Oxford University Press, 1983, p. 94.

¹⁸² BERENGÁRIO DE TOURS. Berengarii ut videtur de Eucharistia. In: MAURER, Rudolf. Berengarii ut videtur De eucharistia (Wiederauffindung eines seit Mabillon verschollenen Fragmentes). **Wiener Studien**, v. 103, p. 199 - 205, 1990.

¹⁸³ MORIN, Germain. Bérenger contre Bérenger: un document inédit des luttes théologiques du XIe siècle. **Recherches de Théologie Ancienne Et Médiévale**, Lovaina, v. 4, p.109-133, abr. 1932.

¹⁸⁴ MORIN, Germain. *Op. cit.*, p. 109.

¹⁸⁵ *Ibid.*, *loc. cit.*

do século XI, um personagem conhecido de nome ‘Berengário’, que tenha qualquer chance de satisfazer aos dados do nosso problema”¹⁸⁶. Para o autor, haveria uma possibilidade clara: Berengário, abade e, em seguida, bispo de Venosa. A favor dessa hipótese estaria a proximidade do bispo com os papas Alexandre II e Gregório VII, além da atuação no centro-sul italiano. Por outro lado, o artigo de A. J. Macdonald não tratou de reatribuir a autoria do manuscrito, mas afirmou: “o preâmbulo confirma a evidência doutrinária interna de que o tratado não foi escrito por Berengário”¹⁸⁷. Macdonald ainda analisou brevemente o conteúdo do texto e afirmou que “a posição doutrinária do escritor – que não contribui em nada de novo para a controvérsia do período – fica bem clara”¹⁸⁸.

A demora para a atribuição da obra a Alberico é essencial para compreendermos como o tratado foi lido e, por vezes, ignorado ao longo do século XX. No estudo de Jean de Montclos publicado em 1971, por exemplo, o autor lamenta a perda do texto de Alberico ao escrever: “quanto às palavras *substantialiter* e *substantia*, cuja contribuição é fundamental neste texto e na história do dogma, seria necessário, para interpretá-las corretamente, conhecer o tratado, infelizmente desaparecido, de Alberico de Monte Cassino”¹⁸⁹. Ao mesmo tempo, porém, o autor utiliza apenas o início do tratado – que atribui, assim como fez Morin, a Berengário de Venosa – para escrever sobre a recepção de Berengário em Roma, deixando de lado a discussão teológica apresentada.

Um homônimo do mestre de Tours, provavelmente bispo de Venosa, em um tratado dirigido a Gregório VII em 1078, atesta a emoção provocada no sul da Itália pela chegada a Roma de Berengário que, de acordo com os rumores públicos, teria a intenção de restaurar a opinião que ele teve que renunciar anteriormente (ou seja, no Concílio de Roma de 1059). A confusão causada por esta notícia é tamanha que não só clérigos e monges, mas também leigos estão discutindo a questão eucarística em praças públicas¹⁹⁰.

A atribuição a Alberico ocorreu apenas em 2002, a partir da nova edição e do trabalho filológico de Charles Radding e Francis Newton em *Theology, rhetoric, and politics in the Eucharistic Controversy, 1078-1079*. Para os autores, “é fácil ver por que este tratado recebeu pouca atenção dos estudiosos da Controvérsia Eucarística. Sua abordagem das questões é muito diferente de outras contribuições”¹⁹¹. De fato, como veremos a seguir, Alberico recorre

¹⁸⁶ MORIN, Germain. *Op. cit.*, p. 113.

¹⁸⁷ MACDONALD, Allan John. Berengariana. *The Journal Of Theological Studies*, Oxford, v. 33, n. 130, jan. 1932, p. 183.

¹⁸⁸ *Ibid.*, p. 182.

¹⁸⁹ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 233.

¹⁹⁰ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 217.

¹⁹¹ RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. *Op. cit.*, p. 85.

a diferentes textos patrísticos e até a referências gregas para aprofundar a refutação a Berengário, escrevendo o que nos parece ser o tratado que melhor compreendeu as questões de seu opositor angevino.

Alberico começa o texto atribuindo sua escrita à demanda de colegas monges e à difusão da discussão eucarística em Roma entre “não apenas clérigos e monges, cuja intenção deve estar vigilante sobre essas coisas, mas também entre os próprios leigos que confabulavam sobre isso entre si nas ruas”¹⁹². A querela, segundo o que ouviu Alberico, teria tido origem nas seguintes afirmações de Berengário: “Que no sacramento da nossa redenção nem o pão se transforma em carne nem o vinho se transforma em sangue. Que, sabem aqueles cujo alimento é a leitura sagrada, o quanto isso é contrário à fé católica”¹⁹³.

Objetivando a refutação desse ponto em especial, o autor passa à definição sacramental que usará como base e, em seguida, aos argumentos de autoridade. Quanto à definição, Alberico deixa de lado a citação de Agostinho, empregada por Berengário e utilizada por Lanfranco e Guitmundo, para utilizar Isidoro de Sevilha: “‘É um sacramento’, como Isidoro diz, ‘uma coisa realizada com uma certa celebração, de modo que algo seja entendido como significativo; e é chamado de sacramento por causa de virtudes sagradas ou secretas’”¹⁹⁴. E complementa, escrevendo por si: “mas o sacramento é realizado às vezes em figura, como aquele cordeiro imolado na antiga lei; às vezes na realidade, como aquele que é consumido diariamente na igreja”¹⁹⁵. Tendo em vista a possibilidade de Berengário alegar que a definição de Isidoro confirmaria suas teses, Alberico faz questão de distinguir os sacrifícios judaicos do sacramento eucarístico.

Tal distinção será uma constante no tratado sempre que as citações patrísticas deixarem espaço para uma interpretação intelectual do sacramento. Ao afirmar, por exemplo, “vês o pão, entende a carne; vês o vinho, entende o sangue. Entendendo, crê; crendo, come;

¹⁹² “Non solum clerici ac monachi, quorum intentio in talibus invigilare debet, verum etiam ipsi laici de hoc inter se in plateis confabulentur”. ALBERICO DE MONTE CASSINO. *Adversus Berengarium Diaconum de Corpore et Sanguine Domini*. In: RADDING, Charles M; NEWTON, Francis. **Theology, Rhetoric, and Politics in the Eucharistic Controversy, 1078–1079**: Alberic of Monte Cassino Against Berengar of Tours. New York: Columbia University Press, 2002, p. 126.

¹⁹³ “Quod in sacramento nostrae redemptionis nec panis in carnem nec vinum mutatur in sanguinem. Quod quantum catholicae fidei contrarium sit, norunt illi quorum cibus est lectio sacra”. *Ibid.*, *loc. cit.*

¹⁹⁴ “*Est autem sacramentum, ut Ysidorus ait, cum aliqua celebratione res ita fit, ut aliquid significare intelligatur; dicitur autem sacramentum a sacris vel secretis virtutibus*”. *Ibid.*, *loc. cit.* Grifos da edição.

¹⁹⁵ “Fit autem sacramentum aliquando in figura, ut illius agni in veteri lege immolati; aliquando in re, ut istius qui cotidie in ecclesia manducatur”. *Ibid.*, *loc. cit.*

comendo, imita; isto é, que Cristo permaneça em ti e tu em Cristo”¹⁹⁶, o autor busca, em seguida, trazer materialidade ao texto: “portanto, claramente pode ser compreendido por estas palavras que o sacramento da Igreja não é uma figura, não é uma promessa, não é um significado, mas sim a própria verdade”¹⁹⁷. Alberico não esconde sua preocupação com as citações de dois Padres, especificamente: Agostinho e Jerônimo. De acordo com o próprio autor, os leitores poderiam interpretar uma contradição em seus argumentos, já que “esses quatro doutores, quase que com uma única voz, afirmam que bebemos aquele sangue que foi derramado pelo soldado com a lança. No entanto, Jerônimo e Agostinho, como ouvimos anteriormente, parecem expressar algo diferente”¹⁹⁸. Do mesmo modo, ao analisar alguns trechos de Agostinho que julga parecerem “espiritualistas” demais, Alberico alega que, mesmo que o bispo de Hipona pareça discordar de outros autores, não haveria contradição possível entre os Padres:

Mas se, por acaso, essa afirmação não pudesse concordar com o que foi dito no capítulo anterior de acordo com a nossa compreensão, não seria melhor rejeitar isto do que aquilo? Assim como é mais apropriado abraçar o que é confirmado por muitas sentenças dos santos padres, também o que discorda deles, se de fato discorda, não deve ser mantido. Não se permita que acreditemos que o abençoado Agostinho tenha tido opiniões diferentes dos santos padres mencionados neste livro. Pois até mesmo os próprios evangelistas, embora tenham dito as mesmas coisas, foram considerados por alguns como tendo dito coisas opostas a si mesmos¹⁹⁹.

Tamanha precaução talvez se deva, ao fato de que Alberico teria concordado publicamente com Berengário ou, ao menos, demonstrado simpatia à interpretação do arcediogo no período que antecedeu a escrita do tratado. Antes de tratarmos disso, porém, convém atermo-nos ao ponto principal do escrito de Alberico: a explicação da transformação substancial do pão e do vinho em corpo e sangue de Cristo.

Para sustentar sua argumentação, Alberico apresenta ao leitor 3 possibilidades de transformação existentes: (i) a que transforma a aparência [*species*] e a realidade [*res*], como a água que se torna sal, (ii) a que transforma a aparência e não transforma a realidade, como Satanás que se torna um anjo de luz, e (iii) a que não transforma a aparência e transforma a

¹⁹⁶ “Panem vides, intellige carnem; vinum vides, intellige sanguinem. Intellegendo crede, credendo manduca, manducando imitare; id est, Christus in te, et tu in Christo maneat”. ALBERICO DE MONTE CASSINO. *Adversus Berengarium Diaconum de Corpore et Sanguine Domini*. *Op. cit.*, p. 132.

¹⁹⁷ “Liquido igitur his verbis comprehendi potest, quoniam ecclesiae sacramentum non figura, non promissio, non significatio, immo ipsa veritas est”. *Ibid.*, p. 136.

¹⁹⁸ “Ecce quattuor isti doctores quasi uno ore confirmant quod illum sanguinem bibamus, qui militis effusus est lancea. Hieronimus autem et Augustinus, ut modo superius audivimus, aliud sonare videntur”. *Ibid.*, p. 166.

¹⁹⁹ “Sed si forte superiori capitulo istud secundum nostram intellegentiam concordari non posset, nonne potius hoc quam illud abiciendum esset? Sicut enim illud, quod pluribus sanctorum patrum sententiis confirmatur, magis amplexandum est, ita etiam quod ab eis dissidet, si quid forte dissidet, tenendum non est. Absit autem quod a sanctis patribus, qui in hoc libello referuntur, beatum Augustinum diversa sensisse credamus. Namque et ipsi evangelistae, cum eadem dixerint, tamen sibi contraria dixisse a quibusdam crediti sunt”. *Ibid.*, p. 156.

realidade, como o vinho que se torna vinagre²⁰⁰. A transformação eucarística, ainda que pareça pertencer à terceira categoria, pertenceria à primeira:

Qual, então, dessas três é a mudança que o pão e o vinho sofrem no sacrifício, tendo sido transformados? Certamente aquela que dissemos ocorrer tanto na aparência quanto na realidade. Pois, do contrário, como diz o abençoado Ambrósio, seria horripilante a ideia do sangue, e a verdadeira figura de carne e sangue apareceria. No entanto, para que ninguém talvez pense que, após essa mudança, a substância do pão e do vinho permanece, vamos apresentar outras mudanças que foram feitas para demonstrar o poder divino²⁰¹.

A importância da explicação sobre a transformação eucarística diz respeito ao debate conciliar de 1079, em Roma. Nele, quando Berengário foi obrigado a negar seus ensinamentos e fazer uma profissão de fé, a inserção do termo *substantialier* foi obrigatória. Ainda que o termo tenha aparecido pela primeira vez no texto de Guitmundo, a atuação de Alberico e a escrita do tratado aqui analisado foram essenciais para que o concílio aprovasse a doutrina da transformação substancial e submetesse Berengário a ela. Ainda assim, porém, o próprio autor de Monte Cassino fez ressalvas quanto ao entendimento espiritual do sacramento:

O que é este sacramento? Aquele que agora na santa igreja acontece visivelmente e é entendido invisivelmente. Visivelmente, é claro, porque vemos tanto o sacerdote quanto o altar, e o pão e o vinho de onde é feito. Invisivelmente, porém, porque não podemos ver como é mudado nem por quem é mudado. A ninguém jamais foi dado ver a Deus²⁰².

E completa, citando Jerônimo: “é evidente, a partir desses fatos, que a carne de Cristo nunca é comida corporalmente, a menos que a substância do pão seja transformada espiritualmente, isto é, pelo espírito agindo sobre ela”²⁰³. Para Alberico, portanto, a eucaristia seria Cristo substancialmente, de modo real e aparente – ainda que invisível – e não se trataria de promessa ou de realidade exterior, unicamente espiritual, mas de realidade carnal e sanguínea, presentes no pão e no vinho de modo substancial. Nessa explicação da transformação eucarística é que reside a contribuição maior de Alberico. Lanfranco e Guitmundo trataram da transformação, mas buscaram afirmar um realismo que pouco respondia às problemáticas levantadas por Berengário. Alberico, por outro lado, afirmou a presença

²⁰⁰ ALBERICO DE MONTE CASSINO. *Adversus Berengarium Diaconum de Corpore et Sanguine Domini*. *Op. cit.*, p. 157-8.

²⁰¹ “Quam igitur harum trium mutationem suscipit panis et vinum in sacrificio commutata? Eam utique, quam et specie et re fieri diximus. Nisi enim, ut beatus Ambrosius ait, horror esset cruoris, vera carnis et sanguinis appareret figura. Sed ne quis fortasse post hanc mutationem panis adhuc et vini substantiam remansisse opinetur, introducamus et alias mutationes, quae ad divinae virtutis comprobationem factae sunt”. *Ibid.*, p. 158.

²⁰² “Quod est hoc sacramentum? Illud quidem, quod nunc in sancta ecclesia et visibiliter fit, et invisibiliter intelligitur. Visibiliter, nimirum quia et sacerdotem et altare, et panem et vinum unde fit videmus. Invisibiliter autem, quoniam nec quomodo mutetur, nec a quo mutetur, videre possumus. Deum nemo vidit umquam”. *Ibid.*, p. 162.

²⁰³ “Ex his ergo manifestum est quoniam Christi caro numquam corporaliter commederetur, nisi panis substantia spiritualiter, id est, spiritu operante in eam mutaretur”. *Ibid.*, p. 164.

substancial sem deixar de lado a explicação da realidade espiritual, postura que ajuda a explicar uma aproximação possível entre ambos antes do concílio: “a implicação é que em alguma reunião anterior, talvez a de 1º de novembro de 1078, Alberico havia concordado publicamente que o ensinamento de Berengário era admissível”²⁰⁴.

Enfim, longe de não acrescentar nada novo aos estudos da controvérsia, como escreveu Macdonald, o tratado de Alberico traz contribuições fundamentais. É nele que se consolida a ideia de transformação substancial como representante de uma presença corpórea de Cristo, material, carnal, que Berengário não poderia aceitar como real ou verdadeira para a fé e para o intelecto. A explicação da transformação, mesmo que recusada pelo arcediogo, tratou da realidade invisível, da comunhão do corpo espiritual de Cristo e do entendimento [*intellige*] do pão como corpo e do vinho como sangue, desdobramentos essenciais da interpretação berengariana e que recebeu pouca atenção de Lanfranco e Guitmundo. Ademais, as diversas vezes em que Alberico tenta apontar semelhanças entre o que escreveram Agostinho e Jerônimo e a afirmação da presença substancial, evidenciam que não era grande a distância entre a interpretação do monge e a de Berengário. Como escreveu Cowdrey, “as opiniões de Alberico sobre a questão berengariana claramente sofreram mudanças. Mas, diante da intransigência de Berengário, tornou-se hostil e insistiu em uma aceitação inequívoca da palavra *substantialiter*”²⁰⁵.

Da doutrina eucarística das profissões de fé conciliares

Ao longo dos quase trinta anos de controvérsia, a interpretação eucarística de Berengário foi condenada em pelo menos oito concílios²⁰⁶. Tais condenações produziram, na maioria das vezes, profissões de fé que expressavam o resultado dos debates conciliares e que eram impostas ao arcediogo. Dentre os juramentos podemos citar os de 1054 em Tours, 1059 em Roma, 1062 em Angers, 1075 em Poitiers e 1079 novamente em Roma. Há ainda uma profissão composta em Rouen, em 1055, durante um concílio em que Berengário não esteve presente.

As profissões de fé diferenciavam-se dos tratados teológicos por não explicar, necessariamente, como o pão e o vinho se tornariam corpo e sangue. Com propósitos mais objetivos, costumavam ser textos sucintos e mais despreocupados com definições abstratas.

²⁰⁴ COWDREY, Herbert. *The age of Abbot Desiderius. Op. cit.*, p. 94.

²⁰⁵ *Ibid.*, *loc. cit.*

²⁰⁶ Cf. *supra*, p. 15.

Porém, como produtos dos debates conciliares, não foram poucas as vezes em que os juramentos dividiram interpretações e que suas palavras, uma a uma, foram objeto de disputa.

Pouco sabemos a respeito da maioria desses textos. Aqueles que não foram produzidos em Roma perderam-se ou sobreviveram em pouquíssimas versões. É o caso do juramento de 1054, proferido em Tours. Segundo o que escreveu Berengário, muitos anos depois, a assembleia conciliar desconfiou de sua exposição oral a respeito do sacramento e o obrigou a sustentá-la jurando que “o pão e o vinho do altar, depois da consagração, são o corpo e o sangue de Cristo”²⁰⁷. Tal posição tornou-se pública depois que os bispos de Orleans e Auxerre, em um encontro privado²⁰⁸, o fizeram declarar que o pão e o vinho seriam *realmente* [revera] o corpo e o sangue de Cristo²⁰⁹. Presente no concílio como legado papal de Leão IX, Hildebrando levou uma série de textos patrísticos para que a questão fosse investigada²¹⁰, mas não influenciou diretamente na condenação²¹¹.

No ano seguinte outro concílio foi reunido, desta vez sem a presença de Berengário. Em Rouen, o arcebispo Maurílio reuniu os bispos normandos e os fez professar a fé de um juramento que ele mesmo escreveu, “um procedimento que mostra quão pouca impressão Berengário causou no clero normando em Brionne, e quão pouco eles consideraram o Sínodo de Tours (1054) como uma vitória para ele”²¹². Posteriormente o juramento foi reafirmado em outros concílios normandos e passou a fazer parte do rito de consagração dos bispos da Normandia, a que devemos a conservação do texto como segue²¹³:

Cremos com o coração e professamos com a boca que o pão colocado na mesa dominical é apenas pão antes da consagração, mas na própria consagração o poder inefável da divindade converteu a natureza e a substância do pão em natureza e substância da carne; mas não de qualquer carne, outra, mas daquela que foi concebida do Espírito Santo, nascida da Virgem Maria, que por nossa causa e para nossa salvação foi flagelada e pendurada no madeiro, deitada no sepulcro, ressuscitou dos mortos no terceiro dia e está sentada à direita de Deus Pai. Similarmente o vinho, que misturado

²⁰⁷ “Panis atque vinus altares post consecrationem sunt corpus Christi et sanguis”. BERENGÁRIO DE TOURS. *Rescriptum contra Lanfrannum*. In : HUYGENS, R. B. C. (Ed.). **Beringerius Turonensis Rescriptum contra Lanfrannum**. Turnholti: Brepols, 1988, p. 54.

²⁰⁸ COWDREY, Herbert. *The papacy and the Berengarian Controversy*. *Op. cit.*, p. 122.

²⁰⁹ “Certissimum habete dicere me panem atque vinum altares post consecrationem Christi esse revera corpus et sanguinem”. BERENGÁRIO DE TOURS. *Rescriptum contra Lanfrannum*. *Op. cit.*, p. 53.

²¹⁰ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 156.

²¹¹ Para Berengário, a postura de Hildebrando no concílio foi comparável à de José de Arimateia, uma vez que teria concordado com as posições do arcebispo mas não publicamente. Cf. COWDREY, Herbert. *The papacy and the Berengarian Controversy*. *Op. cit.*, p. 122, e a carta escrita por Berengário em nome de seu conde, Godofredo: GODOFREDO MARTEL. 87: Graf Gottf(ried Martell von Anjou) an H(ildebrand). In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV**. Weimar: Hermann Böhlau Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit), p. 149.

²¹² MACDONALD, Allan John. **Berengar and the Reform of Sacramental Doctrine**. *Op. cit.*, p. 118.

²¹³ SOMERVILLE, Robert. The case against Berengar of Tours, a new text. **Studi Gregoriani**, v. 9, pp. 53 – 75, 1972, p. 58, n. 11 e 12.

com a água no cálice é colocado no cálice para ser santificado, verdadeira e essencialmente convertido naquele sangue que, pela lança do soldado, emanou felizmente do lado do Senhor para a redenção do mundo. Anatematizamos, porém, todos aqueles que, sentindo-se orgulhosos e heréticos, falam com ímpia temeridade contra essa santa e apostólica fé²¹⁴.

A profissão escrita por Maurílio busca reafirmar a crença na presença de Cristo no sacramento ao associar o corpo eucarístico ao corpo glorificado após o sacrifício. A conversão do pão e do vinho em corpo e sangue, através do poder divino, se daria na natureza e na substância dos elementos colocados sobre o altar. Nada indica, contudo, que o uso do termo “substância” pelo arcebispo tenha relação com a transubstanciação, formulada no século seguinte. Como vimos, diversos termos são intercalados por autores do período para tentar descrever a conversão sacramental²¹⁵. Por outro lado, a presença do juramento em ritos da Normandia se soma aos tratados de Lanfranco e Guitmundo como elementos que exemplificam a oposição entre normandos e angevinos no período, da qual trataremos no capítulo seguinte.

Ao sofrer a condenação de 1054 em Tours, Berengário passou a nutrir esperanças – alimentadas também por Hildebrando – de resolver sua questão em Roma. Porém, com a morte de Leão IX naquele mesmo ano e a eleição de Vítor II (1018 - 1055)²¹⁶ os planos foram adiados²¹⁷. Foi somente em 1059, cinco anos depois, que Hildebrando escreveu a Berengário convidando-o para o primeiro concílio quaresmal sob o papa Nicolau II²¹⁸. O encontro foi, sem dúvida, um dos mais importantes da querela. À parte as tentativas de Berengário de angariar apoio romano, o concílio foi marcado pela profissão de fé escrita pelo cardeal Humberto, bispo de Silva Candida e legado papal. Nele, o arcebispo foi obrigado a declarar:

Eu, Berengário, diácono indigno da Igreja de S. Maurício de Angers, reconhecendo a verdadeira, apostólica e católica fé, abjuro de todas as heresias, especialmente aquela pela qual eu fui escandalosamente acusado, segundo a qual afirma-se que o pão e vinho dispostos no altar após a consagração são apenas sacramentos e não o verdadeiro corpo e sangue do nosso senhor Jesus Cristo, e que de maneira sensorial

²¹⁴ “Corde credimus et ore profitemur, panem in mensa Dominica propositum, panem tantummodo esse ante consecrationem: sed in ipsa consecratione ineffabili potentia divinitatis converti naturam et substantiam panis in naturam et substantiam carnis; carnis vero non ullius, alterius, sed illius quae concepta est de Spiritu sancto, nata ex Maria virgine, quae etiam propter nos et propter nostram salutem flagellis caesa, et in ligno suspensa, jacuit in sepulcro, tertia die resurrexit a mortuis, et sedet ad dexteram Dei Patris. Similiter vinum, quod aquae mistum in calice sanctificandum proponitur, vere et essentialiter converti in eum sanguinem qui per lanceam militis de vulnere Dominici lateris in redemptionem mundi feliciter emanavit. Anathematizamus autem contra hanc sanctam et apostolicam fidem superbe atque haeretice sentientes, et impia temeritate garrientes”. MAURÍLIO DE ROUEN. Eucharistic Confession of 1055. In: MIGNE, Jacques-Paul (Ed.). **Patrologia Latina**: col. 143. Paris: Garnier Freres, 1882, p. 1382-1383. Tradução nossa com apoio na disponível em MACDONALD, Allan John. **Berengar and the Reform of Sacramental Doctrine**. *Op. cit.*, p. 119.

²¹⁵ Cf. *supra*, p. 48.

²¹⁶ STROLL, Mary. **Popes and Antipopes: The Politics of the Eleventh Century Church Reform**. Leiden: Brill, 2012, p. 45-51.

²¹⁷ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 161.

²¹⁸ COWDREY, Herbert. The papacy and the Berengarian Controversy. *Op. cit.*, p. 124.

não é possível de serem manuseados ou partidos pelas mãos dos padres ou ser mastigado pelos dentes dos fiéis, mas apenas como um sacramento. Além disso, estou de acordo com a sagrada e apostólica Sé romana e professo tanto pelos meus lábios quanto pelo meu coração de que mantenho a doutrina segundo a qual meu senhor e venerável papa Nicolau e esse sagrado sínodo, por meio de suas autoridades evangélicas e apostólicas, sustento e confirmo que o pão e vinho que estão dispostos no altar após a consagração não são somente sacramentos, mas são também o corpo e sangue de Cristo e de maneira sensorial e não apenas como um sacramento são manuseados e partidos pelas mãos dos padres e mastigados pelas bocas dos fiéis, jurando pela Santa Trindade de um ser e por todos esses sagrados evangelhos de Cristo. E eu proclamo que todos os contrários à essa doutrina, com seus ensinamentos e seguidores, são merecedores da condenação eterna. Caso eu próprio em qualquer momento pense e ensine algo contrário a isso, que seja sujeito a severidade dos cânones. Tendo lido e relido isso, estou de acordo e assino²¹⁹.

Como vimos acima, este juramento foi o que motivou Berengário a escrever seu primeiro tratado, contra as condenações do concílio e de Humberto. As principais discordâncias residiam nas contradições presentes no juramento que atingiriam, segundo o arcediogo, o próprio texto e a verdade católica²²⁰. O cardeal, por sua vez, parece apostar em uma descrição “carnal” da comunhão sacramental – ao ressaltar o manuseio dos padres e a mastigação dos fiéis – para afirmar a presença de Cristo, uma interpretação que pode ser chamada de ultrarrealista ou, como prefere Montclos, “sensualista”²²¹. Humberto não costuma, aliás, figurar entre os clérigos mais ponderados do período. Foi ele que, em 1054, ao debater a questão azimista com os bizantinos escreveu o texto da excomunhão do patriarca Miguel Cerulário²²². Tal condenação pode ajudar a explicar o teor do juramento de 1059.

Como sugerem Gary Macy e Josef Rupert Geiselmann, “Humberto pode muito bem ter pretendido que o juramento de 1059, com a sua extrema insistência na presença de Cristo,

²¹⁹ “Ego Beringerius, indignus diaconus aeclesiae sancti Mauricii Andegavensis, cognoscens veram, catholicam et apostolicam fidem, anathematizo omnem heresim, precipue eam de qua hactenus infamatus sum, quae astruere conatur panem et vinum, quae in altari ponuntur, post consecrationem solummodo sacramentum et non verum corpus et sanguinem domini nostri Iesu Christi esse nec posse sensualiter nisi in solo sacramento manibus sacerdotum tractari vel frangi aut fidelium dentibus atteri. Consentio autem sanctae Romanae et apostolicae sedi et ore et corde profiteor de sacramentis dominicae mensae eam fidem tenere, quam dominus et venerabilis papa Nicholas et haec sancta synodus auctoritate evangelica et apostolica tenendam tradidit mihique firmavit, scilicet panem et vinum, quae in altari ponuntur, post consecrationem non solum sacramentum sed etiam verum corpus et sanguinem Domini nostri Iesu Christi esse et sensualiter non solum sacramento, sed in veritate manibus sacerdotum tractari, frangi, et fidelium dentibus atteri, iurans per sanctam et omousion Trinitatem et per haec sacrosancta Christi evangelia. Eos vero, qui contra hanc fidem venerint, cum dogmatibus et sectoribus suis aeterno anathemate dignos esse pronuntio. Quod si ego ipse aliquando aliquid contra haec sentire ac predicare presumpsero, subiaceam canonum severitati. Lecto et perlecto sponte subscripsi”. RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. *Op. cit.*, p. 20. Tradução de BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 58-9.

²²⁰ Cf. *supra*, p. 38.

²²¹ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 175.

²²² BOVO, Cláudia Regina. A circulação epistolar sobre a controvérsia azimista entre cristãos latinos e bizantinos (1053-1054). *Revista Historias del Orbis Terrarum*, n. 26, pp. 12-32, 2021, p. 13.

fosse uma repreensão não só a Berengário, mas também aos gregos”²²³. Isso porque, durante os debates de 1053 e 1054, os clérigos bizantinos afirmavam que o fermento no pão eucarístico simbolizaria o Espírito Santo²²⁴. Para os autores, portanto, o cardeal não teria em Berengário o único alvo de seus ataques ao simbolismo do sacramento²²⁵. Ao apresentar uma interpretação ultrarrealista da presença de Cristo na eucaristia, Humberto marcou a posição latina contra os gregos e contra qualquer possibilidade de desvio ocidental – e, ao fazê-lo, escreveu a condenação mais dura imposta a Berengário.

O texto de Humberto foi muito associado às teses de Lanfranco pela defesa deste frente aos ataques de Berengário. Seu conteúdo assertivo, no entanto, não foi unânime e não se repetiu em outras condenações – provou-se mais exceção do que regra. Três anos depois, por exemplo, o arcebispo sofreu uma condenação em sua própria cidade, Angers. O texto de 1062 teria sido escrito pelo bispo Eusébio Bruno e dele sobreviveram apenas relatos. Dois deles, em especial, parecem-nos interessantes.

Em uma carta escrita a Eusébio entre 1063 e 1065, Berengário afirmou ter tomado conhecimento de que Godofredo Martini, um religioso de Angers, defendia as ideias de Lanfranco “contra a verdade apostólica e evangélica”²²⁶. O que chama a atenção, porém, é que o arcebispo escreve a Eusébio exatamente para dizer que seus adversários estariam contrariando o que foi acordado no concílio de 1062: “o protesto público que fielmente escrevemos e guardamos na memória e que ele próprio ouviu na capela da condessa Hildegarda”²²⁷. Ora, parece evidente que a condenação com base no texto do bispo não foi vista por Berengário como uma derrota. Para ele, a mesma profissão de fé serviria para atacar os ensinamentos realistas de Lanfranco.

A resposta buscou apaziguar a situação. Longe de tomar partido na disputa, Eusébio retomou as bases que parecem ter sido usadas no texto do concílio: os Padres (especialmente

²²³ MACY, Gary. *The theologies of the eucharist...* *Op. cit.*, p. 39. Tradução nossa. Cf. GEISELMANN, Josef Rupert. *Die Abendmahlslehre an der Wende der christlichen Spätantike zum Frühmittelalter: Isidor von Sevilla und das Sakrament der Eucharistie*. München, 1933, p. 21-72.

²²⁴ MACY, Gary. *The theologies of the eucharist...* *Op. cit.*, p. 38.

²²⁵ *Ibid.*, p. 39.

²²⁶ “magna ope et preconio publico suffragari Gaufridum insanie atque ineptie Lanfranni contra evangelicam et apostolicam veritatem”. BERENGÁRIO DE TOURS. 86: B(erengar) an Bischof [E](usebius Bruno) von Angers. In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. *Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV*. Weimar: Hermann Böhlhaus Nachfolger, 1950, p. 147.

²²⁷ “contra vestre etiam dignitatis et auctoritatis publicam protestationem, quam fideliter scriptam memorięque commendatam habemus in promptu, quamque ille ipse presens audivit in capella domnę Hild. comitisseh”. *Ibid.*, p. 148. Hildegarda era viúva do conde Fulco Nerra, pai de Godofredo II de Anjou, dito Martel. Cf. COWDREY, Herbert. *The papacy and the Berengarian Controversy*. *Op. cit.*, p. 119.

Ambrósio) e as palavras da consagração retiradas dos Evangelhos²²⁸. Insistindo que o poder da transformação eucarística se daria pelo poder divino²²⁹, o autor não se aprofunda na definição do sacramento e encerra instruindo Berengário a não insistir na questão, da qual quatro concílios já haviam tratado²³⁰.

Como podemos notar pela carta de Eusébio, a profissão de fé de 1062 não aparenta ser muito diferente das anteriores, especialmente do que se sabe a respeito do texto de 1054²³¹. Sobre ela e suas precedentes, Jean de Montclos afirma terem permitido a Berengário aderir a uma espécie de “‘sacramentalismo’ compatível com a crença na presença real”²³², mesmo que se opusesse ao sensualismo de Humberto e à defesa de Lanfranco. O que nos parece importante salientar, contudo, é a aderência de Berengário ao texto de sua condenação: parece reivindicar nele a defesa de suas próprias ideias frente aos seus inimigos. A confiança do arcebispo não parece dissociada da proximidade de Eusébio e da segurança conferida pelo condado, mas salta aos olhos quando comparada aos textos de 1055 – que parece selar no clero normando a oposição a Berengário – e de 1059.

Diferentemente da situação “confortável” de 1062, a década de 1070 oferecerá mais hostilidades ao arcebispo. Presente em concílios em Poitiers (1075²³³) e Roma (1078 e 1079), Berengário recebeu neles suas últimas condenações e foi forçado a aceitar textos mais avessos à sua interpretação. Isso porque, a partir de Poitiers, a noção de *substância* ganhou novo sentido,

²²⁸ “Quod quidem relictis turbulentis disputationum rivulis de ipso veritatis fonte sincerissima abundantia perfluenti, et singulari singularitate salubri, et nobis ipsis necessarium ducimus haurire, et omnibus quibus placeret nobiscum proponere, quod est Dominus Jesus pridie quam pateretur, accipiens panem in sanctas ac venerabiles manus suas, elevatis oculis in cœlum, benedixit, fregit, dedit discipulis, dicens: Accipite et manducate ex hoc omnes: hoc est enim corpus meum. Simili modo accipiens præclarum calicem, item gratias agens benedixit, deditque discipulis suis, dicens: Accipite et bibite ex eo omnes; hic est enim calix sanguinis mei, novi et æterni testamenti, mysterium fidei, quod pro vobis et pro multis effundetur in remissionem peccatorum.”. EUSÉBIO BRUNO. Epistola ad Berengarium Magistrum: De sacramento Eucharistiae. In: MIGNE, Jacques-Paul (Ed.). **Patrologia Latina**: col. 147. Paris: Garnier Fratres, 1879, 1202-3.

²²⁹ “Quod si quis hoc qualiter fieri possit inquirat, non ei secundum naturæ ordinem, sed secundum Dei omnipotentiam respondemus: Et hoc et omnia quæcumque voluit fecit Deus in cælo et in terra, in mari et in omnibus abyssis.”. *Ibid.*, p. 1203.

²³⁰ “Ac nullam aliam de hac re disputationem vel contro versiam, nec accusatores, nec defensores, nec testes, nec iudices, nec causidicos, nec auditores, me quærere, procurare, congregare aliquando sciatis. Omnibus vero pro hac re, me voiente, quod si parum est, quamvis parvipendatur, contradicente, conventum publicum aggregare volentibus, consensum non tribuam, confluentibus humilitatis meæ personam subtraham, confligentibus audientiam, perseverantibus communionem, est enim causa ter provinciae nostrae iudicio terminata, quarto sedis apostolica synodi sententia extincta.”. *Ibid.*, p. 1204.

²³¹ Cf. BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 77.

²³² MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 228-9.

²³³ A respeito do ano do concílio, enquanto Allan John Macdonald e Rafael Bosch situam a assembleia em 13 de janeiro de 1076, a crônica do monastério de São Maxêncio, Jean de Montclos e Robert Somerville o datam de 13 de janeiro de 1075, referência que usaremos neste trabalho. Cf. MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 214 n. 2; MACDONALD, Allan John. **Berengar and the Reform of Sacramental Doctrine**. *Op. cit.*, p. 179; BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 77; SOMERVILLE, Robert. *Op. cit.*, p. 62.

empregada pelo advérbio *substantialiter*, e se repetiu na última profissão de fé romana. Vejamos como se deu tal percurso.

Poitiers foi, sem dúvidas, o concílio mais contrário a Berengário. Isso porque, possivelmente na ocasião da assembleia²³⁴, o mestre de Tours teria atacado os ensinamentos de Hilário acerca da Trindade. Ora, o concílio estava sendo realizado na cidade do santo e precisamente em janeiro por ocasião de sua festa²³⁵. Segundo a crônica do monastério de São Maxêncio, na mesma cidade, o concílio foi presidido pelo legado papal Giraldo de Óstia e nele Berengário quase morreu²³⁶, tamanha a violência contra ele. Ainda que não saibamos exatamente como se deu o debate conciliar e as circunstâncias da produção do texto, o concílio produziu a seguinte profissão de fé:

Acreditamos em nossos corações e professamos com nossos lábios que o pão e o vinho que são dispostos no altar para sacrifício, que aquele mesmo pão e aquele mesmo vinho, graças ao poder do Espírito Santo por meio das mãos do padre após a consagração, é substancialmente [*substantialiter*] transmutado no verdadeiro corpo e no verdadeiro sangue de Cristo. No próprio corpo que nasceu da virgem Maria, que sofreu e foi crucificado por nós, que ressuscitou, que se senta ao lado direito de Deus Pai. E no próprio sangue que escorreu de seu flanco enquanto estava crucificado. A substância ou natureza do pão e do vinho não permanecem para além da semelhança que vemos com nossos olhos terrenos, de modo que não abominemos o sacramento por conta do horror ao sangue. Caso, daqui em diante, eu defenda outra crença para além do que foi inserido e escrito nesse documento, que eu sofra a condenação do próprio Cristo. E eu condeno Berengário, e todos os seus seguidores, que estão em desacordo com a compreensão desse sacramento, jurando pela santíssima Trindade de uma natureza [*iurans per sanctam et homousyon trinitatem*] e por esses quatro Evangelhos sagrados que doravante eu deva defender e pregar²³⁷.

O texto se distancia das profissões anteriores que se baseavam nas palavras da consagração, retiradas do Evangelho, e em certa medida aproxima-se do juramento de 1059 ao tentar explicar a transformação eucarística. Contudo, ao contrário da descrição sanguinolenta

²³⁴ O relato a respeito dos ataques de Berengário a Hilário de Poitiers é fornecido por uma carta de Lanfranco, escrita após o final de 1073. Não há indícios suficientes, no entanto, para afirmar o momento em que eles foram proferidos. Cf. SOMERVILLE, Robert. *Op. cit.*, p. 63.

²³⁵ *Ibid.*, *loc. cit.*

²³⁶ “Anno MLXXV. Pictavis fuit Concilium, quod tenuit Giraudus Legatus, de corpore et sanguine Domini, in quo Berengarius fermè interemptus est”. DELISLE, Léopold M. (Dir.). **Recueil Des Historiens Des Gaules et de la France**: tome 12. Paris: Victor Palmé, 1877, p. 401.

²³⁷ “Credimus corde et ore confitemur panem illum et vinum illud que in altari ad sacrificandum ponuntur, ipsum eundem panem et ipsum idem vinum, post consecrationem que ibi fit virtute Spiritus sancti per manum sacerdotis, substantialiter transmutatum in verum corpus et in verum sanguinem Christi – in ipsum scilicet corpus quod natum est de Maria virgine, quod passum est et crucifixum pro nobis, quod surrexit a mortuis, quod sedet ad dexteram Dei patris, et in ipsum eundem sanguinem qui de latere illius pendens in cruce emanavit, nulla ibi remanente panis et vini substancia vel natura preter ipsam similitudinem quam ibi corporeis oculis videmus. Ne aborreamus sacramentum propter horrorem cruoris. Si enim deinceps aliter credidero quam hic habeatur insertum et inscriptum, ipsius eiusdem Christi patiar maledictum. Et dampno Berengarium et omnes sequaces eius qui discordant ab huius sacramenti sententia, iurans per sanctam et homousyon trinitatem et per hec sancta quatuor evangelia me deinceps sic docere et sic tenere”. SOMERVILLE, Robert. *Op. cit.*, p. 68-9. Tradução de BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 77-78.

de Humberto, o juramento de Poitiers sintetiza a transformação ao descrevê-la invisível aos olhos terrenos²³⁸ e substancialmente. O uso do advérbio é uma novidade²³⁹ e possivelmente se baseou no tratado escrito por Guitmundo de Aversa²⁴⁰. Outro ponto que teria se baseado em Guitmundo é o uso do termo *homousyon* ao tratar da Trindade e que, de acordo com Charles Radding e Francis Newton, teria relação com as falas de Berengário sobre Hilário:

Não se notou, contudo, que a invocação da terminologia da controvérsia ariana [*homousyon*] também pode ser devida a Guitmundo, que em seu terceiro livro aplicou à eucaristia a discussão da substância de Deus na literatura da controvérsia ariana e, especialmente, a obra sobre a Trindade de Hilário de Poitiers; pode ter sido, de fato, o uso deste material por Guitmundo que motivou as observações de Berengário que foram consideradas críticas a Santo Hilário²⁴¹.

Pouco mais de dois anos depois²⁴², Berengário viajou novamente a Roma, convocado por Gregório VII, com esperança de explicar suas ideias e conseguir apoio. Entre sua chegada em fins de 1077 e sua partida em 1079, realizaram-se em Roma pelo menos 4 concílios: (i) o quaresmal, (ii) o de Todos os Santos e (iii) o de 19 de novembro de 1078 e (iv) o quaresmal de 1079. Dentre eles, os encontros reservados para a questão eucarística – mas não só – foram dois: o de Todos os Santos, em 1078, e o quaresmal, 1079.

A respeito do primeiro, o que sabemos vem, sobretudo, de um texto escrito por Berengário sobre seu período em Roma. Em sua *mémoire*, como chamou Jean de Montclos²⁴³, o arcebispo relata os encontros conciliares de que participou a partir do juramento que apresentou em 1078, a saber:

Eu declaro que o pão no altar após a consagração é o verdadeiro corpo de Cristo, que nasceu da Virgem, que sofreu na cruz, que está ao lado direito do Pai; e que o vinho no altar após ser consagrado é o verdadeiro sangue que escorreu do flanco de Cristo.

²³⁸ A mesma explicação será dada por Alberico anos depois, cf. *supra*, p. 54.

²³⁹ Mesmo que o juramento posteriormente utilize “substância” e “natureza” com significados próximos, assim como fez Lanfranco e outros autores que analisamos anteriormente, a novidade consiste em seu uso como advérbio.

²⁴⁰ Cf. *supra*, p. 48.

²⁴¹ RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. *Op. cit.*, p. 28. Tradução nossa.

²⁴² A respeito da datação da chegada de Berengário em Roma, entre 1077 e 1078, cf. BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 198 e MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 216 n. 2, que se baseia na afirmação de Berengário, em novembro de 1078, de que estaria há um ano com Gregório VII: “Ita papa ille, cum quo moras pelle per annum feceram”. BERENGÁRIO DE TOURS. Iuramentum Berengarii Turonici clerici factum romae in ecclesia lateranensi de eucharistia tempore Gregorii Septimi papae. In: HUYGENS, R. B. C. (Ed.). Bérenger de Tours, Lanfranc et Bernold de Constance. **Sacris Erudiri: A Journal of Late Antique and Medieval Christianity**. Vol. 16. 1965, p. 389.

²⁴³ O texto recebeu diversos títulos em edições diferentes. Em 1717, Edmund Martène e Ursin Durand o chamaram “Iuramentum Berengarii Turonici clerici factum romae in ecclesia lateranensi de eucharistia tempore Gregorii Septimi papae”, mesmo título adotado por R. B. C. Huygens na edição crítica de 1965. Contudo, como o texto não contém apenas o juramento de 1079, Jean de Montclos se refere a ele como *mémoire* e Radding e Newton o chamam de *apologia*. Cf. MARTÈNE, Edmund; DURAND, Ursin. **Thesaurus novus anecdotorum**: tomus quartus. Paris: Lutetiae Parisiorum, 1717, p. 103; BERENGÁRIO DE TOURS. Iuramentum Berengarii Turonici clerici factum romae in ecclesia lateranensi de eucharistia tempore Gregorii Septimi papae. *Op. cit.*, p. 388; MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 5; RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. *Op. cit.*, p. 90.

O que aqui pronuncio com meus lábios, também afirmo que acredito de coração. Que assim Deus e os sagrados evangelhos me ajudem²⁴⁴.

A crença afirmada por Berengário é, como podemos ver, muito similar àquela presente na carta a Adelmano e no concílio de 1054 antes do juramento. O autor faz questão de afirmar a presença de Cristo no pão e no vinho, ainda que não a explique *in figura* ou *in cogitationem*²⁴⁵. Podemos imaginar que os termos mais genéricos se devam à tentativa de Berengário de evitar a retomada do uso do advérbio *substantialiter* que havia gerado problemas em Poitiers. Contudo, seguro de seu juramento, o arcediogo se submeteria a um ordálio de ferro quente em poucos dias²⁴⁶, não fosse a notícia recebida na véspera por Desidério, à época abade de Monte Cassino: a questão seria adiada para o concílio quaresmal do ano seguinte²⁴⁷.

Berengário permaneceu em Roma e para lá foram, também, monges de Monte Cassino como Alberico²⁴⁸. “Embora fosse hábil na política da Cúria, Desidério não era suficientemente erudito para responder a Berengário: se Monte Cassino influenciasse o próprio debate, Alberico teria sido a escolha óbvia para assumir a liderança”²⁴⁹. A proeminência do monge não se dava pela escrita do tratado que analisamos anteriormente – afinal, ele seria escrito exatamente entre 1078 e 1079 –, mas pelo trabalho no *scriptorium* de Monte Cassino. Alberico era conhecido pelos textos de composição retórica e por sua atividade epistolar, mas também foi um importante aliado de Gregório VII na disputa com Henrique IV ao escrever o *Contra Heinricum imperatorem de electione Romani pontificis*²⁵⁰. Era, portanto, próximo do papado e autor prestigiado em um dos principais mosteiros da região.

A presença de Alberico foi determinante para a composição do juramento de 1079. De acordo com Herbert Cowdrey, “ele insistiu em que Berengário confessasse que até então estivera errado; a palavra *substantialiter* deveria ser incluída na profissão de fé que Berengário

²⁴⁴ “Profiteor panem altaris post consecrationem esse verum corpus Christi, quod natum est de Virgine, quod passum est in cruce, quod sedet ad dexteram Patris, et vinum altaris, postquam consecratum est, esse verum sanguinem qui manavit de latere Christi, et sicut ore pronuntio, ita me in corde habere confirmo. Sic me adiuvet deus, et haec sacra”. BERENGÁRIO DE TOURS. Iuramentum Berengarii Turonici clerici factum romae in ecclesia lateranensi de eucharistia tempore Gregorii Septimi papae. *Op. cit.*, p. 388. Tradução de BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 79.

²⁴⁵ Cf. *supra*, p. 33.

²⁴⁶ “Proximum etiam diem constituerat, qua ipsius, si ita vellent, facti iuramenti etiam per ignitum ferrum firmamentum ab aliquo meo acciperent”. BERENGÁRIO DE TOURS. Iuramentum Berengarii Turonici clerici factum romae in ecclesia lateranensi de eucharistia tempore Gregorii Septimi papae. *Op. cit.*, p. 400.

²⁴⁷ “Postquam autem in illo Quadragesimali concilio permissum est erraticis meum scriptum, sicut supra dictum est, scripto mutare suo, apud papam obtinuerunt ut in consessu episcoporum scriptum eorum ego manu tenerem et legerem, per sacra confirmans me ita habere, sicut legissem”. *Ibid.*, *loc. cit.*

²⁴⁸ RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. *Op. cit.*, p. 95.

²⁴⁹ *Ibid.*, p. 95-6.

²⁵⁰ COWDREY, Herbert. *The age of Abbot Desiderius*. *Op. cit.*, p. 24.

faria sobre a presença de Cristo nos elementos eucarísticos”²⁵¹. Sob influência do monge, Gregório VII impôs o seguinte texto a Berengário:

Eu, Berengário, acredito com o meu coração e declaro com os meus lábios que o pão e o vinho dispostos no altar são, através do mistério da prece sagrada e das palavras de nosso redentor, convertidas substancialmente [*substantialiter converti*] no próprio, verdadeiro e vivífico corpo e sangue de nosso senhor Jesus Cristo, e que após a consagração é o verdadeiro corpo de Cristo, que nasceu da Virgem, que, para a salvação do mundo, foi crucificado e que está ao lado direito do Pai, e que é o verdadeiro sangue de Cristo, que escorreu de seu flanco, e que não o é apenas através de um signo ou da virtude do sacramento, mas em sua propriedade natural e sua verdadeira substância. Do modo que aqui foi posto, eu li e vocês entenderam, e assim eu acredito e não ensinarei algo contrário a isso. Que Deus e esses sagrados evangelhos me ajudem²⁵².

O ponto central deste juramento é, como vimos, o uso do advérbio. No entanto, para além da relação estabelecida pela historiografia entre ele e Alberico, o próprio Berengário escreveu contra aquele “non monachus, sed daemniacus”²⁵³. Em seu breve texto, o arcediogo faz uma série de comparações com autores patrísticos que nos lembra a primeira carta que escreveu a Lanfranco. Nela, Berengário afirmou que Ambrósio, Jerônimo e Agostinho seriam hereges se heréticos fossem os escritos de João Escoto²⁵⁴. Já em seus escritos condenando Alberico, o autor afirma que, se ele errou ao professar a crença eucarística sem adicionar *substantialiter*, também teriam errado Paulo, Ambrósio, Agostinho e Jerônimo²⁵⁵.

²⁵¹ COWDREY, Herbert. *The age of Abbot Desiderius*. *Op. cit.*, p. 93-4.

²⁵² “Ego Beringarius corde credo et ore confiteor panem et vinum, quae ponuntur in altari, per mysterium sacrae orationis et verba nostri redemptoris substantialiter converti in veram et propriam ac vivificatricem carnem et sanguinem Iesu Christi domini nostri et post consecrationem esse verum Christi corpus, quod natum est de virgine et quod pro salute mundi oblatum in cruce pependit et quod sedet ad dexteram patris, et verum sanguinem Christi, qui de latere eius effusus est, non tantum per signum et virtutem sacramenti, sed in proprietate naturae et veritate substantiae. Sicut in hoc brevi continetur et ego legi et vos intelligitis, sic credo nec contra hanc fidem ulterius docebo. Sic me Deus adjuvet et haec sacra evangelia”. RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. *Op. cit.*, p. 106-7. Tradução de BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 83.

²⁵³ BERENGÁRIO DE TOURS. *Berengarii ut videtur de Eucharistia*. *Op. cit.*, p. 205.

²⁵⁴ Cf. *supra*, p. 25.

²⁵⁵ “Si erravit, qui dixit: *partis sacratus in altari est corpus Christi* pro eo, quod non addidit “substantialiter”, erravit ipsa Veritas, quae dixit: *hic panis est meum corpus, panis quem ego dabo caro mea est pro mundi vita* et non addidit “substantialiter”; erravit apostolus, qui dixit: *panis, quem frangimus, communicatio corporis Christi est* et non addidit “substantialiter”; erravit Ambrosius, qui dixit: *ut tibi ego respondeam: non erat panis altaris ante consecrationem corpus Christi, post consecrationem autem dico tibi, quia iam est corpus Christi* et non addidit “substantialiter”; erravit Augustinus, qui dixit: *quod videtis in altari, panis est et calix, quod etiam oculi vestri vobis renuntiant; quod autem fides postulat instruenda: panis est corpus Christi vinumque sanguis* et non addidit “substantialiter”; erravit Hieronymus, qui dixit: *nos audiamus panem, quem fregit dominus deditque discipulis, esse corpus domini salvatoris* et non addidit “substantialiter”. [...] Erravit potius, facilius plane erravit Cassinus ille non monachus, sed daemniacus Albricus”. BERENGÁRIO DE TOURS. *Berengarii ut videtur de Eucharistia*. *Op. cit.*, p. 204.

A tentativa de ancoragem nas figuras de autoridade não nos parece um disfarce ou uma falácia²⁵⁶. Berengário à época já era um mestre de idade avançada²⁵⁷ e que insistia em uma interpretação condenada diversas vezes ao longo de mais de 30 anos. Para ele, a insistência do juramento em um novo termo não fazia sentido algum. Afinal, como vimos na primeira parte deste capítulo, em seus escritos a Adelmano o arcediogo defendia a presença *in figura* de Cristo como verdadeira, não sendo necessário, para isso, aceitar a transformação na substância do pão e do vinho. Com a vitória do termo *substantialiter*, porém, o mestre se viu obrigado a aceitar um texto que não deixava margem para outra ideia de conversão material. No século XII aos escritos de Lanfranco e Guitmundo se somarão os tratados de Algério de Liège²⁵⁸ que formarão a base da crença professada no concílio de Latrão IV: “Jesus Cristo, cujo corpo e sangue estão verdadeiramente contidos no sacramento do altar sob as espécies do pão e do vinho, transubstanciado a partir do pão em corpo e vinho em sangue pelo poder divino”²⁵⁹.

²⁵⁶ Jean de Montclos, por exemplo, compara a postura de Berengário em 1078 à de Isolda no romance. Para ele, Berengário se colocou na possibilidade do ordálio de ferro quente com um texto genérico o suficiente para enganar os conciliares. Cf. MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 225, n. 1.

²⁵⁷ GIBSON, Margaret. *Letters and Charters Relating to Berengar of Tours. Op. cit.*, p. 15.

²⁵⁸ Cf. MACDONALD, Allan John. **Berengar and the Reform of Sacramental Doctrine**. *Op. cit.*, p. 379 - 405.

²⁵⁹ “Jesus Christus, cuius corpus et sanguis in sacramento altaris sub speciebus panis et vini veraciter continentur, transsubstantiatis pane in corpus et vino in sanguinem potestate divina”. TANNER, Norman P. *Op. cit.*, p. 230.

Capítulo 2: Da política senhorial

Como vimos no capítulo anterior, grande parte dos tratados escritos contra Berengário tiveram origem no ducado da Normandia. É o caso dos textos de Lanfranco e Guitmundo que, em décadas diferentes, deram o tom da oposição ao mestre angevino. Tendo explorado as diferenças existentes entre as interpretações teológicas, neste capítulo nos dedicaremos a analisar outros fatores que parecem determinantes para o desenrolar da querela.

Trataremos da expansão do condado de Anjou entre os séculos X e XI para que possamos, assim, compreender em qual contexto político as diferenças doutrinárias emergiram. Buscaremos evidenciar as relações dos mestres com bispos, condes, duques e reis, de modo a expandir a análise dos principais eventos da controvérsia e situá-los em um contexto mais amplo.

Do condado de Anjou sob Fulco III, dito Nerra

Em uma das principais obras escritas sobre o período, *Le comté d'Anjou au XI^e siècle*, Louis Halphen inicia seu estudo pela sucessão do conde Godofredo I por seu filho Fulco III, em 987, tendo em vista que sob Fulco, Anjou viveu um período “de grande crescimento e desenvolvimento interno”²⁶⁰. Tal crescimento é evidenciado, segundo Halphen, pela construção de fortificações ao longo dos anos, iniciada já nos primeiros atos do governo de Fulco.

A postura do jovem conde – ao suceder o pai, Fulco tinha 17 anos de idade – se explica, segundo Bernard Bachrach, por uma necessária luta por sobrevivência²⁶¹. Quando assumiu o condado, Nerra estava cercado por senhores mais poderosos e com domínios mais vastos que os seus, como é o caso de Odo I, conde de Blois, Tours, Chartres, Châteaudun e Meaux. “A política de Odo no Oeste da França foi de expansão no vale do Loire às custas dos angevinos”²⁶².

Como resposta ao expansionismo de seus vizinhos, Fulco deu início a uma série de batalhas cujas conquistas eram asseguradas pela construção de fortalezas²⁶³. Seu principal objetivo era fortalecer suas relações em dois eixos, sendo o primeiro deles relativo aos condados de Blois e Vendôme, a leste e em direção aos domínios reais, e o segundo a oeste e ao sul, com

²⁶⁰ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 9-10.

²⁶¹ BACHRACH, Bernard S. **Fulk Nerra, the Neo-Roman Consul, 987-1040: a political biography of the Angevin Count**. London: University of California Press, 1993, p. 27.

²⁶² *Ibid.*, *loc. cit.*

²⁶³ Cf. Mapa 1.

foco nas cidades de Nantes e Poitiers, no ducado da Aquitânia²⁶⁴. Outra região de grande importância para Fulco era o condado do Maine, território ao norte e intermediário entre Anjou e a Normandia. De acordo com Olivier Guillot, uma das grandes ações expansionistas de Fulco foi ter em seu conde um vassalo²⁶⁵. Esse domínio, ainda que não tenha auxiliado o conde em seus principais objetivos, será importante anos mais tarde exatamente pela oposição aos normandos.

O início das batalhas de Fulco Nerra se deu logo em 990. Após o falecimento, sem herdeiros diretos, do conde de Nantes, Fulco travou disputa pelo território com o conde de Rennes, Conan; dois anos depois, após diversas batalhas, o conde angevino saiu vitorioso, designando Judicael, seu aliado, para a governança dos domínios. As batalhas na fronteira ocidental, no entanto, provocaram novas hostilidades com condes vizinhos, desta vez em Blois, ao que Fulco respondeu construindo novas fortificações, em Langeais²⁶⁶. O conflito com o conde Eude se estendeu por poucos anos, uma vez que ele faleceu pouco tempo depois, em 996, deixando a esposa Berthe e dois filhos. Após a morte do conde, Fulco se aproveitou da fragilidade do território e invadiu Blois e a cidade de Tours²⁶⁷. A condessa viúva, no entanto, casou-se no mesmo ano com Roberto, filho do rei Hugo Capeto, que ascendeu ao trono meses depois e recuperou os territórios outrora perdidos e o castelo de Langeais²⁶⁸.

Nossa breve passagem pelos dez anos iniciais do condado sob Fulco ilustram de maneira significativa as relações políticas estabelecidas na região. Não serão raros, nos anos seguintes, conflitos entre condados, ducados e até bispados, ora com alianças, sejam reais ou imperiais, ora isolados. Em 1016, por exemplo, Eude II (um dos herdeiros que Eude de Blois havia deixado) investiu contra Montrichard, fortaleza a leste de Tours sob domínio de Anjou, e foi contido por Fulco em uma batalha que contou com o apoio do conde do Maine, Herbert²⁶⁹. No ano seguinte, com apoio do rei francês, Fulco guiou a construção de Montboyeau, fortaleza a poucos quilômetros de Tours, e saqueou, com ajuda do bispo Huberto de Angers, a catedral da cidade²⁷⁰. O conflito entre Anjou e Blois se estendeu por longos anos e contou com alguns

²⁶⁴ GUILLOT, Olivier. *Le comté d'Anjou et son entourage au XIe siècle*. Paris : Éditions A. Picard, 1972, p. 21.

²⁶⁵ “En tout cas, il est probable que le phenomene s’etait deja accompli en 1016, lors de la bataille de Pontlevoy: le comte du Maine, Herbert Eveille Chien, preta son concours au comte d’Anjou a cette occasion, tel un vassal”. *Ibid.*, *loc. cit.*

²⁶⁶ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 26.

²⁶⁷ *Ibid.*, p. 29.

²⁶⁸ GUILLOT, Olivier. *Op. cit.*, p. 24-5.

²⁶⁹ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, pp. 33-35.

²⁷⁰ *Ibid.*, p. 37-38.

intervalos de paz, como entre 1026 e 1027 – ano em que a trégua foi rompida por um ataque de Eude II a Amboise, a leste de Tours – e a partir de 1044, ano em que a região de Tours passou a fazer parte de Anjou.

Do condado de Anjou sob Godofredo II, dito Martel

É nesse contexto de alianças e disputas territoriais que se dá a ascensão de Godofredo Martel, ainda antes de suceder seu pai. Entre os anos de 1031 e 1032, a aliança com o rei francês o levou a se tornar conde de Vendôme e, pouco mais tarde, por meio de seu casamento com Agnes (c. 995 - 1068), viúva de Guilherme V da Aquitânia, Godofredo estendeu ainda mais sua autoridade. Possivelmente, ambicionava as regiões de Blois e da Borgonha, além de almejar exercer influência sobre a Itália e até sobre o Império²⁷¹. Com dificuldades para que a Igreja aceitasse seu casamento – havia uma alegação de que ele e Agnes seriam primos de terceiro grau –, Godofredo enfrentou também conflitos na Aquitânia com o primogênito de Guilherme V, que pretendia assumir o condado após a morte do pai, e com o próprio Fulco de Anjou, seu pai e antigo aliado da Aquitânia²⁷². Nos anos seguintes, Godofredo Martel saiu vitorioso deste e de outros conflitos, mas a derrota para Gervásio, bispo de Le Mans, em 1039, o fez recuar e submeter-se novamente a Fulco²⁷³, de quem herdou Anjou no ano seguinte²⁷⁴.

Ao assumir o condado em 1040, Godofredo encontrou uma situação mais favorável que a de seu pai. Com mais experiência nas disputas com os vizinhos, o conde enfrentou em seus primeiros anos a oposição do rei francês Henrique I e a aliança deste com os normandos. Como resposta, Godofredo buscou criar laços com o imperador Henrique III. Estas disputas se prolongaram por duas décadas e, segundo Guillot tiveram três fases: a primeira, entre 1043 e 1048, teria um viés diplomático e comportaria as alianças de Henrique I contra os interesses de Godofredo no condado do Maine; a segunda, entre 1049 e 1052, seria militar e marcada pelo ataque de Guilherme I, duque normando, e Henrique I contra Anjou; a terceira fase, entre 1052 e 1060, se caracterizaria pela oposição entre normandos e angevinos com a reorganização das alianças: neste momento, o rei francês passou a apoiar Godofredo por temer as ambições de Guilherme²⁷⁵.

²⁷¹ GUILLOT, Olivier. *Op. cit.*, p. 46.

²⁷² HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, pp. 57-60.

²⁷³ *Ibid.*, p. 60.

²⁷⁴ GUILLOT, Olivier. *Op. cit.*, p. 55.

²⁷⁵ GUILLOT, Olivier. *Op. cit.*, p. 56.

A oposição entre angevinos e normandos teve no território do Maine um de seus palcos principais uma vez que o território que separava os domínios de Godofredo e de Guilherme²⁷⁶. Além das fronteiras em si, o Maine era importante devido à diocese de Le Mans, parte fundamental da estrutura de poder do condado e, por isso, também alvo das ambições angevinas. Durante o bispado de Gervásio, entre os anos 1030 e 1040, as relações com o condado de Anjou se tornaram mais hostis e deram origem a uma curta guerra²⁷⁷.

O conflito com o bispo de Le Mans tem origem na reorganização política do condado do Maine, em 1036. Após a morte do conde Herbert, seu filho Hugo III o sucedeu e, ao mesmo tempo, o bispo de Le Mans, Avesgaud, foi sucedido por seu sobrinho Gervásio, senhor de Château-du-Loir. Em um primeiro momento, Herbert Bacon, tio e tutor de Hugo III, proibiu o acesso de Gervásio a Le Mans, o que provocou a ira do então bispo, que invadiu a região e expulsou Herbert, governando em nome do conde, que ainda não havia alcançado a maioridade. Godofredo foi chamado a intervir por ambos os lados e, ainda em guerra com seu próprio pai, tomou partido de Herbert e marchou contra Gervásio, que o derrotou²⁷⁸. Após um acordo de paz e a cessão de alguns domínios pelo conde de Anjou, o bispo aprisionou Herbert em um monastério e entrou definitivamente em Le Mans em 1038, colocando Hugo III sob sua influência²⁷⁹. Tempo depois, Gervásio organizou o casamento do conde Hugo com Berthe, viúva de Alain da Bretanha, e irmã de Thibaud de Blois, pior inimigo de Godofredo. Em resposta, o conde de Anjou tentou invadir Château-du-Loir e, mesmo falhando em sua iniciativa inicial, conseguiu aprisionar o bispo por volta de 1047 ou 1048²⁸⁰. Após ficar cerca de sete anos aprisionado em Anjou, Gervásio foi transferido para a diocese de Reims em 1055²⁸¹.

A preocupação de Godofredo com a ascensão de Gervásio se justifica pelos papéis e pelas alianças do bispo. De acordo com Richard Barton,

Gervásio foi um produto direto do novo estilo de senhorio que surgiu por volta da virada do milênio; ele era senhor por direito próprio do Château-du-Loir, um dos primeiros castelos não-condais conhecidos construído no Maine. Gervásio poderia assim combinar os recursos e o prestígio do bispado com os poderes militares e financeiros de um dos novos senhorios territoriais. Esta foi uma combinação feliz²⁸².

²⁷⁶ Cf. Mapa 3.

²⁷⁷ BARTON, Richard Ewing. **Lordship in the County of Maine, C. 890-1160**. Woodbridge: Boydell Press, 2004, p. 49.

²⁷⁸ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 69.

²⁷⁹ *Ibid.*, p. 70.

²⁸⁰ *Ibid.*, p. 71.

²⁸¹ BARTON, Richard Ewing. *Op. cit.*, p. 50.

²⁸² BARTON, Richard Ewing. *Op. cit.*, p. 49.

Paralelamente, a relação de Godofredo com o rei Henrique I havia se tornado tão distante que abria espaço para o duque Guilherme da Normandia. Isso porque, em 1043, Godofredo estabeleceu uma aliança com o imperador Henrique III por meio do casamento da filha de sua esposa, ambas de nome Agnes, com ele. A partir de então, o rei francês se afastou politicamente de Anjou e, segundo Olivier Guillot, Godofredo Martel se tornou o inimigo mais notável do reino²⁸³. Foi justamente para se opor ao conde que Henrique I se aproximou de Guilherme, interessado em expandir a influência normanda sobre o Maine²⁸⁴.

Para o rei, havia ali algo como uma garantia dupla: ela assegurava que o conde de Anjou, ocupado em uma campanha interminável no Maine – especialmente em torno de Château-du-Loir, a fortaleza de Gervásio, que ele só conseguiria tomar muito mais tarde – não empreenderia nada grave contra ele; mas também garantia que qualquer sucesso claro do nosso conde levaria o duque da Normandia a desejar ainda mais derrubá-lo, juntamente com ele [, o rei]. Nesse caso, além de uma lealdade que o direcionava principalmente para a Casa de Blois, o bispo Gervásio, proveniente da Casa de Bellême, via-se providencialmente ligado às duas autoridades que compartilhavam principalmente a influência sobre essa Casa quando não estavam em disputa, o rei da França e o duque da Normandia²⁸⁵.

Além de costurar alianças com os normandos, Henrique I também pretendia minar possíveis apoios de Godofredo. Em 1048, por exemplo, o rei se utilizou da disputa com Henrique III sobre a Lotaríngia para negociar o apoio imperial a Godofredo. De acordo com Jean Dhondt, a intenção de Henrique I era negociar a saída de Henrique III dos conflitos angevino-normandos, de modo a deixar aberto o caminho para o duque Guilherme e para si próprio²⁸⁶.

Tudo indica, portanto, que o trabalho diplomático realizado pelo rei havia sido concluído completamente até o final de 1048. Nesta data, Godofredo Martel tinha mais um inimigo, e um significativo, na pessoa de Guilherme da Normandia, e ele havia perdido a aliança do Imperador. Para Henrique I, em breve seria hora de atacar²⁸⁷.

Deste modo, entre 1048 e 1051 foram travadas diversas batalhas, ora conquistando territórios para Anjou, ora para a Normandia. Os primeiros esforços de Henrique I se deram precisamente entre o final de 1048 e o início de 1049, período de convocação do Concílio de

²⁸³ GUILLOT, Olivier. *Op. cit.*, p. 63.

²⁸⁴ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 71.

²⁸⁵ GUILLOT, Olivier. *Op. cit.*, p. 68.

²⁸⁶ “L'empereur était bien plus intéressé encore à une heureuse issue des négociations, car si pour le roi de France il y allait d'un vassal, puissant certes, mais non vainqueur, Henri III se voyait à un fil de perdre la Lotharingie. Aussi, s'il a sans doute argué de l'arme que constituait pour lui l'amitié angevine, il a surtout dû s'efforcer de détacher le roi de France du parti des insurgés. Pour ce faire il lui a offert une partie de la Lotharingie, outre vraisemblablement la promesse d'abandonner le comte d'Anjou à son sort. Cette dernière stipulation n'est qu'une hypothèse de notre part mais on peut prouver l'existence de la première. Disons d'ailleurs tout de suite que l'empereur n'a jamais exécuté cette clause, ainsi qu'il apparaîtra plus loin”. DHONDT, Jean. *Henri Ier, l'Empire et l'Anjou (1043-1056)*. *Revue belge de Philologie et d'Histoire*, v. 25, n. 1, p. 87–109, 1946, p. 99.

²⁸⁷ GUILLOT, Olivier. *Op. cit.*, p. 69.

Reims, do qual trataremos adiante. Reunindo uma armada, Henrique invadiu a região de Tours para conter o que foi chamado de “rebelião” de Anjou²⁸⁸. O rei se estabeleceu em Sainte-Maure, em Tours, e Godofredo, que estava no Maine, foi a seu encontro²⁸⁹. Não conhecemos detalhes a respeito da batalha, mas sabemos que o conde angevino estava isolado. Como afirma Louis Halphen,

A situação de Godofredo Martel era crítica: o papa o havia excomungado por sua conduta em relação ao bispo Gervásio; um concílio reunido em Tours, perante o qual o conde havia feito comparecer este último e tentado se justificar, parecia não ter tido sucesso; Château-du-Loir havia resistido a todos os ataques; os habitantes de Le Mans, liderados por seu conde, estavam revoltados²⁹⁰.

Além disso, em 1050, Godofredo repudiou Agnes, rompendo seus laços com Henrique III. “Por volta de 1050, sem dúvida porque não tiveram filhos, Godofredo a repudiou, e a situação mudou abruptamente a partir desse dia; de aliados, Agnes e seus filhos tornaram-se inimigos do conde de Anjou”²⁹¹. Agora, somavam-se aos inimigos de Godofredo, além de Guilherme e Henrique I, o ducado da Aquitânia, o condado de Poitiers e a imperatriz Agnes.

A situação precária de Godofredo mudou em 1052. Em primeiro lugar, o conde do Maine faleceu e sua viúva e filhos foram para a Normandia, deixando o território a disposição do conde de Anjou. Sem seguida, Godofredo negociou a soltura de Gervásio. Em troca da liberdade, o bispo deveria abandonar Château-du-Loir e se manter neutro no conflito entre Henrique e Godofredo²⁹², o que não aconteceu. Após ser solto, Gervásio partiu para a Normandia ao encontro de Guilherme e trabalhou para impedir as negociações de Godofredo e Henrique, que estavam prestes a selar a paz. Sem sucesso, o bispo permaneceu em territórios normandos até ser transferido para a arquidiocese de Reims em 1055²⁹³. Para seu lugar em Le Mans, Godofredo indicou um angevino de nome Bougrin²⁹⁴.

²⁸⁸ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 73. “Et surtout, comme on apprenait au même moment que la ‘rébellion’ menaçait le royaume, on entendait réunir toutes les forces dont disposait le roi, c'est-à-dire, en plus des grands laïques, les seigneurs ecclésiastiques, pour la mater par une campagne générale, et l'on savait bien que ce moyen là serait préférable au concile de Reims. Depuis déjà longtemps, les historiens ont interprété les termes un peu vagues du moine Anselme comme une allusion à la rébellion de Geoffroy Martel”. GUILLOT, Olivier. *Op. cit.*, p. 69.

²⁸⁹ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 74.

²⁹⁰ *Ibid.*, *loc. cit.*

²⁹¹ *Ibid.*, p. 61.

²⁹² “Gervais, découragé, consentit alors, pour obtenir son élargissement, à en passer par les conditions que Geoffroi voulut lui imposer: il abandonnait Château-du-Loir pour sa rançon et s'engageait à rester sous la garde d'un seigneur de son choix, tant que la lutte durerait entre le comte et le roi, et à observer la neutralité dans la suite; à ces conditions, une fois la paix faite, Geoffroi promettait de le laisser reprendre possession de son siège épiscopal”. *Ibid.*, p. 75.

²⁹³ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 80.

²⁹⁴ *Ibid.*, p. 79.

De volta a Anjou, Henrique e Godofredo se reuniram novamente em Sainte-Maure, palco da batalha de três anos atrás, para formar uma aliança em 15 de agosto de 1052²⁹⁵. As causas da mudança tão brusca de Henrique se dariam, segundo Guillot, pelo apaziguamento no condado do Maine, devido à morte do conde anterior e da libertação do bispo Gervásio, e do crescente temor de Henrique quanto aos intentos de Guilherme, duque normando²⁹⁶. Longe de propor uma extensão de sua antiga aliança, o rei buscou em Godofredo um novo aliado e fez de Guilherme seu novo inimigo.

Com uma mobilidade surpreendente, o rei, em 1052, mudou radicalmente seu sistema de alianças no oeste da França: se fez a paz com o conde de Anjou nesta data, é para logo em seguida lutar, com o apoio cada vez mais declarado, contra o aliado de ontem, Guilherme da Normandia. Trata-se de uma mudança duradoura, já que, até a morte de Henrique I, próximo da do conde Godofredo Martel (em 1060, respectivamente em 4 de agosto e 14 de novembro), a mesma aliança entre o conde e o rei contra o duque permanecerá, em última análise²⁹⁷.

A partir de então, com novas alianças estabelecidas, a querela tomará outro rumo. Como veremos a seguir, o período entre 1048 e 1052 – especialmente por conta dos conflitos de Godofredo com Gervásio e com Henrique/Guilherme – foi de fundamental importância para as primeiras condenações de Berengário e para a consolidação das teses de seus principais adversários. Para que possamos analisar os primeiros concílios e o tratamento conferido por eles à *causa angevina*²⁹⁸, trataremos a seguir dos papéis assumidos por Berengário enquanto parte do *entourage* do condado.

Dos encargos condaís e diocesanos de Berengário de Tours

São pouco os registros a respeito do início da vida de Berengário em Anjou²⁹⁹. O que sabemos é que após sua educação em Chartres, sob o bispo Fulberto, Berengário retornou a Tours assumindo as atividades de gramático e mestre de escola na catedral de São Martinho, provavelmente entre os anos de 1030 e 1040³⁰⁰. Através das atividades de ensino, Berengário angariou alunos e tornou-se conhecido no circuito dos mestres das escolas-catedrais, espaços costumeiramente citados pelos mestres adversários ao tratar dos seguidores do mestre angevino.

²⁹⁵ GUILLOT, Olivier. *Op. cit.*, p. 75.

²⁹⁶ “La chose a été rendue possible, d’une part, parce que Geoffroy Martel a su consolider et régulariser sa situation dans le Maine, et que de l’autre, renonçant à maintenir plus longtemps son union avec Agnès, il a divorcé et accepté par là de rompre définitivement avec l’Empereur. La paix était devenue, dès lors, souhaitable pour le roi que menaçait déjà l’ambition du duc de Normandie”. *Ibid.*, *loc. cit.*

²⁹⁷ GUILLOT, Olivier. *Op. cit.*, p. 80.

²⁹⁸ BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 175.

²⁹⁹ Cf. *supra*, p. 26.

³⁰⁰ GIBSON, Margaret. *Letters and Charters Relating to Berengar of Tours. Op. cit.*, p. 10.

Somado a isso, porém, Berengário assumiu funções na diocese de Angers, sendo referido na documentação como arcediogo pelo menos duas vezes, em 1040³⁰¹ e 1046³⁰². Além de arcediogo, Berengário também ocupou o cargo de tesoureiro da catedral de São Maurício, tendo sido nomeado para a função entre 1045 e 1046³⁰³.

De acordo com Steve Fanning, pelo menos desde o ano de 966, o corpo administrativo da diocese de Angers contava com três arcediagos. A partir 1006, ano em que, por indicação de Fulco Nerra, Huberto foi investido bispo de Angers, um dos arcediagos passou a exercer também o cargo de tesoureiro da catedral. “Assim como sob seus antecessores, a catedral do bispo Huberto era administrada por um deão, três arcediagos, um tesoureiro (que, sob a administração de Huberto, era sempre um dos arcediagos) e um cantor”³⁰⁴.

Berengário assumiu as funções na diocese exatamente durante o período do bispado de Huberto (1006-1047). Suas indicações, primeiro como arcediogo e depois como arcediogo-tesoureiro, apontam para o aumento de seu prestígio junto ao bispo, uma vez que “o homem que ocupava o cargo de arcediogo-tesoureiro da catedral de Angers estava mais intimamente ligado a Huberto do que qualquer outro clérigo”³⁰⁵. Fanning aponta ainda que a função do arcediogo-tesoureiro era tão importante na administração diocesana que possivelmente ele era enviado para resolver conflitos do clero local como representantes do bispo³⁰⁶. Além disso, à tesouraria cabiam incumbências condais, como as de defesa. Cabe aqui citar, por exemplo, um evento de 1027 descrito por Louis Halphen:

Foi em vão que, no decorrer do ano de 1027, Eude tentou se vingar com um ataque surpresa: enquanto pensavam que ele estava ocupado em outro lugar, ele atacou Amboise na companhia do jovem rei Henrique; no entanto, ele não teve a mesma sorte que Fulco em Saumur. A cidade estava bem defendida pelo tesoureiro de São Martinho de Tours, Sulpice, que havia construído uma grande torre de pedra: Eude teve que recuar e retornar a Blois³⁰⁷.

Ainda que o excerto trate alguns de anos anteriores à atuação de Berengário, é interessante notar o papel desempenhado por Sulpice, tesoureiro da catedral de São Martinho, na defesa de Amboise. Não seria difícil imaginar que Berengário, pouco mais de uma década depois, tivesse encargos similares aos de seu antecessor. Além disso, Fanning e Halphen também destacam que frequentemente os mestres de escola, escribas ou chanceleres

³⁰¹ GIBSON, Margaret. *Letters and Charters Relating to Berengar of Tours. Op. cit.*, p. 8.

³⁰² FANNING, Steven. *Op. cit.*, p. 67-68.

³⁰³ *Ibid.*, p. 68.

³⁰⁴ *Ibid.*, p. 67.

³⁰⁵ *Ibid.*, p. 69.

³⁰⁶ *Ibid.*, *loc. cit.*

³⁰⁷ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 44.

eclesiásticos³⁰⁸ assumiam funções próximas às de um chanceler do condado: “o bispo Huberto garantiu que alguns dos mestres de escola se envolvessem no cargo de chanceler. Sob o bispo Renaud II, o cargo de chanceler era ocupado por um arcediogo. Huberto continuou essa prática na primeira metade de seu episcopado”³⁰⁹.

Sabemos que isso também se aplicava no anos de Berengário. O arcediogo aparece, por exemplo, ao lado de seu colega Renaud, também arcediogo, como autor de uma carta assinada por Fulco Nerra³¹⁰. São conhecidas as ocasiões em que Berengário faz uso de seu posto para escrever em nome do conde Godofredo para defender a si mesmo³¹¹ e há ainda diversos registros de cartas do bispo Eusébio Bruno, sucessor de Huberto, escritas pelo arcediogo³¹². Gibson acrescenta ainda que a missão de arcediogo era auxiliar o trabalho pastoral do bispo e que, além disso, Berengário teve apoio legal e financeiro do clero rural de Angers³¹³.

As funções episcopais não estavam, contudo, à parte das relações laicas de poder. Ao tratar da organização administrativa do condado, Louis Halphen indica que o conde tinha sob si não apenas os senhores, mas também o clero³¹⁴. O bispo de Angers era cuidadosamente escolhido, assim como os abades de grande parte dos mosteiros – e, para o caso dos que realizavam eleições, os nomes passavam pelo conde antes da consagração³¹⁵. Além disso, o alinhamento não se dava somente na investidura, mas também na prática cotidiana dos clérigos escolhidos. Vejamos, por exemplo, o caso de Huberto: como bispo de Angers, indicou diversos clérigos para ofícios na catedral de São Martinho, em Tours – entre eles o próprio Berengário, para mestre de escola – mesmo antes de 1044, ano em que Godofredo conquistou a região³¹⁶. Deste modo, ainda que antes da conquista de Tours por Anjou a diocese estivesse sob outros senhores, a influência angevina já se fazia presente por meio da atuação episcopal.

Halphen acrescenta que o conde não era estranho às indicações dos principais dignitários da diocese – o autor cita Berengário nominalmente³¹⁷ – e que as atuações dos bispos de Angers, Huberto de Vendôme (1006-1047) e Eusébio Bruno (1047-1081), exemplificam a

³⁰⁸ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 106.

³⁰⁹ FANNING, Steven. *Op. cit.*, p. 71.

³¹⁰ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 106, n. 4.

³¹¹ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 165.

³¹² GIBSON, Margaret. *Letters and Charters Relating to Berengar of Tours. Op. cit.*, p. 11.

³¹³ *Ibid.*, p. 9.

³¹⁴ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 113.

³¹⁵ *Ibid.*, p. 115.

³¹⁶ FANNING, Steven. *Op. cit.*, p. 60.

³¹⁷ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 116.

fidelidade do clero angevino ao seu governante. Segundo Halphen, Huberto foi aliado de Fulco contra Eude II de Blois e, para isso, marchou contra seu próprio superior eclesiástico, o arcebispo de Tours, Hugo.

Finalmente, sua influência [de Fulco] certamente não é estranha à escolha dos principais dignitários da diocese: ao lado de clérigos eminentes como Bernardo, autor dos *Milagres de Santa Foy*, como Renaud, o gramático, ou Berengário de Tours, vemos em altas funções eclesiásticas figuras como Gui, senhor do Lion d'Angers, ou Bouchard, senhor de Briollay, dos quais pelo menos um passou a maior parte do tempo lutando em nome de seu suserano. Um clero assim só poderia ser dócil: é o que a história de Huberto de Vendôme e de Eusébio Bruno, seu sucessor, demonstra com clareza perfeita. Huberto tornou-se aliado de Fulco Nerra na guerra contra Eude II de Blois; ele até ousou avançar contra seu superior eclesiástico, o arcebispo de Tours, Hugo³¹⁸.

O alinhamento de Eusébio, é ainda mais importante para nossa análise. Contando com o apoio de Berengário, o bispo tentará defender Anjou frente ao papa no caso da prisão do bispo Gervásio por Godofredo³¹⁹. Será nesse contexto que as teses de Berengário serão julgadas pela primeira vez e que o mestre receberá suas primeiras condenações conciliares, algo que nos parece determinante para o desenvolvimento posterior da controvérsia.

Das primeiras condenações conciliares de Berengário de Tours (1049-1052)

Durante o auge da crise entre o conde Godofredo Martel e o rei Henrique I, aliado do duque Guilherme da Normandia, o papa Leão IX reuniu um concílio na cidade de Reims. Foi no período da convocação do concílio em 1049 que as tropas de Henrique partiram para Tours, enquanto Godofredo saía do condado do Maine em direção à cidade que conquistara cinco anos antes. Como vimos, neste momento o conde angevino mantinha aprisionado o bispo de Le Mans, Gervásio, há pouco mais de um ano. A prisão e os conflitos pelo domínio do condado do Maine, que a antecederam, foram os principais catalisadores da guerra e do conflito com o papado.

Em Reims, Leão IX abriu uma série de concílios que aconteceriam entre 1049 e 1050 em territórios franceses e italianos. Para a empreitada, “Leão viajou com uma comitiva

³¹⁸ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 117. Há ainda um caso citado por Fanning que evidencia o alinhamento entre Fulco e Huberto já em 1006, ano de sua investidura, no que se refere ao expansionismo de Anjou: “This was the situation faced by Hubert upon his ordination in June of 1006. Being loyal to Fulk, Hubert had no thought of attempting to overturn the count's resolution of the Mauges controversy. Rather, he accepted the sacking of Bishop Renaud's grants even though they had been fortified by royal and papal confirmations. It does not seem likely that Hubert himself actually carried out these depredations. Fulk would not have waited for over a year with no bishop to oppose him before settling the controversy to his own liking. Hubert would have been presented with a *fait accompli*. For his own part, Hubert immediately set out to incorporate the Mauges, previously in the diocese of Poitiers and then in that of Nantes, into his own Angevin diocese”. FANNING, Steven. *Op. cit.*, p. 71. FANNING, Steven. *Op. cit.*, p. 48.

³¹⁹ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 121.

papal completa, algo que poucos de seus antecessores haviam levado através dos Alpes”³²⁰. Parte desta comitiva era composta por clérigos normandos, dentre eles Lanfranco de Bec. Essa é, inclusive, a razão pela qual a carta de Berengário, contestando as discordâncias de Lanfranco em relação a João Escoto, não o tenha encontrado no ducado³²¹. O motivo do grande comparecimento normando no concílio se devia, como afirma Rafael Bosch, a dois fatores.

Em primeiro lugar, uma aliança entre a Normandia e Flandres estava prestes a ser concretizada por meio do casamento entre Guilherme, conde da Normandia, e Matilda (c. 1031 - 1083), filha de Balduíno V (1012 – 1067), conde de Flandres. No entanto, tal união vinha sendo criticada pela Igreja e uma posição mais assertiva a respeito disso seria tomada no sínodo, que acabou optando pela condenação do matrimônio. Em segundo lugar, sabia-se que o aprisionamento de Gervásio ali seria discutido e que Godofredo poderia sofrer punições³²².

Quanto ao interesse normando nas possíveis condenações de Godofredo, cabe lembrar que a aliança de Guilherme com Henrique I vigorou até 1052 e que, neste momento, o duque apoiava o conflito em Tours por nutrir interesse no Maine. Em Reims, o apoio “eclesiasticamente impecável”³²³ dos bispos normandos à causa de Gervásio foi unânime. Leão IX convocou o conde Godofredo ao concílio que se realizaria quinze dias depois em Mayence, para excomungá-lo caso o bispo Gervásio ainda se encontrasse aprisionado³²⁴.

Ao receber a convocação papal, Godofredo sabia que não poderia atendê-la sem dar brechas para as tropas de Henrique em Anjou³²⁵. Do mesmo modo, não aceitava a exigência de libertação de Gervásio, alegando que o bispo insuflava a ingerência de Henrique e Guilherme em suas terras³²⁶. Em resposta, Godofredo propôs, sem sucesso, que a questão fosse avaliada pelo papa em território angevino ou que, na impossibilidade da viagem do pontífice, fosse submetida ao julgamento de representantes pessoais de Leão ou de um delegado habilitado para a tarefa³²⁷. Como prometido, o papa lançou sobre Godofredo a excomunhão e deu um passo além: lançou também um interdito sobre todo o condado de Anjou³²⁸. Tal punição, como explica Jean Leclercq, estabelecia a suspensão dos ofícios divinos no condado.

O interdito é uma pena puramente eclesiástica; consiste, como Adémar de Chabannes afirmará, em tratar o povo como pagão, impondo-lhe uma forma de excomunhão que o priva da alegria de participar nos ofícios religiosos. Mesmo que o clero continue a realizar o culto, o povo não é mais admitido. Essa sanção é aplicada a uma igreja

³²⁰ GIBSON, Margaret. **Lanfranc of Bec**. *Op. cit.*, p. 63.

³²¹ Cf. *supra*, p. 25.

³²² BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 176.

³²³ GIBSON, Margaret. **Lanfranc of Bec**. *Op. cit.*, p. 64.

³²⁴ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 62.

³²⁵ *Ibid.*, *loc. cit.*

³²⁶ BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 177.

³²⁷ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 62.

³²⁸ *Ibid.*, *loc. cit.*

específica ou às igrejas de uma cidade cujo clero ou fiéis, ou um de seus membros, tenham cometido um crime sangrento³²⁹.

Ainda que a prisão de Gervásio não fosse “um crime sangrento”, como cita Leclercq, a atitude de Godofredo era encarada como uma rebelião isolada no reino francês³³⁰ e que precisava ser contida. Ao receber a notícia das punições, o conde procurou justificar seus atos frente a uma reunião de clérigos angevinos. Eusébio Bruno, por outro lado, começou a preparar a defesa da diocese que há poucos anos herdara de Huberto, e partiu para Roma. Lá chegando, sem ser recebido pelo papa, tentou abrandar as punições por meio de um clérigo intermediário, possivelmente arcebispo, e voltou a Anjou sem obter sucesso³³¹.

No ano seguinte, em abril e setembro, Leão IX convocou Godofredo novamente, agora para concílios em Roma e Vercelli, respectivamente. Nestas assembleias, a causa de Godofredo foi somada à de Berengário, agora com mais evidência. Jean de Montclos afirma que, após ter chegado às mãos do mestre em Reims, a carta de Berengário a Lanfranco, foi levada com ele para Roma e tornou a causar discussões na assembleia³³². No concílio, o arcebispo foi condenado apenas com base no texto enviado a Lanfranco e convidado, assim como Godofredo, a apresentar sua defesa no encontro de meses depois³³³.

Em viagem desde 1049, o mestre deixou Tours com a intenção de ir para Roma apresentar sua defesa no concílio que acabamos de discutir. No entanto, ele esperava aproveitar a viagem para conseguir a adesão de figuras importantes para sua causa. Assim, ao invés de partir diretamente para o encontro de Leão IX, Berengário passou antes por Préaux e Chartres, cidades nas quais se hospedou por alguns dias e onde discutiu suas teses com outros mestres³³⁴. A seguir, partindo da cidade em que estudara, o arcebispo foi buscar o improvável apoio do rei Henrique I. Mesmo sabendo do conflito de Henrique com Godofredo, a intenção de Berengário era conseguir um “salvo conduto”³³⁵ para a continuidade de sua viagem. Ir ao encontro do rei que atacava seu condado não era absurdo para Berengário, porque Henrique carregava o título de abade da igreja de São Martinho de Tours³³⁶. Os resultados da visita, entretanto, obedeceram

³²⁹ LECLERCQ, Jean. L’interdit et l’excommunication d’après les lettres de Fulbert de Chartres. **Revue historique de droit français et étranger (1922-)**, v. 22, p. 67–77, 1944, p. 69.

³³⁰ Cf. *supra*, p. 72, n. 288.

³³¹ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 62-3.

³³² *Ibid.*, p. 58.

³³³ *Ibid.*, p. 59-60.

³³⁴ BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 43-4.

³³⁵ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 65.

³³⁶ “Bérenger espérait peut-être aussi gagner à sa cause un monarque qui, selon une tradition remontant aux origines de la dynastie capétienne, portait le titre d’abbé de Saint-Martin de Tours”. *Ibid.*, *loc. cit.*

mais à lógica da guerra do que aos interesses do mestre angevino. Em seu último tratado, escrito em resposta a Lanfranco, Berengário tratou da viagem:

Eu, por reverência ao pontificado romano, empreendi uma jornada até Roma com muito esforço e, para ir com mais segurança, me aproximei do rei da França, abade da igreja da qual eu era clérigo. Nada de errado esperava da dignidade real, nada de inadequado esperava da paternidade do abade. [Não] pensava em descer de Jerusalém a Jericó, mas sim em subir de Jericó a Jerusalém, quando fui aprisionado e despojado de todas as minhas posses³³⁷.

Com a prisão, que se estendeu até o final do ano de 1050, Berengário perdeu novamente a chance de se defender no concílio de Vercelli e teve suas teses condenadas outra vez³³⁸. O arcediogo somava duas condenações baseadas unicamente na carta enviada a Lanfranco – que, lembremos, apenas defendia os ensinamentos de João Escoto e os associava aos textos patrísticos. Sobre o concílio de setembro, Berengário alegou, anos mais tarde, que as teses atribuídas a ele foram julgadas sem que alguém de fato as conhecesse. O mestre afirmou, inclusive, que mesmo ele não tinha perfeita clareza de sua sentença sobre a eucaristia naquele momento, o que mudaria com seus estudos posteriores das escrituras³³⁹. As condenações se deram, portanto, sem possibilidade de defesa.

Godofredo, do mesmo modo, não obteve relaxamento das penas. No final de 1050, pouco após a libertação de Berengário, o bispo Eusébio Bruno preparou sua defesa e a do conde em uma carta – sabe-se que o fez com ajuda de Berengário³⁴⁰ – e a enviou ao papa por meio de outro prelado, possivelmente Guido, arcebispo de Reims³⁴¹. No texto, os autores relembram a viagem de Eusébio a Roma, na qual não foi recebido por Leão IX³⁴², e afirmam que Godofredo

³³⁷ “ego ob reverentiam pontificatus Romani multo Romam iter labore suscepere et, ut irem securius, ad regem Francie, ecclesie cuius eram clericus abatem, accesseram, nichil a regia dignitate, nichil ab abatis paternitate sinistrum expectabam, [non] ab Ierusalem descendere in Ierico sed ab Ierico in Ierusalem conscendere cogitabam, cum me carcerandum hac rebus omnibus expoliandum cuidam dedit”. BERENGÁRIO DE TOURS. Rescriptum contra Lanfrannum. *Op. cit.*, p. 46-7.

³³⁸ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 78-9.

³³⁹ “Quod sententiam meam scribis Vercellis in consessu illo expositam, dico de rei veritate et testimonio conscientie mee nullum eo tempore sententiam meam exposuisse, quia nec michi eo tempore tanta perspicuitate constabat, quia nondum tanta pro veritate eo tempore perpersus nondum tam diligenti in scripturis consideratione sategeram. Immo si quis sententiam, sicut scribis, in consessu illo exposuit meam, non tamen ius aecclesiasticum habebat absentem inadmonitumque aliquem debere dampnari, in quo solo, si omittantur alia, de concilii Vercellensis diligentia potest quam plurimum estimari. Illud quod nulla sit invalidum falsitate repete, nullum qui meam de eucharistia pernovisset sententiam, quam tu Vercellis expositam scribis atque dampnatam, adfuisse illi consessui Vercellensi”. BERENGÁRIO DE TOURS. Rescriptum contra Lanfrannum. *Op. cit.*, p. 48-9.

³⁴⁰ GIBSON, Margaret. Letters and Charters Relating to Berengar of Tours. *Op. cit.*, p. 12.

³⁴¹ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 123.

³⁴² “Et quasi non esset propheta in Israel, quasi nihil mea auctoritas interesset, vel ut me omittam, quasi non esset in ecclesia, ad quem referenda, in quem conicienda essent ecclesiastica necessitate urgente preter ipsum negotia, omni excusatione sublata, omni necessitate prohibita, omni difficultate superata Romam veniendi, Romam multa animi et corporis fatigatione, non parvo rei familiaris detrimento perveni”. EUSÉBIO BRUNO. 85: Bischof E(usebius Bruno) von Angers mit dem Grafen Gottf(ried Martell von Anjou) an den Erzbischof (Guido von

gostaria de se encontrar com o papa, mas que não pode porque seus inimigos conspiram dia e noite contra ele³⁴³. Os pontos altos da defesa, contudo, estão nos últimos parágrafos. Para a defesa do conde, os autores acusam o papa de se envolver em assuntos seculares e de defender causas injustas³⁴⁴. Para a defesa do arcediogo, afirmam que Berengário foi injustamente condenado pela imoderação do papa, mas que não mais podem escrever por conta da pressa da viagem³⁴⁵.

As acusações de que Leão IX estaria condenando Godofredo em uma esfera fora de sua competência, a política secular, também está presente em uma outra carta, desta vez assinada pelo próprio conde e novamente escrita por Berengário. Nela, o mestre explica a situação da diocese de Le Mans, acusa Gervásio de incitar a violência do rei contra ele e contra as terras e ele confiadas por Deus³⁴⁶. Como afirma Margaret Gibson, “Berengário responde com o máximo sangue-frio: nenhuma palavra de desculpas, nenhuma sugestão de que Godofredo talvez tenha agido no calor do momento. Foi o bispo quem levou o conde além do limite suportável”³⁴⁷.

Quanto à referência a Berengário no final da carta, pouco sabemos além do que se pode deduzir. O arcediogo buscava alertar que era inocente ao arcebispo Guido, provavelmente esperando que seu superior o ajudasse na defesa frente ao papa. O pequeno recado pode, é claro, se dever à pressa na escrita, como alegado, mas também ao momento da querela: eram apenas as primeiras condenações de Berengário e é possível que estivesse um pouco perdido em sua defesa – seja pela busca de apoio um tanto dispersa, como a que o levou a Henrique, seja por não ter clara sua posição sacramental, como escreveu a Lanfranco. Montclos alega, por outro

Reims). In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV**. Weimar: Hermann Böhlhaus Nachfolger, 1950, p. 145.

³⁴³ “Vult adoriatur iter Romam, non sub episcoporum, ad quod nullo pacto pervenire possit, purgandus examine, sed dandus in miseriam, necem inimicorum, qui adhuc noctes dies conspirant multiplici observatione?”. EUSÉBIO BRUNO. 85: Bischof E(usebius Bruno) von Angers mit dem Grafen Gottf(ried Martell von Anjou) an den Erzbischof (Guido von Reims). *Op cit.*, p. 146.

³⁴⁴ “Putat nesciat, quod experimentis quam pluribus maxime cognovit, arma tenenti omnia dare, quantum se attingunt, qui iusta negat!? Dum iniuste domnus papa a comite, homine acutissimo, rerum legumque non mediocriter gnaro, quolibet exigit, facit, quod non decebat, apostolicam sedem, etiam que iuste exigebat, nihili pendit, maxime cum sit vir secularibus negotiis implicatus, in alterum pronior”. *Ibid.*, p. 147.

³⁴⁵ “Ceterum ecclesie nostre clericum Beringer totius erroris, totius immunissimum culpe, per inmoderantiam domni pape noveris iniustissime et sede apostolica indignissime diffamatum?. Plura de illo tibi scribenda fuerant, si iam abeuntium festinatio permisisset. Quod tamen Domino donante maiore otio nos facturos esse disponimus. Valete”. *Ibid.*, *loc. cit.*

³⁴⁶ “et Francie regem concitat in pervasionem rerum, quibus me presidere voluit Deus”. GODOFREDO MARTEL. 84: Graf Gottfried (Martell von Anjou) an Papst Leo (IX.). In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV**. Weimar: Hermann Böhlhaus Nachfolger, 1950, p. 143.

³⁴⁷ GIBSON, Margaret. Letters and Charters Relating to Berengar of Tours. *Op. cit.*, p. 12.

lado, que Berengário pode ter escrito sua defesa usando o nome de seu bispo e talvez sem o conhecimento deste³⁴⁸. Não nos parece ser o caso. Até o momento, a associação do mestre com Eusébio e com Godofredo não havia sofrido abalo nenhum e os conflitos externos, com o rei e com o papado, mostravam-se mais importantes.

Apesar da atividade epistolar angevina, de nada adiantou a defesa do conde. A resolução do conflito com o papado se deu apenas com a morte de Hugo III, conde do Maine, que, como vimos, levou à libertação de Gervásio³⁴⁹. Louis Halphen especula que a excomunhão de Godofredo e o interdito sobre Angers tenham sido retirados por Leão IX logo após a ida do bispo liberto para a Normandia, mas não há documentos que sustentem a declaração³⁵⁰. Tendo firmado sua aliança com Henrique I em 1052, Godofredo normalizará sua relação com o papado em 1055, ano da transferência de Gervásio para Reims³⁵¹.

Das implicações da política senhorial para a controvérsia

Como enunciamos na introdução deste capítulo, nossa intenção era a de avaliar quais foram os possíveis impactos da atuação condal e diocesana nas primeiras condenações de Berengário. Ora, a atuação eclesiástica de Berengário em Angers estavam completamente ligadas ao exercício do poder senhorial do conde de Anjou, seja por meio do trabalho pastoral e administrativo junto aos bispos Huberto e Eusébio, seja por meio do trabalho de chancelaria prestado diretamente aos condes.

Além disso, desde o início do governo de Fulco Nerra, passando pela ascensão de seu filho Godofredo Martel e das alianças com condes, reis, bispos e imperadores, o condado de Anjou esteve em permanentes conflitos. Estes resultaram em uma grande expansão territorial e de influência, mas também em hostilidades. Neste meio, como escreve Gibson, “ele [Berengário] apresentou e justificou a política angevina. Ele estava tão completamente identificado com a expansão militar angevina quanto Lanfranco estaria com a normanda”³⁵². Do mesmo modo, Constant Mews e Clare Monagle escrevem que “o envolvimento de Berengário na política angevina é vital para compreender não apenas o debate eucarístico no

³⁴⁸ “Bérenger, sous le couvert de son évêque, et peut-être à l’insu de ce dernier, proteste contre le jugement du concile de Verceil”. MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 101.

³⁴⁹ Cf. *supra*, p. 72.

³⁵⁰ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 125, n. 2. O autor afirma que a possibilidade de que a excomunhão e o interdito tenham sido retirados por Leão IX é “infinidamente mais provável” do que a hipótese segundo a qual a excomunhão de Godofredo teria permanecido até sua morte em 1060.

³⁵¹ *Ibid.*, p. 125, n. 3.

³⁵² GIBSON, Margaret. *Letters and Charters Relating to Berengar of Tours. Op. cit.*, p. 13.

século XI, mas o processo maior por meio do qual uma aliança monástica pró-normanda foi capaz de apresentá-lo como um herege arquetípico”³⁵³.

Analisamos, há pouco, a atuação de Eusébio e Berengário na defesa de Godofredo, quando da prisão de Gervásio. Voltemos ao tema e retomemos alguns pontos: (i) em 1043, Godofredo e sua esposa estabeleceram uma aliança com o imperador Henrique III por meio do casamento de Agnes, o que o tornou principal inimigo do rei Henrique I até 1052; (ii) Gervásio, bispo de Le Mans, foi preso por Godofredo Martel entre 1047 e 1048, o que deu início a represálias papais que também se resolveram em 1052; (iii) Berengário, durante uma viagem em 1050, foi preso pelo rei francês e impossibilitado de comparecer a um dos concílios daquele ano³⁵⁴, (iv) somente entre 1049 e 1052, sete concílios foram reunidos – em Reims, Mayence, Roma, Vercelli, Brionne, Paris e Tours³⁵⁵ – e em grande parte deles Berengário foi condenado junto de Godofredo, o primeiro pela doutrina eucarística, o segundo pela prisão de Gervásio; (v) no concílio de Tours, em 1054, após a profissão de fé de Berengário, a reação da assembleia foi de surpresa, uma vez que sua exposição parecia ortodoxa:

Compreende-se que os padres conciliares, ao ouvirem essas palavras saírem dos lábios do mestre da escola, não deixem de ficar extremamente surpresos. Eles podem razoavelmente se perguntar por que a questão berengariana tinha, nos últimos quatro ou cinco anos, provocado tanta comoção em toda a cristandade latina se, no final das contas, Berengário professava a crença eucarística comum. Portanto, eles presumem que o mestre de Tours acabara de mentir e que, acreditando em uma coisa, proclamara outra³⁵⁶.

Parece-nos claro o cenário político instaurado e seu impacto na controvérsia. Entre os anos de 1043 e 1052, sobretudo a partir de 1047, Godofredo Martel e o condado de Anjou como um todo estavam isolados politicamente: de um lado, Henrique I e o duque Guilherme, do outro, Leão IX e demais bispos aliados de Gervásio. É justamente nesse momento que os casos de Godofredo e Berengário são levados a concílio, ou melhor, é após a convocação do conde, sob ameaça de excomunhão por parte do papa, que as ideias de Berengário circulam e chegam ao concílio. Não se trata de afirmar que havia um plano arquitetado contra Anjou, afinal, analisamos ponto a ponto das discussões teológicas no primeiro capítulo deste trabalho. No entanto, como Louis Halphen escreveu ao tratar dos concílios de 1050, “a heresia de

³⁵³ MEWS, Constant J.; MONAGLE, Clare. *Op. cit.*, p. 130.

³⁵⁴ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 73.

³⁵⁵ *Ibid.*, p. 562.

³⁵⁶ *Ibid.*, p. 158. “Cum ergo exigerent, summaque iniuria, quia produci non poterat accusator qui a me audisset quod me dicere prius putaverant, cessi tamen consilio episcopi Andecavensis atque abatis Maioris Monasterii Alberti, qui me de scripturis habere certi erant quod dicerem, adhortantium ne tumultum compescere popularem suffugerem, cum scirent me revera idem habere in corde et in ore”. BERENGÁRIO DE TOURS. Rescriptum contra Lanfrannum. *Op. cit.*, p. 53-4.

Berengário foi um novo elemento de discórdia [...] e o papa não hesitou em condenar as doutrinas”³⁵⁷.

Ainda que a doutrina de Berengário encontre diferenças diversas com o que outros mestres defendiam, as sucessivas condenações em concílios em que ele sequer debateu suas teses evidenciam o isolamento de Anjou frente ao reino e ao papado. Também é considerável o papel desempenhado pelos autores normandos, aliados a Guilherme e ao rei Henrique I: três tratados teológicos entre os anos 1050s e 1070s, um por década, escritos por Durand de Troarn, Lanfranco de Bec e Guitmundo de Aversa, respectivamente. Como afirma Margaret Gibson,

Marchar para Anjou nunca foi uma opção realista para Henrique I. Lanfranco e Guitmundo eram mais sensatos e um pouco mais preparados para enfrentar Berengário em seu próprio terreno linguístico. Mas ele foi percebido pelos três escritores como um inimigo a ser derrotado por todos os meios possíveis. Essa era a visão na Normandia: sem medidas intermediárias, sem julgamento suspenso, sem definições inclusivas, mas a demolição de erros conhecidos e autoevidentes. A disputa normanda com Berengário era uma luta até o fim³⁵⁸.

A associação entre os adversários normandos e seu duque era clara. No caso de Lanfranco, por exemplo, sua ligação com Guilherme era tão próxima que foi o duque quem o convidou a deixar Bec e ser o primeiro monge na abadia de Caen³⁵⁹, onde possivelmente terminou o tratado escrito contra Berengário³⁶⁰. “O duque até o admitiu em seu círculo mais próximo de amigos. De fato, Guilherme tinha Lanfranco em tão alta conta que, de acordo com Guilherme de Poitiers, ele venerava Lanfranco como um pai, o respeitava como um professor e o amava como um irmão ou filho”³⁶¹. Além disso, Lanfranco foi um dos principais responsáveis por advogar a favor de Guilherme quando o casamento do duque foi tema de debates conciliares³⁶². Parafraseando o trecho citado de Margaret Gibson, Lanfranco estava tão identificado com a expansão normanda quanto Berengário estaria com a angevina³⁶³.

Enfim, não nos parece que a querela se encerre na rivalidade entre Godofredo e Guilherme, ou entre mestres normandos e angevinos. Como analisamos no primeiro capítulo, há uma diferença nas formulações sacramentais apresentadas pelos clérigos e, tão importante quanto essa diferença, há uma indefinição do modo pelo qual o pão e o vinho se tornariam corpo e sangue de Cristo. O debate teológico se dá exatamente em torno da explicação da

³⁵⁷ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 124.

³⁵⁸ GIBSON, Margaret. *Op. cit.*, p. 15.

³⁵⁹ WATKINS, Priscila. *Op. cit.*, p. 72.

³⁶⁰ COWDREY, Herbert. **Lanfranc**. *Op. cit.*, p. 64.

³⁶¹ WATKINS, Priscila. *Op. cit.*, p. 72. Tradução própria.

³⁶² BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 176.

³⁶³ GIBSON, Margaret. *Letters and Charters Relating to Berengar of Tours*. *Op. cit.*, p. 13.

transformação, não da afirmação ou negação da presença divina. Como escreve Alain Rauwel, “este homem que a instituição definiu como herege não deve – e este ponto é essencial – ser visto como um inovador aventureiro, mas, ao contrário, como um defensor de posições seculares centradas no patrimônio do ‘sacramentário’ agostiniano: *sacramentum est sacrae rei signum*”³⁶⁴.

Entretanto, o momento em que a questão emergiu modificou, em grande medida, o objeto de debate e a maneira como ele foi apresentado. Como exemplo mais imediato podemos citar a carta que Adelmano enviou a Berengário no início da década de 1050, na qual afirmou ter ouvido que seu antigo colega negava a presença de Cristo nas espécies eucarísticas³⁶⁵. Além disso, tamanho foi o impacto dos concílios entre 1049 e 1051 na percepção e caracterização das ideias de Berengário, que a profissão de fé do arcediogo no concílio de Tours, em 1054, causou surpresa por expressar a crença comum³⁶⁶.

Fica evidente, portanto, que a participação ativa de Berengário na política angevina, assim como as ações expansionistas de Godofredo, a rivalidade com o duque Guilherme e a rebelião contra o rei francês foram determinantes para o desenvolvimento da querela. Em outras palavras, parece-nos muito difícil que o mesmo debate encontrasse igual reação se iniciado em outras circunstâncias, por um mestre normando ou por um aluno de Lanfranco, por exemplo. Assim, longe de eliminar as diferenças teológicas, as relações estabelecidas pelos mestres em um contexto mais amplo somam-se a elas como fatores basilares para a compreensão da controvérsia eucarística.

³⁶⁴ RAUWEL, Alain. *Théologie de l’Eucharistie et valorisation de l’autel à l’âge roman. Op. cit.*, p. 177.

³⁶⁵ “Avertat dominus a te, sancte frater, tales semitas et convertat pedes tuos in testimonia sua et mendaces ostendat qui famam tuam tam faeda labe maculare nituntur, spargentes usquequaque, ut non solum Latinas, verum etiam Teutonicas aures, inter quos iam diu peregrinor, repleverint, quasi te ab unitate sanctae matris aeclesiae divulseris et de corpore ac sanguine domini, quod cottidie in universa terra super sanctum altare immolatur, aliter quam fides catholica teneat sentire videaris, hoc est, ut illorum de te dictis utar, non esse verum corpus Christi neque verum sanguinem, sed figuram quandam et similitudinem”. ADELMANO DE LIÈGE. *Op. cit.*, p. 62-4. Cf. *supra*, p. 29.

³⁶⁶ MONTCLOS, Jean. *Op. cit.*, p. 158.

Capítulo 3: Do papado

Como afirmamos no capítulo anterior, o papado esteve presente desde os primeiros anos da querela, arbitrando a respeito da carta enviada por Berengário a Lanfranco e que chegou ao concílio de Reims, em 1049. No entanto, o arcebispo parece não ter desistido de convencer as autoridades eclesiásticas e passou os trinta anos seguintes buscando a aceitação papal e um debate em Roma.

Dentre os pontífices, a principal esperança de Berengário se encontrava em Gregório VII, que lhe teria sido favorável momentos antes da condenação em 1054, no concílio de Tours que presidira como legado papal de Leão IX. Anos depois, o arcebispo descreverá a atuação de Gregório, então Hildebrando, comparando-a à de José de Arimatéia, personagem bíblico que não teria admitido sua crença em Jesus por medo dos judeus³⁶⁷. Berengário esperava que Gregório, em algum momento, interviesse a seu favor e deixasse de lado, portanto, as condenações passadas. A insistência do mestre resultou nos concílios romanos de 1078 e 1079, em que foi novamente condenado e em seguida aos quais escreveu seu último tratado e suas memórias.

Do papado em meados do século XI

A segunda metade do século XI é central para os estudos acerca do papado na Idade Média. Especialmente a partir da eleição de Leão IX, em 1049, pelo imperador Henrique III, ganhou força em Roma a atuação de clérigos chamados “reformadores”. Entre eles estavam personagens já citados neste trabalho, como o próprio Leão IX, Humberto de Silva Cândia, Pedro Damiano e Hildebrando, cujo nome de pontífice servirá de base para os defensores da dita “reforma gregoriana”³⁶⁸.

³⁶⁷ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 165. “Cum enim cognovisses de falsitate heresis, cuius eum insimulaverant pessimi homines invidie atque superbie fumo inrevocabiliter caligantes, nequaquam apostolice dignitatis censuram exercuisti veritatis partibus propugnando confundendoque adversarios, sede illius potius visus es adimplere personam, de quo legitur: Et ipse discipulus erat Iesu, occulte autem propter metum Iudeorum”. GODOFREDO MARTEL. 87: Graf Gottfried Martell von Anjou) an H(ildebrand). *Op. cit.*, p. 149.

³⁶⁸ As reformas eclesiásticas são um dos temas mais estudados da História da Igreja na Idade Média e, por isso, diversos trabalhos ficaram de fora do nosso recorte. Para uma análise que resgata a importância de eventos da primeira metade do século XI, cf. HOWE, John. **Before the Gregorian Reform: The Latin Church at The Turn of The First Millennium**. Ithaca: Cornell University Press, 2016. Para um estudo acerca das raízes novecentistas da concepção de “reforma gregoriana”, cf. RUST, Leandro Duarte. A monarquia papal (1000-1300): a fundação de um conceito. **Tempo**, v. 21, p. 260–280, 2015, RUST, Leandro Duarte. **A Reforma Papal (1050 – 1150): Trajetórias e críticas de uma história**. Cuiabá: EdUFMT, 2013 e MIRAMON, Charles de. L’invention de la Réforme grégorienne. Grégoire VII au xixe siècle, entre pouvoir spirituel et bureaucratisation de l’Église. **Revue de l’histoire des religions**, n. 236, p. 283–315, 2019. Para um estudo detalhado das disputas em torno do trono

Os aspectos centrais do movimento reformador nesse período estariam atrelados ao combate à simonia, ao nicolaísmo³⁶⁹ e à ingerência do Império sobre a Igreja – seja na nomeação de bispos e padres, seja no controle dos bens eclesiásticos –, o que o historiador espanhol Josep-Ignasi Saranyana sintetizou como o “debate entre *sacerdotium* e *imperium*”³⁷⁰. Tal oposição é por ele explicada através da disputa pelas investiduras e pelos bens, além da própria escolha do papa. Saranyana recupera o papel do Decreto Gelasiano e da Doação de Constantino, documentos fundamentais, em sua análise, para a compreensão do equilíbrio dos poderes laico e eclesiástico. Como personagem central do enfrentamento ao Império, o autor destaca Gregório VII e seu conflito com Henrique IV, cujos princípios estariam sintetizados no *Dictatus Papae*³⁷¹. Para Saranyana, enfim, “é evidente que os papas da segunda metade do século XI abriram um longo ciclo histórico que duraria trezentos anos, até meados do século XIV”³⁷².

A querela eucarística se desenvolveu justamente entre estes conflitos e não foram poucas as vezes em que os temas dividiram os mesmos concílios³⁷³. Contudo, o tratamento dado às questões variava e não encontrava nos clérigos do chamado “partido reformador”³⁷⁴ a mesma recepção. Por exemplo, enquanto as teses de Berengário foram duramente condenadas em 1059 pelo cardeal Humberto, que se baseava em um realismo muito identificado com o que

papal na segunda metade do século XI, cf. STROLL, Mary. *Op. cit.* Para diferentes análises das reformas que levem em conta o meio monástico, cf. CONSTABLE, Giles. **The reformation of the twelfth century**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000 e BOVO, Cláudia Regina. **Em busca da renovatio cristã: simonia e institucionalidade eremítica na correspondência de Pedro Damiano (1041-1072)**. 2012. 200 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012. Enfim, para uma proposta de redefinição do termo “reforma gregoriana”, cf. MAZEL, Florian. Pour une redéfinition de la réforme “grégorienne”. *Éléments d’introduction*. In: **La réforme “Grégorienne” dans le Midi, milieu XIe - début XIIIe**. [s.l.: s.n.], 2013, p. 9 – 40.

³⁶⁹ “A primeira fase entre 1046-1073, foi nomeada como pré-reforma, a qual englobou tentativas isoladas e discretas de “piedosos” bispos que buscavam reagir ao “espírito do século”, combatendo a venalidade no acesso às dignidades clericais e na administração dos sacramentos, ou seja, a simonia; e também condenavam localmente a resistência do clero à vida celibatária (nicolaísmo)”. BOVO, Cláudia Regina. **Em busca da renovatio cristã**. *Op. cit.*, p. 52.

³⁷⁰ SARANYANA, Josep-Ignasi. “Ecclesia semper reformanda”. In: **La reforma gregoriana y su proyección en la cristiandad Occidental**. Siglos XI-XII. Semana de Estudios Medievales (Estella 18-22 de julio 2005). Pamplona: Fondo de Publicaciones del Gobierno de Navarra, 2006, p. 20-1.

³⁷¹ “Estas veintisiete proposiciones sobre las prerrogativas de la Sede romana no son, como se ha supuesto, un texto que compile doctrinalmente unos asertos dogmáticos. Se trata sólo de unos rútuos – probablemente dictados por Gregorio VII o por alguien de su cancillería – para ordenar correspondencia u otros papeles diversos que se han perdido o luego no se compilaron. Los rútuos recogen fielmente la mente del pontífice. Pero no se trata de un documento pontificio, sino de un instrumento para ordenar el archivo papal, que posteriormente adquirió un prestigio superior a su origen y objetivo nativo”. *Ibid.*, p. 25.

³⁷² *Ibid.*, p. 35.

³⁷³ Cf. *infra*, p. 88.

³⁷⁴ RUST, Leandro Duarte. **A Reforma Papal (1050 – 1150)**. *Op. cit.*, p. 48 e BOVO, Cláudia Regina. **Em busca da renovatio cristã**. *Op. cit.*, p. 175.

defendia Lanfranco, as ideias deste não encontraram aceitação em Pedro Damiano³⁷⁵. Do mesmo modo, são conhecidas as divergências entre Humberto e Damiano no que diz respeito à relação entre os poderes imperial e eclesiástico³⁷⁶. Outro exemplo é o tratamento dado por Hildebrando à questão de Berengário e aos casos de simonia, como um de 1057:

Para os reformadores gregorianos, a simonia constituía uma heresia contra a Trindade. Em 1057, o então arqui-diácono Hildebrando, legado e futuro papa Gregório VII, encontrava-se num concílio em Lyon, onde o arcebispo de Embrun, que estava presente, fora acusado de simonia. Hildebrando o colocou à prova, exigindo dele uma profissão de fé na Trindade. Como o prelado simoníaco não conseguiu pronunciar o nome do Espírito Santo, foi deposto imediatamente³⁷⁷.

A atuação mais moderada de Hildebrando com Berengário, que detalharemos adiante, pode indicar que a questão eucarística não lhe parecia tão grave quanto a simoníaca, ou ainda que ele não via nas ideias de Berengário a negação da presença de Cristo na eucaristia – algo comum entre opositores como Lanfranco e Humberto³⁷⁸. Assim, tendo em vista que as condutas romanas foram diversas ao longo dos anos de querela, analisaremos a seguir a atuação dos principais pontífices do período e o tratamento que dispensaram a Berengário e aos demais envolvidos.

Da querela sob Leão IX, Vitor II e Estevão IX

Desde o princípio da querela o papado foi visto como a principal autoridade que deveria, junto com o imperador e o rei francês, julgar as teses de Berengário de Tours. Entre 1049 e 1050, o bispo de Liège, Teoduíno, escreveu ao rei Henrique I pedindo que as heresias de Eusébio Bruno e de seu arcediogo fossem condenadas.

Consideramos Bruno e Berengário já anatematizados. Se assim for, é verdade que a audiência do concílio deve ser negada a eles, e, se parecer adequado a vocês, deve-se deliberar com seus bispos e com os nossos, com seu amigo imperador, e até mesmo com o próprio papa, sobre a vingança que será imposta a eles. Pois é justo que aqueles que têm as mãos contra todos, também tenham as mãos de todos contra eles³⁷⁹.

³⁷⁵ Cf. *infra*, p. 97.

³⁷⁶ “Unlike Humbert of Silva Candida and other reformers who aggressively promoted a papacy with absolute authority, Petrus believed in the sacral character of the emperor and the unity of *regnum* and *sacerdotium*, both of which he deemed to be directly established by God”. STROLL, Mary. *Op. cit.*, p. 16. A respeito da defesa de Pedro Damiano do papel de Henrique III na questão das investiduras, cf. BOVO, Cláudia Regina. **Em busca da renovatio cristã**. *Op. cit.*, p. 177-8.

³⁷⁷ LAUWERS, Michel. Saint-Victor de Marselha no final do século XI: um eco de polêmicas antigas? In: ZERNER, Monique (Org.). **Inventar a Heresia?** Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, p. 62.

³⁷⁸ Cf. *supra*, p. 37 e *infra*, p. 90.

³⁷⁹ “Quamobrem Brunonem et Berengarium jam anathematizatos arbitramur. Quod si ita est, vere illis audientia concilii deneganda est, et cum vestris cumque nostris episcopis, si vobis ita videtur, cum amico vestro imperatore, cum ipso papa, quæ vindicta in illos statuatur, deliberandum. Est enim justum ut quorum manus sint contra omnes,

Neste caso específico, não apenas o envolvimento do papado chama a atenção, mas também a veemência de Teoduíno ao instigar Henrique I. Como vimos no capítulo anterior, o rei tinha seus próprios motivos para combater os clérigos angevinos: estava em plena empreitada contra Godofredo Martel, conde de Anjou, e aprisionaria Berengário no início de 1050. O que escandalizava o bispo de Liège era, entretanto, ainda mais grave do que as acusações costumeiramente feitas a Berengário.

A fama, ultrapassando os limites supremos da França, já percorreu toda a Germânia e agora encheu os ouvidos de todos nós, sobre como Bruno, o bispo de Angers, e também Berengário de Tours, introduziram antigas heresias nos tempos modernos. Eles afirmam que o corpo do Senhor não é propriamente o corpo, mas apenas a sombra e a figura do corpo do Senhor; destroem os matrimônios legítimos e, na medida do possível, subvertem o batismo das crianças³⁸⁰.

As acusações de ataques a matrimônios e ao batismo de crianças não encontram qualquer evidência que as sustente, mas também não surpreendem. Tais alegações estiveram presentes em várias denúncias de heresias formuladas entre os séculos XI e XII³⁸¹ e receberam a atenção de historiadores dos discursos polêmicos, em especial por atentarem contra a autoridade eclesiástica³⁸². O que nos interessa na carta de Teoduíno é precisamente a reivindicação, por meio do rei, de que os clérigos fossem condenados diretamente pelo papa. O motivo, como sinaliza Herbert Cowdrey³⁸³, é o cargo ocupado por Eusébio Bruno: “mas desesperamos que isso seja possível, uma vez que Bruno é um bispo: um bispo não deve estar sujeito à sentença de condenação, exceto pela autoridade apostólica”³⁸⁴.

omnium manus etiam contra ipsos excitentur”. TEODUÍNO DE LIÈGE. *Ad Henricum Regem, Contra Brunonem et Berengarium Epistola*. In: MIGNE, Jacques-Paul (Ed.). **Patrologia Latina**: col. 146. Paris: Garnier Fratres, 1884, p. 1442.

³⁸⁰ “Fama supremos Galliae fines prætergressa totam Germaniam pervasit, jamque omnium nostrum replevit aures, qualiter Bruno Andegavensis episcopus, item Berengarius Turonensis, antiquas hæreses modernis temporibus introducendo, astruant corpus Domini non tam corpus esse quam umbram et figuram corporis Domini; legitima conjugia destruant, et quantum in ipsis est, baptismum purvulorum evertant”. *Ibid.*, p. 1439.

³⁸¹ Cf. IOGNA-PRAT, Dominique. A argumentação defensiva: da polêmica gregoriana ao Contra Petrobrusianos de Pedro, o Venerável. In: ZERNER, Monique (Org.). **Inventar a Heresia?** Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição. Campinas: Editora da Unicamp, 2009. Especificamente acerca das acusações deste tipo a Berengário, cf. MACY, Gary. Berengar’s legacy as heresiarch. *Op. cit.*

³⁸² “A combinação da recusa ao batismo, ao casamento e/ou à procriação com aquela da eucaristia e/ou do sufrágio aos mortos constitui o núcleo elementar, ou o mínimo denominador comum, da maioria das heresias descritas pelo discurso eclesiástico. [...] Dessa maneira, nos séculos XI e XII, a rejeição do batismo, do casamento e dos sufrágios pelos defuntos implicava a recusa da intervenção eclesiástica em muitos atos sociais. Ao denunciar os hereges, justificando sua definição do batismo, do casamento e do culto dos defuntos, a instituição eclesiástica defendia sua necessária participação na sociedade”. LAUWERS, Michel. “Os sufrágios dos vivos beneficiam os mortos?”: história de um tema polêmico (séculos XI e XII). In: ZERNER, Monique (Org.). **Inventar a Heresia?** Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, p. 178-9.

³⁸³ COWDREY, Herbert. The papacy and the Berengarian Controversy. *Op. cit.*, p. 110.

³⁸⁴ “Sed desperamus id fieri posse, cum Bruno existat episcopus: episcopum autem non oportet damnationis subire sententiam præter apostolicam auctoritatem”. TEODUÍNO DE LIÈGE. *Op. cit.*, p. 1439.

É possível que a carta de Teoduíno tenha chegado a Henrique depois do concílio reunido em Reims no final de 1049. Com a guerra contra Anjou instaurada, o rei escreveu a Leão IX informando de sua ausência e de seus bispos e abades, solicitando ao papa que realizasse o encontro em tempos menos atribulados. Com a negativa deste, o concílio foi reunido com os clérigos disponíveis³⁸⁵.

É verdade que para o concílio, como afirma Rafael Bosch, “o caso de Berengário era de segunda, ou até mesmo de terceira ordem de importância”³⁸⁶. Em Reims, especialmente por se tratar do início da querela, Michel Bur lista pelo menos oito questões de preocupação papal, como a simonia, a profanação de cemitérios, as relações incestuosas e adúlteras, entre outras³⁸⁷. A chegada da carta de Berengário a Lanfranco, defendendo João Escoto seria, então, apenas um novo elemento de discórdia, um agravante da rebelião angevina³⁸⁸.

É possível, também, que o acúmulo de pautas para Reims resultasse do início do pontificado de Leão IX. Consultado no final de 1048 pelo imperador Henrique III, seu primo, Bruno de Toul aceitou o convite e foi ordenado papa meses depois, em 21 de fevereiro de 1049³⁸⁹. Assim, a reunião do concílio entre setembro e outubro do mesmo ano era, ainda, um dos primeiros atos de seu pontificado.

Berengário foi condenado por Leão IX em Reims, Roma e Vercelli, sem a possibilidade de participar presencialmente do debate com o papa em nenhum dos três concílios, o que o irritou profundamente. Anos depois, o arcebispo afirmou que Leão agiu de modo sacrílego ao condená-lo dessa maneira e acrescentou, em resposta a Lanfranco, que suas teses deveriam ter sido apresentadas por ele mesmo, ainda que de modo escrito. Caso contrário, ou seja, na impossibilidade dessa apresentação, a causa não deveria sequer ter sido julgada³⁹⁰.

³⁸⁵ “Le roi informa donc Léon IX de son absence et de celle des évêques et des abbés. Il lui demandait de reporter son voyage à une époque moins troublée. Le pape lui répondit qu’il ne pouvait éluder une promesse faite à saint Remi, qu’il viendrait de toute façon à Reims et que, «s’il y trouvait quelques amis de la religion, il y traiterait avec eux des affaires en synode.» De Toul, le 14 septembre, il confirma sa venue aux évêques et aux abbés «des régions circonvoisines». Le temps manquait pour toucher tous les évêques. Il se contenta de prévenir les plus proches”. BUR, Michel. Léon IX et la France (1026-1054). In: **BISCHOFF, Georges; TOCK, Benoît-Michel. Léon IX et son temps**. Actes du colloque. Turnhout: [s.n.], 2006, p. 246.

³⁸⁶ BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 199.

³⁸⁷ BUR, Michel. *Op. cit.*, p. 248-50.

³⁸⁸ HALPHEN, Louis. *Op. cit.*, p. 124.

³⁸⁹ STROLL, Mary. *Op. cit.*, p. 33-4.

³⁹⁰ “Quod promulgatam dicis in me dampnationis sententiam, sacrilege sancto illi tuo Leoni notam precipitationis affigis [...] Maxime cum me Leo ille accersisset, donec certum fieret utrum presentiam eius adire suffugerem suspendenda fuit sententia, ut revera cognosceret, quod falsissimum habet scriptum tuum, quaenam ego 'communi fidei adversa' sentirem, ubi indignum te facis, ut iam dixi non semel, quod communem fidem communem dicis errorem: expectandum, inquam, fuerat ut per me verbis audiretur aut scriptis, quae ego in Iohanne S(coto)

Ainda sobre Leão IX, Berengário o teria descrito não como pontífice [*pontifex*], mas como “fazedor de pompa” [*pompifex*] e “fazedor de carne” [*pulpifex*], provável referência ao realismo defendido por Lanfranco³⁹¹.

Após a condenação sofrida em Vercelli, Berengário fora libertado da prisão de Henrique I e trabalhava com o bispo Eusébio Bruno na defesa de Godofredo Martel que seria enviada ao papa. Entre 1050 e 1051, porém, a resposta romana veio por uma carta de Humberto de Silva Cândia. Nela, Humberto “começou afirmando que escrevia em nome do papa que estava ausente e continuou culpando o bispo por suas opiniões sobre a eucaristia, assim como por murmurar contra as ‘reordenações’ de Leão”³⁹². Assim, a tônica dos primeiros concílios permanecia a mesma. As teses inexplicadas de Berengário eram seguidamente condenadas e a elas associavam-se o conde Godofredo e o bispo Eusébio Bruno. Especialmente no caso deste, é interessante notar a referência de Humberto às reordenações promovidas pelo papado, notadamente nos casos de simonia, e das quais o bispo angevino parecia discordar. “Não há como equivocar-se com a predominância do cardeal Humberto na Roma de Leão IX, nem com a determinação de suas opiniões sobre a eucaristia e as reordenações”³⁹³.

Outro clérigo de grande importância durante a década de 1050 foi Hildebrando. Tornando arcebispo durante o pontificado de Leão³⁹⁴, coube a ele presidir o concílio reunido em Tours no ano de 1054. Hildebrando sabia das condenações prévias de Berengário e de seu caráter *in absentia*. Por isso, estava decidido a convencer o arcebispo a partir para Roma após o concílio, uma vez que, “na mente das autoridades romanas e na opinião do próprio Berengário, a conclusão do caso dependia da Sé Apostólica e só poderia resultar do confronto entre o *ecolâtre* e o magistério supremo”³⁹⁵.

approbarem, quae in Pascasio Corbeiensi monacho condempnarem”. BERENGÁRIO DE TOURS. Rescriptum contra Lanfrannum. *Op. cit.*, p. 43.

³⁹¹ A respeito dos termos utilizados, cf. COWDREY, Herbert. The papacy and the Berengarian Controversy. *Op. cit.*, p. 114 e BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 343. Os trocadilhos com a palavra “pontífice”, que remetem a “fazedor de pompa” e “de carne”, foram parte das respostas de Berengário ao papa que o condenou por negar a transformação da eucaristia em carne e sangue de Cristo – proposta da qual Berengário zombava, afirmando inclusive que, se assim fosse, mesmo que o corpo de Cristo fosse do tamanho de uma montanha, não seria suficiente para as missas diárias. MACY, Gary. Berengar’s legacy as heresiarch. *Op. cit.*, p. 62.

³⁹² COWDREY, Herbert. The papacy and the Berengarian Controversy. *Op. cit.*, p. 115. “Quin etiam recordare illius scripti tui ad Gervasium quod in manibus habemus, in quo inter alia que pompatice declamasti dixisti: non parum carceri tuo contulisset, si nichil irrationabile, si nil frustrandum apostolicus attemptasset, quando non minus inconsiderate, si pace illius hoc dici liceat, quam episcopus reordinaverat, Johannes Scoti libellum concidisset”. HUMBERTO DE SILVA CÂNDIDA; FRANCKE, K (Ed.). Zur Charakteristik des Cardinals Humbert von Silva Candida. *Neues Archiv der Gesellschaft für Ältere Deutsche Geschichtskunde*, v. 7, p. 614-619, 1882, p. 614.

³⁹³ COWDREY, Herbert. The papacy and the Berengarian Controversy. *Op. cit.*, p. 115.

³⁹⁴ STROLL, Mary. *Op. cit.*, p. 35.

³⁹⁵ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 149.

De acordo com Montclos, Hildebrando teria chegado em Tours em março ou abril de 1054, com foco especial para a questão de Berengário³⁹⁶. Ainda antes do início do concílio, é sabido que ambos se reuniram e que o legado papal tratou com Berengário a respeito da possibilidade de ir a Roma: “Hildebrando, discernindo a clareza da verdade, persuadiu-me a dirigir-me ao papa Leão, cuja autoridade aplacaria a inveja dos orgulhosos e reprimiria o tumulto dos ineptos”³⁹⁷. Além disso, pensando na investigação dos temas sacramentais, Hildebrando levava consigo uma série de livros e os colocara à disposição de Berengário e dos demais presentes³⁹⁸.

Ao abrir a assembleia, Hildebrando forneceu aos presentes dois encaminhamentos possíveis: a investigação do tema com base nos livros por ele levados ou a exposição, por parte de Berengário, de suas teses e o subsequente julgamento delas pelos presentes³⁹⁹. À primeira opção, alguns sustentaram que demoraria demais; outros, disseram ainda que em relação ao problema da eucaristia “o que importava era crer e não discutir sobre a crença”⁴⁰⁰. Assim, assembleia escolheu a segunda opção e os bispos de Orleans e de Auxerre foram designados para a audiência com Berengário. Anos depois, Berengário descreveu o encontro da seguinte maneira:

Ao serem questionados sobre qual era minha culpa, responderam que eu afirmava que o pão sagrado do altar era apenas pão e não diferia do pão não consagrado da mesa comum. Quando pedi que apresentassem meu acusador, não conseguiram encontrar ninguém e afirmaram que tinham ouvido dizer que eu estava difamado. Quiseram ouvir o que eu tinha a dizer quando neguei isso. Eu disse: “Tenham certeza de que afirmo que, depois da consagração de Cristo, o pão e o vinho do altar são verdadeiramente seu corpo e sangue.” Ao ouvirem isso, não esperaram mais nada de mim e disseram aos bispos que, na audiência deles também, eu não deveria ficar calado sobre o mesmo assunto, e assim os deixariam livres para tratar de seus próprios negócios⁴⁰¹.

³⁹⁶ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 151.

³⁹⁷ “Hildebrannus, veritatis perspicuitate cognita, persuasit ut ad Leonem papam intenderem, cuius auctoritas superbiorum invidiam atque ineptorum tumultum compesceret”. BERENGÁRIO DE TOURS. *Rescriptum contra Lanfrannum. Op. cit.*, p. 52-3.

³⁹⁸ “Ceterum quod ad instantia pertineret, si vellent episcopi, qui convenerant, ex mora agere de eucharistia, darentur eis in manus, locis denotatis signis adhibitis, diversorum libri, quos undecumque Hildebrannus ipse multos fecerat comportari”. *Ibid.*, p. 53.

³⁹⁹ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 156.

⁴⁰⁰ *Ibid.*, *loc. cit.*

⁴⁰¹ “quam meam culpam dicerent interrogati, responderunt dicere me panem sanctum altaris panem tantum esse nec differre ab in consecrato pane mensae communis. Quem in eo accusatorem meum haberent producere neminem potuerunt, ita diffamatum me se audisse responderunt et quid dicerem, cum negarem illud, audire voluerunt. Hic ego inquam: “Certissimum habete dicere me panem atque vinum altaris post consecrationem Christi esse revera corpus et sanguinem.” Quo audito nichil aliud expectare a me ali os, qui in ecclesia Sancti Mauricii conserterant, dixerunt episcopos, quam ut in eorum quoque audientia eadem non tacerem, et ita eos liberum habituros ut sua quisque agere negotia non differrent”. BERENGÁRIO DE TOURS. *Rescriptum contra Lanfrannum. Op. cit.*, p. 53.

Diante da assembleia, Berengário tornou a afirmar a crença de que, após a consagração, o pão e o vinho do altar se tornariam verdadeiramente o corpo e o sangue de Cristo⁴⁰². Como vimos no primeiro capítulo, diversas profissões de fé feitas pelo mestre entre as décadas de 1050 e 1060 enfatizaram a crença, ou seja, a afirmação da presença divina, deixando de lado o que realmente estava em disputa, isto é, a explicação de tal presença. Logo, não nos parece surpreendente que o arcediogo afirmasse isso, mas se considerarmos o teor das cartas de Teoduíno e Humberto somado às condenações conciliares anteriores, também não surpreende que os conciliares de Tours estranhassem a crença de Berengário.

Frente ao que havia sido exposto, a assembleia não aceitou a afirmação da crença e exigiu que ela fosse professada sob juramento⁴⁰³, episódio que Berengário narrou como um grande tumulto⁴⁰⁴. O arcediogo, então, teve de professar sua crença sob juramento, processo em que Hildebrando não interferiu. Anos depois, escrevendo a ele em nome de Godofredo Martel, Berengário revelou sua decepção com o legado papal: “B. veio a Roma, como você desejou e insistiu em seus escritos. Agora, é preciso agir com a magnanimidade cristã, para que ele não o veja da mesma forma que experimentou quando veio até nós [...]. Pois ele esperava por sua chegada como a vinda de um anjo”⁴⁰⁵.

Encerrada a discussão sacramental em Tours, chegara o momento da viagem a Roma capitaneada por Hildebrando. Contudo, ainda antes do retorno deste ao encontro de Leão IX, chegou a ele a notícia do falecimento do pontífice em 19 de abril⁴⁰⁶, adiando a viagem do arcediogo: “ao ouvir isso, suspendi minha intenção de ir a Roma”⁴⁰⁷. Da parte do legado os meses seguintes foram agitados. Algumas fontes afirmam que ele e Humberto de Silva Cândida foram os responsáveis por convencer o imperador Henrique III da nomeação de Gebhard de

⁴⁰² MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 158.

⁴⁰³ *Ibid.*, p. 158-161.

⁴⁰⁴ “Ita Hildebrannus Romanae ecclesie legatus, qui libros undecumque comportari fecerat ut ex eorum auctoritate satisfaceret de eucharistia, pro cuius diligentiori consideratione et veritatis dei misericordia comprehensione heresis me insimulaverant homines nichil scientes et superiores se in scientia alios non equo animo tolerantes, turbarum, quae ad illud maxime valent ut clament crucifige, crucifige, quae ad comprehensionem veritatis vix aliquando vel numquam sufficiunt, ad fustium et lancearum semper pronae sunt apprehensionem, tumultu compescito alia, pro quibus a Romana aecclesia venerat, est prosecutus negotia”. BERENGÁRIO DE TOURS. Rescriptum contra Lanfrannum. *Op. cit.*, p. 54.

⁴⁰⁵ “Venit Romam B., sicut visum est tibi et scriptis adurgebas. Nunc magnanimitatea christiana tibi agendum est, ne talem te sentiat, qualem expertus est, quando ad nos venisti, vicem apostolicę auctoritatis suppleturus. Expectans enim expectaverat quasi angelicum tuum adventum”. GODOFREDO MARTEL. 87: Graf Gottf(ried Martell von Anjou) an H(ildebrand). In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlhaus Nachfolger, 1950, p. 149.

⁴⁰⁶ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 162.

⁴⁰⁷ “quo audito a proposito eundi Romam itinere supersedi”. BERENGÁRIO DE TOURS. Rescriptum contra Lanfrannum. *Op. cit.*, p. 54.

Hischberg. Outras, ao contrário, descrevem a escolha de Gebhard como responsabilidade imperial, somente⁴⁰⁸. Seja como for, o sucessor foi eleito em novembro de 1054 e tomou posse em abril de 1055 sob o nome de Vitor II⁴⁰⁹.

O papado de Vitor II foi curto e não há evidência de que tenha dedicado grande atenção ao caso de Berengário. Segundo o próprio arcediogo, “nunca tiveram qualquer interação comigo os legados do papa Vítor”⁴¹⁰. O que há é a referência a um concílio realizado em Florença, em 1055, que contou com a presença de Henrique III, mas que não contou com a presença do mestre angevino. Durante a assembleia, Vitor teria reafirmado as posições dos concílios anteriores, condenando os ensinamentos de Berengário e Eusébio Bruno e citando nominalmente Lanfranco e Guitmundo⁴¹¹.

Ainda mais curto foi o pontificado de Estevão IX, empossado no dia 2 de agosto de 1057. Como o imperador Henrique III havia falecido em 1056, a imperatriz Agnes governava como regente enquanto Henrique IV era uma criança. Assim, em dezembro, Hildebrando e Anselmo de Lucca, futuro papa Alexandre II, foram à corte germânica comunicar a imperatriz da eleição do novo pontífice. Ao retornarem, em março de 1058, Estevão IX já havia falecido, possivelmente de malária⁴¹², sem deixar registros de atuação na querela.

Da querela sob Nicolau II e Alexandre II

Poucos dias após a morte de Estevão, os romanos elegeram João de Velletri como papa Bento X contra a vontade do falecido pontífice, que havia feito o clero romano jurar que esperaria o retorno de Hildebrando para a eleição⁴¹³. Além disso, a eleição romana não havia consultado a regência da imperatriz Agnes, o que fez os cinco cardeais-bispos, reunidos em Florença, afirmarem que a eleição era ilegal.

Não foi até 6 de dezembro de 1058, após obter o consentimento de Henrique IV e da regência, que o bispo Geraldo de Florença foi eleito como Nicolau II em Siena por um pequeno grupo de homens de origem internacional. Não houve participação do clero e do povo de Roma, e nem mesmo uma aclamação. Para aqueles que o elegeram,

⁴⁰⁸ STROLL, Mary. *Op. cit.*, p. 51-2.

⁴⁰⁹ *Ibid.*, p. 51.

⁴¹⁰ “Numquam mecum aliquid egerunt legati papae Victoris: videris tu quam indigna monachatu tuo, quam indigna tua eruditione vecordia persuadere suscepit scriptum tu um quod Romae iuraverim me Turoni iuravisse legatis papae Victoris”. BERENGÁRIO DE TOURS. *Rescriptum contra Lanfrannum*. *Op. cit.*, p. 54.

⁴¹¹ BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 55.

⁴¹² “He may have died from malaria, but Benzo will charge that he was poisoned by Hildebrand”. STROLL, Mary. *Op. cit.*, p. 62-3.

⁴¹³ *Ibid.*, p. 70.

o papa não era tanto o bispo de Roma quanto o líder da cristandade e o promotor da reforma moral/ética no Ocidente. Para eles, a eleição de Bento não significava nada⁴¹⁴.

Após a deposição de Bento X pelas tropas de Godofredo da Lotaríngia, sob ordens da regência, Nicolau II chegou a Roma e foi coroado papa. As tensões com Bento permaneceriam, no entanto, até meados de 1059, quando Hildebrando costurou uma aliança com Ricardo, líder dos normandos do sul da Itália. “Em troca de prestar um juramento de fidelidade à Igreja Romana, Ricardo recebeu a investidura de Cápua como principado”⁴¹⁵. Com as tropas do normando, Bento abdicou e Nicolau passou a ser o único papa em exercício⁴¹⁶.

Foi em meio às disputas pelo poder pontifício que Nicolau II convocou Berengário para seu primeiro concílio quaresmal, em abril de 1059. Cinco anos depois do planejado, o arcebispo finalmente teria a oportunidade de se apresentar à Sé Romana e defender seus ensinamentos. Berengário saiu de Anjou entre fevereiro e março e partiu para Roma levando consigo a carta que escrevera em nome de Godofredo Martel, aquela mesma em que cobrava o apoio de Hildebrando e o comparava a José de Arimatéia em 1054⁴¹⁷. Para o azar do mestre, porém, o escolhido para arbitrar sua questão não foi Hildebrando.

Em vez disso, ele encontrou um adversário muito mais perigoso do que qualquer papa: o arcebispo da Sicília e cardeal bispo de Silva Candida, Humberto de Moyenmoutier. Dou-lhe todos os seus títulos porque resumem de uma vez seu poder político como arcebispo e cardeal, e suas origens e lealdade como monge de Moyenmoutier nos Vosges e secretário de Leão IX, enquanto o futuro papa ainda era bispo de Toul. Humberto, como é suficientemente comprovado por suas relações com a Igreja Grega e com o clero latino simoníaco, não era inibido por considerações diplomáticas e estava certo de que estava correto. Ele também era apaixonadamente leal ao seu antigo mestre, o papa Leão, um dos primeiros defensores de seu culto como santo, e o último homem a receber de maneira equânime as observações zombeteiras de Berengário sobre “pompifex”, “pulpifex” e coisas do tipo⁴¹⁸.

A condenação de 1059 foi a mais dura sofrida por Berengário. Forçado a professar o juramento ultrarrealista de Humberto, o mestre voltou a Anjou decidido a atacar ferozmente o concílio, o cardeal borgonhês e o papa Nicolau II⁴¹⁹. Escreveu, então, seu primeiro tratado,

⁴¹⁴ STROLL, Mary. *Op. cit.*, p. 70.

⁴¹⁵ *Ibid.*, p. 71.

⁴¹⁶ “Richard immediately demonstrated his loyalty by sending three hundred troops under the command of three counts to assist the forces of Nicholas, who attacked Galeria in May. The first attack failed, but a second one in June raised the fear of a siege. Benedict climbed on top of the wall and cried out to the romans that it was you who forced me to be pope even though I was unwilling. Guarantee me my life, he shouted, and I will abdicate. Three hundred romans agreed to do so”. *Ibid.*, *loc. cit.*

⁴¹⁷ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 165. GODOFREDO MARTEL. 87: Graf Gottf(ried Martell von Anjou) an H(ildebrand). *Op. cit.*

⁴¹⁸ GIBSON, Margaret. The case of Berengar of Tours. In: CUMING, G. J.; BAKER, Derek (Org.). **Councils and Assemblies**. Cambridge: Cambridge University Press, 1970, p. 64-5.

⁴¹⁹ A respeito da condenação e da resposta de Berengário, cf. *supra*, p. 38. Sobre a profissão de fé escrita por Humberto, cf. *supra*, p. 58.

Scriptum contra synodum, e teve de reorganizar sua vida em Anjou. Godofredo Martel falecera em 1060, assim como o rei Henrique I. Godofredo III, dito Barbudo, assumiu o condado de seu tio e não tinha nenhum interesse em apoiar as causas de Berengário. Eusébio Bruno também recuara de seu apoio e o mestre perdera o posto de arcediogo⁴²⁰. Por outro lado, as notícias em Roma pareciam animadoras. Seu dois algozes de 1059 haviam falecido em 1061⁴²¹ e os romanos, aliados dos normandos do sul da Itália, haviam elegido Anselmo de Lucca como papa Alexandre II⁴²².

Além disso, Lanfranco havia se afastado da Sé Apostólica por conta de seus compromissos ducais, Pedro Damiano se tornava uma figura ainda mais influente nos círculos romanos e Hildebrando, arcediogo de Roma, cuidava cada vez mais de matérias locais⁴²³. O quadro político estava completamente reorganizado. “Um dos trechos mais esclarecedores na história de Berengário é que, exatamente neste ponto em que ele estava politicamente mais vulnerável, o papado falhou em renovar ou fazer cumprir o julgamento de Nicolau II. Alexandre II se manteve informado, mas nada fez”⁴²⁴.

A afirmação de Gibson acerca da atuação de Alexandre II é provocadora. De fato, o envolvimento de Alexandre foi menor que o de Nicolau II ou de Leão IX, por exemplo, mas não foi nulo. É sabido que o papa pediu a Lanfranco uma cópia de seu tratado contra Berengário, *De corpore et sanguine domine*, em 1072⁴²⁵, mas não saiu publicamente em defesa do mestre normando. Cerca de sete anos antes, por volta de 1065⁴²⁶, o pontífice havia aconselhado Berengário a guardar o silêncio.

O venerável papa Alexandre, sucessor do papa Nicolau, o preveniu suficientemente em suas cartas, amigavelmente, para que ele cessasse de sua seita e não escandalizasse mais a santa Igreja. No entanto, ele não quis desistir de seu intento, e não hesitou em devolver a mesma resposta ao apóstolo em suas cartas⁴²⁷.

Por outro lado, Berengário buscou a aproximação de Alexandre II logo no início da década de 1060 como refúgio às suas sucessivas perdas em Anjou. O mestre escreveu ao cardeal

⁴²⁰ GIBSON, Margaret. Letters and charters relating to Berengar of Tours. *Op. cit.*, p. 15.

⁴²¹ GIBSON, Margaret. **Lanfranc of Bec**. *Op. cit.*, p. 70.

⁴²² STROLL, Mary. *Op. cit.*, p. 119.

⁴²³ COWDREY, Herbert. The papacy and the Berengarian Controversy. *Op. cit.*, p. 118.

⁴²⁴ GIBSON, Margaret. The case of Berengar of Tours. *Op. cit.*, p. 66.

⁴²⁵ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 44-5.

⁴²⁶ *Ibid.*, p. 210.

⁴²⁷ “Unde venerabilis papa Alexander, successor Nicolai papae, litteris suis eum satis amice premonuit ut a secta sua cessaret nee amplius sanctam aecclesiam scandalizaret. Ille autem ab incepto desistere noluit hocque ipsum eidem apostolico litteris suis remandare non timuit”. BERNOLDO DE CONSTANÇA. II. In: HUYGENS, R. B. C. (Ed.). Bérenger de Tours, Lanfranc et Bernold de Constance. **Sacris Erudiri**: A Journal of Late Antique and Medieval Christianity. Vol. 16. 1965, p. 382.

Estêvão de São Crisógono pedindo que ele intercedesse junto a Alexandre por proteção contra o conde Godofredo III⁴²⁸. Em resposta, Alexandre teria enviado cartas a Eusébio Bruno e ao conde, ameaçando Godofredo de excomunhão caso não deixasse de perseguir Berengário. Contudo, boa parte da historiografia entende as cartas de Alexandre como, na verdade, obras falsificadas por Berengário⁴²⁹. Sendo assim, o apoio do pontífice seria inexistente e Margaret Gibson estaria correta acerca da omissão de Alexandre II.

Da querela sob Gregório VII

Três domingos após a Páscoa de 1073, em 21 de abril, Alexandre II faleceu. O encerramento de seu pontificado seria o ponto alto daqueles dias, não fosse a eleição quase imediata de seu sucessor. Chegara a hora de Hildebrando, um dos principais nomes da cúria romana por mais de duas décadas, assumir o papado. Como arcediogo romano, ele foi ordenado padre e em seguida investido bispo para, enfim, passar a ser chamado de papa Gregório VII⁴³⁰.

Gregório foi, certamente, o papa em que Berengário depositou suas maiores esperanças. Com a boa relação estabelecida no início do concílio de 1054, em que Hildebrando o teria ouvido com benevolência, o mestre de Tours compreendeu que era possível estabelecer diálogos. Ainda que o resultado do concílio o tenha desagradado, é bem provável que a postura de Humberto em 1059 tenha lembrado a Berengário de que, pelo menos, Hildebrando o deixara compor o próprio juramento em Tours.

Com o início do pontificado gregoriano em 1073, Berengário voltaria a buscar apoio papal, uma vez que mantinha viva a esperança de se redimir e, mais uma vez, ansiava por apoio romano. Gregório, por sua vez, interviria a favor de Berengário algumas vezes. Em uma das cartas enviadas pelo mestre ao pontífice, entre 1075 e 1078, o autor relata se alegrar ao saber que Gregório se preocupava com ele e com seu silêncio. Berengário ainda afirma aguardar a ocasião em que poderá, pessoalmente, ser ouvido pelo papa⁴³¹.

⁴²⁸ BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 189.

⁴²⁹ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 211; COWDREY, Herbert. The papacy and the Berengarian Controversy. *Op. cit.*, p. 121. Para uma análise mais aprofundada sobre a tese da falsificação, cf. BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 189-190.

⁴³⁰ COWDREY, Herbert. **Pope Gregory VII, 1073–1085**. New York: Oxford University Press, 1998, p. 73-4.

⁴³¹ “ut iuberis me per Durandume clericum Andegavensem ponere custodiam ori meo et silere etiam a bonis, si consisteret peccator adversum me. In hoc iussioni tue, quantum oportebat, satisfeci et nihil me ultra de negotio isto acturum nisi in solius audientia tua omnino constitui, expectans ab omnium moderatore et Domino aliquando tamen oportunitatem videndi presentiam tuam atque audiendi. Hoc idem de voluntate paternitatis tue domnus presul Andegavensis Roma rediens ad me retulit, idem et presul Nannetensis”. BERENGÁRIO DE TOURS. 89: B(erengar) an Papst G(regor VII). In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV**. Weimar: Hermann Böhlau Nachfolger, 1950, p. 155.

Também é conhecida a atuação do legado papal Hugo de Die pouco tempo depois, provavelmente em 1077, em defesa de Berengário. Ainda que o motivo da ajuda seja incerto, é possível que tenha sido causada por problemas políticos de Berengário em Angers⁴³². O legado, tido como um dos principais reformadores de Lyon⁴³³, foi considerado braço direito do papa e treinado para a função diretamente por Gregório, que não apenas lhe teria confiado a tarefa de ajudar Berengário, mas também de instruí-lo a guardar o silêncio sobre a eucaristia⁴³⁴. Mais uma vez, não se tratava de condenar Berengário, mas de pedir-lhe que não falasse ou escrevesse.

O ponto alto da relação entre ambos se dará, contudo, nos concílios realizados em Roma em 1078 e 1079. Os encontros, teologicamente marcados pelo uso do advérbio *substantialiter*⁴³⁵, foram palco também das últimas condenações de Berengário e, portanto, de sua decepção derradeira com Gregório.

Reunidas em meio a diversos conflitos entre o papado e o Império, as assembleias conciliares foram longas e não tiveram em Berengário sua maior preocupação⁴³⁶. Nos intervalos, entretanto, o assunto surgia e a propaganda imperava de ambos os lados⁴³⁷. A respeito disso, basta que lembremos do início do tratado de Alberico de Monte Cassino, em que o monge cita a abrangência da discussão sacramental.

Recentemente, santíssimo padre, uma narrativa sobre a questão do corpo e sangue do Senhor chegou até nós de maneira tão repentina que ela preencheu toda esta região, de modo que não apenas os clérigos e monges, cuja atenção deve estar alerta para tais assuntos, mas também os leigos, discutem sobre isso abertamente nas ruas⁴³⁸.

Jean de Montclos credits a essa discussão a defesa pública de outros mestres a Berengário, ocorrida pela primeira vez no concílio de 1079⁴³⁹. Com o decorrer as discussões entre os clérigos, Gregório estaria mais inclinado a propor uma solução conciliadora, o que encontrou adesão entre seus apoiadores.

Entre estes, vale destacar alguns dos citados nominalmente: João, bispo de Porto; Bonizo, bispo de Sutri (c. 1050 - c. 1090); Ambrósio, bispo de Terracina; Atto, cardeal-arcebispo de Milão; o cardeal Deusdedit; e, por fim, Pedro, chanceler papal.

⁴³² RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. *Op. cit.*, p. 29.

⁴³³ RUBELLIN, Michel. “Na época em que Valdo não era herege: hipóteses sobre o papel de Valdo em Lyon (1170-1183)”. In: ZERNER, Monique (Org.). **Inventar a Heresia?** Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, p. 211.

⁴³⁴ RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. *Op. cit.*, p. 6.

⁴³⁵ A respeito dos juramentos apresentados nos concílios, cf. *supra*, p. 63.

⁴³⁶ Cf., a respeito dos inúmeros conflitos contemporâneos à querela, BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 198-207.

⁴³⁷ COWDREY, Herbert. The papacy and the Berengarian Controversy. *Op. cit.*, p. 126.

⁴³⁸ “Noviter ad nos, beatissime pater, de corpore et sanguine domini exortae quaestionis allata relatio sic totam subito hanc terram replevit, ut non solum clerici ac monachi, quorum intentio in talibus invigilare debet, verum etiam ipsi laici de hoc inter se in plateis confabulentur”. ALBERICO DE MONTE CASSINO. *Adversus Berengarium Diaconum de Corpore et Sanguine Domini. Op. cit.*, p. 126.

⁴³⁹ MONTCLOS, Jean de. *Op. cit.*, p. 217.

É interessante notar que as pessoas mencionadas por Berengário eram, ao que tudo indica, favoráveis à - como parte da historiografia convencionou denominar - agenda “reformista” de Gregório⁴⁴⁰.

Do mesmo modo, é importante pontuar que as teses contrárias a Berengário também encontraram resistência no concílio - notadamente as de Lanfranco por parte de Pedro Damiano⁴⁴¹ - o que contribuía para a proposta apaziguadora do pontífice. Porém, ao ser pressionado por bispos germânicos, Gregório adiou a resolução para 1079, decisão que Berengário soube a partir do abade de Monte Cassino, Desidério⁴⁴².

No ano seguinte, como vimos anteriormente, a postura de Gregório mudou e ele passou a insistir em uma profissão de fé que contivesse o advérbio *substantialiter*, capitaneado pelos tratados de Guitmundo e Alberico, além da profissão de fé de Poitiers, em 1075. Berengário discordava veementemente do uso do termo que era, sem dúvida alguma, uma novidade. Enfim, ao professar o juramento e receber sua última condenação em 1079, o mestre voltou para Anjou levando consigo duas cartas que falsificara com a assinatura de Gregório. A primeira, ao arcebispo de Tours e ao bispo de Angers, solicitava proteção a Berengário de seus inimigos políticos, especialmente o conde de Anjou⁴⁴³. A segunda, destinada a todos os fiéis, condenava aqueles que chamassem Berengário de herege ou que atentassem contra seus bens⁴⁴⁴.

⁴⁴⁰ BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 201.

⁴⁴¹ “ita me de Scripturis, non de corde meo habere, omnibus testificans in audientia sua Petrum Damiani, non inferiorem lima eruditionis, non inferiorem Lanfranno dignitate christianae religionis, Romae non consensissede sacrificio aecclesiaedictis Lanfranni, pro eo se dare sententiam neglegendaesseea, quae diceret Lanfrannus, potius quam ea, quae diceret Petrus Damiani Romanae aecclesiaefilius, sanctae Rufinae, si satis memini, episcopus, non inferior, ut dicta repetam, Lanfranno lima eruditionis, non inferior dignitate christianae religionis, multo Lanfranno operosior in studio divinae lectionis secundum quod praecipit ipse dominus: Scrutamini scripturas”. BERENGÁRIO DE TOURS. Iuramentum Berengarii Turonici clerici factum romae in ecclesia lateranensi de eucharistia tempore Gregorii Septimi papae. *Op. cit.*, p. 389.

⁴⁴² “Ita veniente die constituto, quantum poteram ieiuniis et orationibus rei exitum apud iustum iudicem praemunitum me habere praesumebam, quando ad me in palatio post solis occubitum a papa domnus abba Montis Cassini. summae tunc in palatio auctoritatis, altulit, iubere domnum papam ut ad hospitium ad refectorem corporis me reciperem, quia ipse omnino destitisset et a iuramento quod publice populo proposuerat, et a confirmatione per ignitum 265 ferrum iuramenti”. *Ibid.*, p. 400.

⁴⁴³ “G. episcopus seruus seruorum Dei R. Turonorum archiepiscopo et E. Andecauorum pontifici salutem et apostolicam benedictionem. Audiimus F. comitem Andecauensem quorundam instinctu qui filio nostro karissimo B. sacerdoti inimicantur in eius odium exarsisse. Quapropter fraternitati uestrae mandamus quatinus ipsi comiti nostra uice praecipiat ut non ulterius supradictum uirum inquietare praesumat. Nec solum... sed et contra omnes inimicos et perturbatores rerum ipsius uicem nostram ad ferenda illi auxilia suscipiat, praecipiendo praecipimus ex auctoritate beatorum apostolorum Petri et Pauli. Valet, et nulla ratione quae praecipio contempnit”. GREGÓRIO VII. 72: To Archbishop Ralph of Tours and Bishop Eusebius of Angers, Gregory charges them to protect Berengar of Tours from his enemies, and especially Count Fulk of Anjou. In: COWDREY, H. E. J. (Ed.) **The Epistolae Vagantes of Pope Gregory VII**. Oxford; New York, NY: Oxford University Press, 1972, p. 156.

⁴⁴⁴ “G. episcopus seruus seruorum Dei omnibus beato Petro fidelibus salutem et apostolicam benedictionem. Notum uobis omnibus facimus nos anathema fecisse ex auctoritate Dei omnipotentis Patris et Filii et Spiritus sancti et beatorum apostolorum Petri et Pauli omnibus qui iniuriam aliquam facere praesumpserint Berengerio, Romanae ecclesiae filio, uel in persona uel in omni possessione sua, uel qui eum uocabunt hereticum. Quem post multas

A resistência de Berengário frente às condenações e o desejo de não ser visto como herege nos lembra uma citação de Warren Pezé ao analisar querelas carolíngias: “o anátema é invisível: se o destinatário não crê, ele é inútil”⁴⁴⁵. Berengário, definitivamente, não cria estar errado.

Quanto à postura de Gregório VII em relação ao mestre a historiografia se divide. Allan John MacDonald, por exemplo, pontuou que Gregório VII teria aderido às ideias de Berengário sobre a eucaristia, deixando-o ser condenado em prol de suas intenções políticas⁴⁴⁶. Em uma linha parecida, Richard Southern escreveu que “as evidências de uma atitude relativamente favorável de Gregório VII em relação a Berengário são muito fortes” e, “mesmo em 1078, seria precipitado acreditar que ele tinha menos amigos ou recebia menos favores em Roma do que Lanfranco”⁴⁴⁷. Para ambos, é evidente que a atuação de Gregório VII tenha sido favorável a Berengário.

Por outro lado, Jean de Montclos argumenta que Gregório teria “escutado o mestre de Tours com benevolência, mas sem jamais tomar partido”⁴⁴⁸. De maneira semelhante, Herbert Cowdrey escreve que “nada sugere que o jovem Hildebrando tenha compartilhado ou simpatizado com os ensinamentos de Berengário sobre a eucaristia, ou ainda que sua crença pessoal fosse diferente daquela de Leão IX”⁴⁴⁹. Rafael Bosch, por sua vez, ressalta a importância dos conflitos imperiais para a tomada de decisão de Gregório:

Certamente, não se deve descartar o peso da implicação teológica na mudança de postura do pontífice. No entanto, não se deve, também, relegar as implicações políticas a um segundo plano. Conforme argumentado, a controvérsia eucarística permitiu, no concílio romano de 1078, que apoiadores de Henrique IV tivessem uma causa religiosa em comum contra Gregório VII⁴⁵⁰.

De modo semelhante, Constant Mews e Clare Monagle afirmam que em 1079 “muitos dos conselheiros do papa eram mais linha-dura, por medo de que Gregório pudesse

quas apud nos quantas uolumus fecit moras domum suam remittimus, et cum eo fidelem nostrum, Fulconem nomine”. GREGÓRIO VII. 73: To all the faithful of St. Peter, Gregory forbids anyone to harm the person and possessions of Berengar of Tours. In: COWDREY, H. E. J. (Ed.) **The Epistolae Vagantes of Pope Gregory VII**. Oxford; New York, NY: Oxford University Press, 1972, 157.

⁴⁴⁵ PEZÉ, Warren. Hérésie, exclusion et anathème dans l’Occident Carolingien (742 – Années 860). In: BÜHRER-THIERRY, Geneviève; GIOANNI, Stéphane. **Exclure de la communauté chrétienne: sens et pratiques sociales de l’anathème et de l’excommunication (IV^e-XII^e siècle)**. Turnhout: Brepols, 2015. p. 187.

⁴⁴⁶ MACDONALD, Allan John. **Berengar and the Reform of Sacramental Doctrine**. *Op. cit.*, p. 223.

⁴⁴⁷ SOUTHERN, Richard William. Lanfranc of Bec and Berengar of Tours. In: HUNT, Richard William; PARTIN, William Abel; SOUTHERN, Richard William (Ed.). **Studies in Medieval History Presented to Frederick Maurice Powicke**. Oxford: Oxford Clarendon Press, 1969, pp. 31-2.

⁴⁴⁸ *Ibid.*, p. 153.

⁴⁴⁹ COWDREY, H. E. J. “The Papacy and the Berengarian Controversy”. *Op. cit.*, p. 123.

⁴⁵⁰ BOSCH, Rafael. *Op. cit.*, p. 207.

parecer muito simpático às forças de Henrique IV”⁴⁵¹. Por fim, Charles Radding e Francis Newton retomam o debate salientando sua dificuldade, uma vez que não são conhecidos textos de Gregório em que ele afirme sua posição sacramental⁴⁵². No entanto, os autores citam apoiadores do imperador Henrique IV que, ao depor Gregório VII em 1080, “deram como uma de suas razões o suposto apoio do papa à heresia de Berengário”⁴⁵³. Nestes casos, a postura de Gregório seria orientada pelas disputas com o imperador.

⁴⁵¹ MEWS, Constant J.; MONAGLE, Clare. *Op. cit.*, p. 137.

⁴⁵² RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. *Op. cit.*, p. 18.

⁴⁵³ *Ibid.*, p. 94.

Considerações finais

A proposta inicial da pesquisa que deu origem a esta dissertação era a de compreender melhor as relações estabelecidas entre a Controvérsia Eucarística e o papado ao longo da segunda metade do século XI. Para tanto, o estudo passaria necessariamente por uma análise aprofundada da problemática central da querela, isto é, a teologia sacramental da eucaristia, e por uma maior compreensão das dinâmicas de poder ligadas aos seus principais agentes, especialmente a Berengário de Tours.

No que se refere ao debate doutrinal, pudemos compreender como, por vezes, as posições do arcebispo de Angers eram, no mínimo, distorcidas por seus adversários. É o caso, por exemplo, da carta de Adelmano, em que o autor afirmou ter ouvido dizer que seu antigo colega negava a presença de Cristo na eucaristia, ou ainda daquela de Teoduíno, em que o bispo de Liège escreveu que Berengário investia contra matrimônios e batismos de crianças.

O que realmente estava em jogo, porém, era a explicação da transformação eucarística, ou seja, nas palavras de Robert Somerville: “deve-se ter em mente que a controvérsia não era sobre *se* o sacramento era o corpo e o sangue do Senhor, mas sim *como* isso ocorria”⁴⁵⁴. As divergências entre os mestres se davam em torno de uma explicação mais *realista*, como propunha Lanfranco com base em Pascásio Radberto, ou de uma interpretação mais *espiritualista*, defendida por Berengário apoiado em um texto creditado a João Escoto Erígena, mas que era, na verdade, de Ratramno de Corbie. A partir da escrita de tratados e das discussões conciliares, a tese da conversão substancialmente [*substantialiter*] guiada pela ação divina ganhou força na década de 1070 e foi adotada como solução final no concílio romano de 1079. A grande novidade trazida pela querela foi exatamente essa⁴⁵⁵.

Contudo, as posições ferozmente disputadas nos textos não tinham na teologia sua única motivação. As primeiras condenações de Berengário estiveram intimamente ligadas ao expansionismo angevino, iniciado sob o conde Fulco Nerra e continuado sob seu filho, Godofredo Martel. As ações levaram a disputas com a Normandia pelo território do Maine e da diocese de sua capital, Le Mans. Ao aprisionar o bispo Gervásio, Godofredo uniu contra si o papado, os normandos e o reino francês. Isolado politicamente, o conde e seu arcebispo foram

⁴⁵⁴ SOMERVILLE, Robert. *Op. cit.*, p. 57. Itálicos presentes no original.

⁴⁵⁵ “Cet homme que l’institution a défini comme un hérétique ne doit pas – ce point est essentiel – être vu comme un novateur aventureux, mais au contraire comme un défenseur de positions séculaires, centrées sur l’héritage de la sacramentaire augustinienne: *sacramentum est sacrae rei signum*”. RAUWEL, Alain. Théologie de l’Eucharistie et valorisation de l’autel à l’âge roman. *Op. cit.*, p. 177.

condenados sucessivamente entre 1049 e 1052, ano em que Godofredo se aliou a Henrique I contra os normandos.

Berengário, por sua vez, não era alheio às ações do conde. Como arcediogo de Angers, era um dos clérigos mais importantes da diocese e fazia parte do *entourage* condal como chanceler e escrivão. Do mesmo modo, Lanfranco fazia parte do círculo íntimo do duque Guilherme da Normandia e foi seu braço direito nos concílios entre 1049 e 1050. Como sintetizou Margaret Gibson, o arcediogo “estava tão completamente identificado com a expansão militar angevina quanto Lanfranco estaria com a normanda”⁴⁵⁶.

Com a morte de Godofredo Martel em 1060 e o permanente desejo de ter seus ensinamentos aprovados em Roma, Berengário passa a buscar cada vez mais o apoio papal. Após ter tido experiências negativas com as condenações de Leão IX – forte aliado dos normandos – e de Nicolau II, o arcediogo depositou suas esperanças em Alexandre II e, mais uma vez, em Hildebrando.

As conversas privadas em 1054, a ajuda por meio do legado papal Hugo de Die no início do pontificado e a proposição conciliadora de Gregório VII em 1078 certamente alimentaram em Berengário as expectativas de sair vitorioso. O mestre não contava, porém, com a pressão sofrida por Gregório no período, fruto dos diversos conflitos estabelecidos com Henrique IV e com o clero germânico. A condenação de 1079, embora mais branda que a de 1059, selou a derrota das teses berengarianas e a ascensão do realismo eucarístico que se desenvolveria ao longo do século XII e culminaria, em Latrão IV, na doutrina da transubstanciação.

A controvérsia eucarística do século XI esteve, portanto, intimamente ligada a disputas que não se encerravam no campo teológico. O debate em torno de termos realistas e espiritualistas refletiu, também, as batalhas de normandos e angevinos por territórios e séps episcopais. À espera de uma possível redenção em Roma, Berengário viu suas teses serem sucessivamente condenadas em diferentes circunstâncias e por diferentes motivos. Enfim, sua insistência ao longo dos trinta anos de querela provocou o estabelecimento, por parte da Igreja, de novas fronteiras entre a heresia e a ortodoxia, relegando ao arcediogo quaisquer acusações contrárias à eucaristia⁴⁵⁷ e atribuindo ao sacramento uma importância ainda maior⁴⁵⁸.

⁴⁵⁶ GIBSON, Margaret. *Letters and Charters Relating to Berengar of Tours*. *Op. cit.*, p. 13.

⁴⁵⁷ MACY, Gary. *Berengar's legacy as heresiarch*. *Op. cit.*, p. 67.

⁴⁵⁸ MACDONALD, Allan John. **Berengar and the Reform of Sacramental Doctrine**. *Op. cit.*, p. 45.

Referências

Fontes

- ADELMANO DE LIÈGE. Adelmanni de veritate corporis et sanguinis Domini en Eucharistia ad Berengarium epistola. In: GEYBELS, Hans; MANNAERTS, Pieter. **Adelmann of Liège and the Eucharistic Controversy: with a musicological study of the Rhythmus alphabeticus**. Leuven: Peeters Publishers, 2013.
- AGOSTINHO. **A cidade de Deus: contra os pagãos (Parte I)**. Petrópolis: Vozes, 2014.
- _____. **A doutrina cristã: manual de exegese e formação cristã**. São Paulo, SP: Paulus, 2002.
- _____; DOMBART, Bernhard (Ed.). **De civitate Dei libri XXII: volumen I, libri I-XIII**. Stutgardiae: Teubner, 1993.
- _____.; GREEN, R. P. H. (Ed.). **Augustine De doctrina Christiana**. Oxford: Clarendon, 1995.
- _____. Epistola XCVIII. In: MIGNE, Jacques-Paul. **Patrologia Latina: col. 33**. Paris: Garnier Fratres, 1902.
- ALBERICO DE MONTE CASSINO. Adversus Berengarium Diaconum de Corpore et Sanguine Domini. In: RADDING, Charles M; NEWTON, Francis. **Theology, Rhetoric, and Politics in the Eucharistic Controversy, 1078–1079: Alberic of Monte Cassino Against Berengar of Tours**. New York: Columbia University Press, 2002.
- BERENGÁRIO DE TOURS. 82: B(erengar) an König Ph(ilipp I.) von Frankreich. In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV**. Weimar: Hermann Böhlaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. 83: B(erengar) an J. (Gottfried Martell von Anjou). In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV**. Weimar: Hermann Böhlaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. 86: B(erengar) an Bischof [E](usebius Bruno) von Angers. In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV**. Weimar: Hermann Böhlaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).

- _____. 88: Berengar an Richard. In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlhaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. 89: B(ereingar) an Papst G(regor VII). In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlhaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. 93: B(ereingar) an Bischof H(ermann) von Metz. In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlhaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. 95: Berengar an Drogo. In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlhaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. 98: B(ereingar) an Abt A(nsfried von Préaux). In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlhaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. 99: Beren(gar) an Erzbischof J(oscelin) von Bordeaux. In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlhaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. 100: Ber(engar) an St. in Rom. In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlhaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. 101: B(ereingar) an Bischof O(do) von Bayeux. In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlhaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. 102: B(ereingar) an I. In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlhaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. 103: B(ereingar) an I. In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlhaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).

- _____. 104: B(erengar) an Dr(ogo). In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlau Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. Berengarii ut videtur de Eucharistia. In: MAURER, Rudolf. Berengarii ut videtur De eucharistia (Wiederauffindung eines seit Mabillon verschollenen Fragmentes). **Wiener Studien**, v. 103, p. 199 - 205, 1990.
- _____. Fratri Lanfranco Berengarius. In: MIGNE, Jacques-Paul. **Patrologia Latina:** col. 150. Paris: Garnier Fratres, 1880.
- _____. Idem Berengarius in purgatoria epistola contra Almannum. In: GEYBELS, Hans; MANNAERTS, Pieter. **Adelmann of Liège and the Eucharistic Controversy:** with a musicological study of the Rhythmus alphabeticus. Leuven: Peeters Publishers, 2013.
- _____. Iuramentum Berengarii Turonici clerici factum romae in ecclesia lateranensi de eucharistia tempore Gregorii Septimi papae. In: HUYGENS, R. B. C. (Ed.). Bérenger de Tours, Lanfranc et Bernold de Constance. **Sacris Erudiri:** A Journal of Late Antique and Medieval Christianity. Vol. 16. 1965, pp. 355-403.
- _____. Rescriptum contra Lanfrannum. In : HUYGENS, R. B. C. (Ed.). **Beringerius Turonensis Rescriptum contra Lanfrannum.** Turnholti: Brepols, 1988.
- BERNOLDO DE CONSTANÇA. II. In: HUYGENS, R. B. C. (Ed.). Bérenger de Tours, Lanfranc et Bernold de Constance. **Sacris Erudiri:** A Journal of Late Antique and Medieval Christianity. Vol. 16. 1965, pp. 378-387.
- CASPAR, Erich (Ed.). **Das Register Gregors VII.** Berlin: Weidmann, 1955.
- CLOVER, V. Helen; GIBSON, Margaret T. (edit. e trad.). **The Letters of Lanfranc, Archbishop of Canterbury.** Oxford: Oxford University Press, 2002.
- COWDREY, H. E. J. (Ed.) **The Epistolae Vagantes of Pope Gregory VII.** Oxford; New York, NY: Oxford University Press, 1972.
- _____. (Ed.) **The register of Pope Gregory VII, 1073-1085:** an English translation. Oxford; New York, NY: Oxford University Press, 2002.
- DELISLE, Léopold M. (Dir.). **Recueil Des Historiens Des Gaules et de la France:** tome 12. Paris: Victor Palmé, 1877.
- DROGO DE PARIS. 96: Drogo von Paris an Berengar. In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlau Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).

- _____. 97: Drogo (von Paris) an Berengar. In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- EUSÉBIO BRUNO. 85: Bischof E(usebius Bruno) von Angers mit dem Grafen Gottf(ried Martell von Anjou) an den Erzbischof (Guido von Reims). In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. 91: Bischof B(runo Eusebius) von Angers an Papst A(lexander II.). In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. Epistola ad Berengarium Magistrum: De sacramento Eucharistiae. In: MIGNE, Jacques-Paul (Ed.). **Patrologia Latina:** col. 147. Paris: Garnier Fratres, 1879.
- GODOFREDO MARTEL. 84: Graf Gottfried (Martell von Anjou) an Papst Leo (IX.). In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- _____. 87: Graf Gottf(ried Martell von Anjou) an H(ildebrand). In: ERDMANN, Carl; FICKERMANN, Norbert. **Briefsammlungen der Zeit Heinrichs IV.** Weimar: Hermann Böhlaus Nachfolger, 1950. (Monumenta Germaniae Historica. Epistolae. Die Briefe der deutschen Kaiserzeit).
- GLABER, Raoul; ARNOUX, Mathieu (Ed.). **Histoires.** Turnhout: Brepols, 1996.
- GREGÓRIO VII. 72: To Archbishop Ralph of Tours and Bishop Eusebius of Angers, Gregory charges them to protect Berengar of Tours from his enemies, and especially Count Fulk of Anjou. In: COWDREY, H. E. J. (Ed.) **The Epistolae Vagantes of Pope Gregory VII.** Oxford; New York, NY: Oxford University Press, 1972.
- _____. 73: To all the faithful of St. Peter,' Gregory forbids anyone to harm the person and possessions of Berengar of Tours. In: COWDREY, H. E. J. (Ed.) **The Epistolae Vagantes of Pope Gregory VII.** Oxford; New York, NY: Oxford University Press, 1972.
- GUITMUNDO DE AVERSA. De corporis et sanguinis christi veritate in eucharistia. In: MIGNE, Jacques-Paul (Ed.). **Patrologia Latina:** col. 149. Paris: Garnier Fratres, 1882.

- HUMBERTO DE SILVA CÂNDIDA; FRANCKE, K (Ed.). Zur Charakteristik des Cardinals Humbert von Silva Candida. **Neues Archiv der Gesellschaft für Ältere Deutsche Geschichtskunde**, v. 7, p. 614-619, 1882.
- JOÃO PAULO II. **Catecismo da Igreja Católica**. São Paulo: Edição típica Vaticana, Loyola, 2000.
- LANAVE, Gregory (Ed). **On The Body and Blood of The Lord & On The Truth of The Body and Blood of Christ in The Eucharist**. Washington, D. C.: The Catholic University of America Press, 2009.
- LANFRANCO DE BEC. Liber de corpore et sanguine domini. In MIGNE, Jacques-Paul (Ed.). **Patrologia Latina**: col. 150. Paris: Garnier Fratres, 1880.
- MAURÍLIO DE ROUEN. Eucharistic Confession of 1055. In: MIGNE, Jacques-Paul (Ed.). **Patrologia Latina**: col. 143. Paris: Garnier Fratres, 1882.
- PEDRO, O VENERÁVEL ; FEARNES, James (Ed.). **Contra petrobrusianos hereticos**. Turnhout: Brepols, 1968.
- TANNER, Norman P. (Ed.) **Decrees of the Ecumenical Councils**: volume one, Nicaea I to Lateran V. Washington: Georgetown University Press, 1990.
- TEODUÍNO DE LIÈGE. Ad Henricum Regem, Contra Brunonem et Berengarium Epistola. In: MIGNE, Jacques-Paul (Ed.). **Patrologia Latina**: col. 146. Paris: Garnier Fratres, 1884.
- VAN DEN BRINK, J. N. (Ed.). Bakhuizen. **Ratramnus De Corpore et Sanguine Domini**: texte original et notice bibliographique. Amsterdam: North-Holland Publishing Company, 1974.
- WEBER, Robert; GRYSON, Roger (Ed.). **Biblia Sacra Iuxta Vulgatam Versionem**. Stuttgart: Deutsche Bibelgesellschaft, 2007.

Bibliografia

- ALESSIO, Franco. Escolástica. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-claude. **Dicionário Analítico do Ocidente Medieval**: volume 1. São Paulo: Editora Unesp, 2017.
- BACHRACH, Bernard S. **Fulk Nerra, the Neo-Roman Consul, 987-1040**: a political biography of the Angevin Count. London: University of California Press, 1993.
- BAILLY, A. **Dictionnaire grec-français**. Paris : Hachette, 2000.
- BARTON, Richard E. **Lordship in the County of Maine, c. 890–1160**. Woodbridge, 2004.
- BISCHOFF, Georges; TOCK, Benoît-Michel (Ed.). **Léon IX et son temps**: Actes du colloque international organisé par l'Institut d'Histoire Médiévale de l'Université Marc-Bloch, Strasbourg-Eguisheim. Turnhout: Brepols, 2006.

- BISSON, Thomas N. **The crisis of the twelfth century: power, lordship, and the origins of the European Government**. Princeton: Princeton University Press, 2009.
- BOSCH, Rafael. **Hereges dialéticos: um estudo sobre a escolástica nos séculos XI e XII**. 2021. 456 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2021.
- BOUHOT, Jean-Paul. **Ratramne de Corbie: histoire littéraire et controverses doctrinales**. Paris: Institut d'études augustiniennes, 1976.
- BOVO, Cláudia Regina. A circulação epistolar sobre a controvérsia azimista entre cristãos latinos e bizantinos (1053-1054). **Revista Historias del Orbis Terrarum**, n. 26, pp. 12-32, 2021.
- _____; BAYARD, Adrien. Histórias conectadas da Idade Média: abordagens globais antes de 1600. **Esboços: histórias em contextos globais**, [S.L.], v. 27, n. 44, p. 10-16, 14 fev. 2020. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). <http://dx.doi.org/10.5007/2175-7976.2020.e71225>.
- _____. **Em busca da renovatio cristã: simonia e institucionalidade eremítica na correspondência de Pedro Damiano (1041-1072)**. 2012. 200 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.
- _____. Monastic Networks in Eleventh-Century Italy: The Early Stages of Peter Damian's Epistolography (1044-1046). **Rivista Di Storia Della Chiesa in Italia** 71, no. 2, 2017, pp. 411-26.
- BISCHOFF, Georges; TOCK, Benoît-Michel. **Léon IX et son temps. Actes du colloque**. Turnhout: [s.n.], 2006. (ARTEM. Atelier de Recherches sur les Textes Médiévaux).
- BUR, Michel. Léon IX et la France (1026-1054). In: **BISCHOFF, Georges; TOCK, Benoît-Michel. Léon IX et son temps**. Actes du colloque. Turnhout: [s.n.], 2006, p. 233–257.
- CANTIN, André. Bérenger, lecteur du De ordine de saint Augustin ou comment se préparait, au milieu du XIe siècle, une domination de la ratio sur la science sacré. In: GANZ, Peter; R. B. C. Huygens; NIEWÖHNER, Friedrich (Ed.). **Auctoritas Und Ratio: Studien Zu Berengar Von Tours**. Wiesbaden, 1990.
- CHADWICK, Henry. Ego Berengarius. **The Journal of Theological Studies**, Volume 40, Issue 2, out. 1989, p. 414–445, <https://doi.org/10.1093/jts/40.2.414>.
- _____. Symbol and Reality. In: GANZ, Peter; R. B. C. Huygens; NIEWÖHNER, Friedrich (Ed.). **Auctoritas Und Ratio: Studien Zu Berengar Von Tours**. Wiesbaden, 1990.
- CHAUNU, Pierre. **O tempo das reformas (1250-1550)**. I. Lisboa: Edições 70, 1993.

- CHAZELLE, Celia. Figure, Character, and the Glorified Body in the Carolingian Eucharistic Controversy. **Traditio**, v. 47, pp. 1-36, 1992.
- CONSTABLE, Giles. **Letters and letter-collections**. Turnhout: Brepols, 1976.
- _____. **The reformation of the twelfth century**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- COWDREY, Herbert. **Lanfranc: scholar, monk, and archbishop**. Oxford: Oxford University Press, 2003.
- _____. **Pope Gregory VII, 1073–1085**. New York: Oxford University Press, 1998.
- _____. **The age of Abbot Desiderius: Montecassino, the Papacy, and the Normans in the Eleventh and Early Twelfth Centuries**. Nova Iorque: Oxford University Press, 1983.
- _____. The papacy and the Berengarian Controversy. In: GANZ, Peter; R. B. C. Huygens; NIEWÖHNER, Friedrich (Ed.). **Auctoritas Und Ratio: Studien Zu Berengar Von Tours**. Wiesbaden, 1990.
- CRISTIANI, Marta. **Tempo rituale e tempo storico comunione cristiana e sacrificio: le controversie eucaristiche nell'alto medioevo**. Spoleto: Centro Italiano di Studi Sull'alto Medioevo, 1997.
- CUSHING, Kathleen G. **Reform and the Papacy in the Eleventh Century: Spirituality and Social Change**. Manchester, 2005.
- DE JONG, Stefan. The Involvement of Adelman of Liège (d. 1061) in the Berengarian Controversy and its Resonance in Liège. **Medieval History Graduate Conference German Historical Institute Washington D.C.** Washington D.C., out. 2015.
- DEMOUY, Patrick. **Genèse d'une cathédrale**. Les archevêques de Reims et leur Eglise aux XIe et XIIe siècles. Langres, 2005.
- DHONDT, Jean. Henri Ier, l'Empire et l'Anjou (1043-1056). **Revue belge de Philologie et d'Histoire**, v. 25, n. 1, p. 87–109, 1946.
- DUBY, Georges. **Idade Média, idade dos homens: do amor e outros ensaios**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- EBERSOLT, Jean. Essai sur Bérenger de Tours et la Controverse Sacramentaire au XIe siècle. **Revue de L'histoire Des Religions**, v. 48, pp. 1-42. 1903.
- EVANS, G. R. Gilbert Crispin On The Eucharist A Monastic Postscript To Lanfranc And Berengar. **The Journal of Theological Studies**, v. 31, n. 1, pp. 28-43, 1980.
- FANNING, Steven. **A Bishop and his World before the Gregorian Reform: Hubert of Angers, 1006-1047**. Philadelphia: The American Philosophical Society, 1988.

- _____. Acts of Henry I of France Concerning Anjou. **Speculum**, v. 60, n. 1, pp. 110-114, 1985.
- GEISELMANN, Josef Rupert. **Die Abendmahlslehre an der Wende der christlichen Spätantike zum Frühmittelalter: Isidor von Sevilla und das Sakrament der Eucharistie.** München, 1933.
- GEYBELS, Hans; MANNAERTS, Pieter. **Adelmann of Liège and the Eucharistic Controversy: with a musicological study of the Rhythmus alphabeticus.** Leuven: Peeters Publishers, 2013.
- GIBSON, Margaret. **Lanfranc of Bec.** Oxford: Clarendon Press, 1978.
- _____. Letters and charters relating to Berengar of Tours. In: GANZ, Peter; R. B. C. Huygens; NIEWÖHNER, Friedrich (Ed.). **Auctoritas Und Ratio: Studien Zu Berengar Von Tours.** Wiesbaden, 1990.
- _____. The case of Berengar of Tours. In: CUMING, G. J.; BAKER, Derek (Org.). **Councils and Assemblies.** Cambridge: Cambridge University Press, 1970.
- GIRAUD, Cédric (Ed.). **A Companion to Twelfth-Century Schools.** Leiden: Brill, 2020.
- GUILLOT, Olivier. **Le comté d'Anjou et son entourage au XIe siècle.** Paris: Éditions A. Picard, 1972.
- HALPHEN, Louis. **Le comté d'Anjou au XIe siècle.** Paris: A. Picard et Fils, Éditeurs, 1906.
- HAREN, Michael. **Medieval Thought: The Western Intellectual Tradition from Antiquity to the 13th Century.** Hong Kong: Macmillan Publishers, 1985.
- HASKINS, Charles H. **The Renaissance of the Twelfth Century.** Cambridge: Harvard University Press, 1955.
- HEURTEVENT, Raoul. **Durand de Troarn et les origines de l'hérésie bérengarienne.** Paris: Beauchesne, 1912.
- HOLOPAINEN, Toivo J. **Dialectic and theology in the eleventh century.** Leiden: Brill, 1996.
- HOWE, John. **Before the Gregorian Reform: The Latin Church at The Turn of The First Millennium.** Ithaca: Cornell University Press, 2016.
- HUYGENS, R. B. C. Bérenger de Tours, Lanfranc et Bernold de Constance. **Sacris Erudiri: A Journal of Late Antique and Medieval Christianity.** Vol. 16. 1965. pp. 355-403.
- IZBICKI, Thomas. **The Eucharist in Medieval Canon Law.** Cambridge: Cambridge University Press, 2015.
- JACQUIN, M. Le 'De Corpore et Sanguine Domini' de Pascase Radbert. **Revue des Sciences philosophiques et théologiques**, v. 8, n. 1, pp. 81-103, 1914.

- JAEGER, Stephen C. **The Envy of Angels: Cathedral Schools and Social Ideals in Medieval Europe, 950-1200**. Philadelphia: University Of Pennsylvania Press, 1994.
- KIJEWSKA, Agnieszka. Eriugena's Influence on the 12th Century. In: GUIU, Adrian (Ed.). **A Companion to John Scottus Eriugena**. Leiden: Brill, 2020.
- LE GOFF, Jacques. **Os intelectuais na Idade Média**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.
- LECLERCQ, Jean. L'interdit et l'excommunication d'après les lettres de Fulbert de Chartres. **Revue historique de droit français et étranger (1922-)**, v. 22, p. 67-77, 1944.
- LEMESLE, Bruno. **La société aristocratique dans le Haut-Maine: XIe-XIIe siècles**. Rennes: Presses universitaires de Rennes, 1999.
- _____. Les querelles avaient-elles une vocation sociale? Le cas des transferts fonciers en Anjou au XIe siècle. **Le Moyen Âge**, v. 2, t. CXV, p. 337-364, 2009.
- LIBERA, Alain de. **Pensar na Idade Média**. São Paulo, SP: Editora 34, 1999.
- LIMA, Philipe Rosa. **Poderes eclesiásticos e seculares na repressão ao catarismo no Languedoc (1145-1229)**. 443 p. Tese (Doutorado), Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2019.
- LUBAC, Henri de. **Corpus Mysticum: The Eucharist and the Church in the Middle Ages**. Notre Dame: Notre Dame University Press, 2007.
- LUSCOMBE, David. **Medieval Thought**. Oxford: Oxford University Press, 1997.
- MACDONALD, Allan John. **Berengar and the Reform of Sacramental Doctrine**. London: Longmans, Green, 1977.
- _____. Berengar and the Virgin-Birth. **The Journal Of Theological Studies**, Oxford, v. 30, n. 119, p. 291-294, abr. 1929.
- _____. Berengariana. **The Journal Of Theological Studies**, Oxford, v. 33, n. 130, p.180-186, jan. 1932.
- MACY, Gary. Berengar's legacy as heresiarch. In: GANZ, Peter; R. B. C. Huygens; NIEWÖHNER, Friedrich (Ed.). **Auctoritas Und Ratio: Studien Zu Berengar Von Tours**. Wiesbaden, 1990.
- _____. **The theologies of the eucharist in the early scholastic period: a study of the salvific function of the sacrament according to the theologians c. 1080 - c. 1220**. Oxford: Clarendon Press, 1984.
- _____. Theology of the eucharist in the High Middle Ages. In: LEVY, Ian Christopher; MACY, Gary; VAN AUSDALL, Kristen (Ed.). **A companion to the Eucharist in the Middle Ages**. Leiden: Brill, 2012.

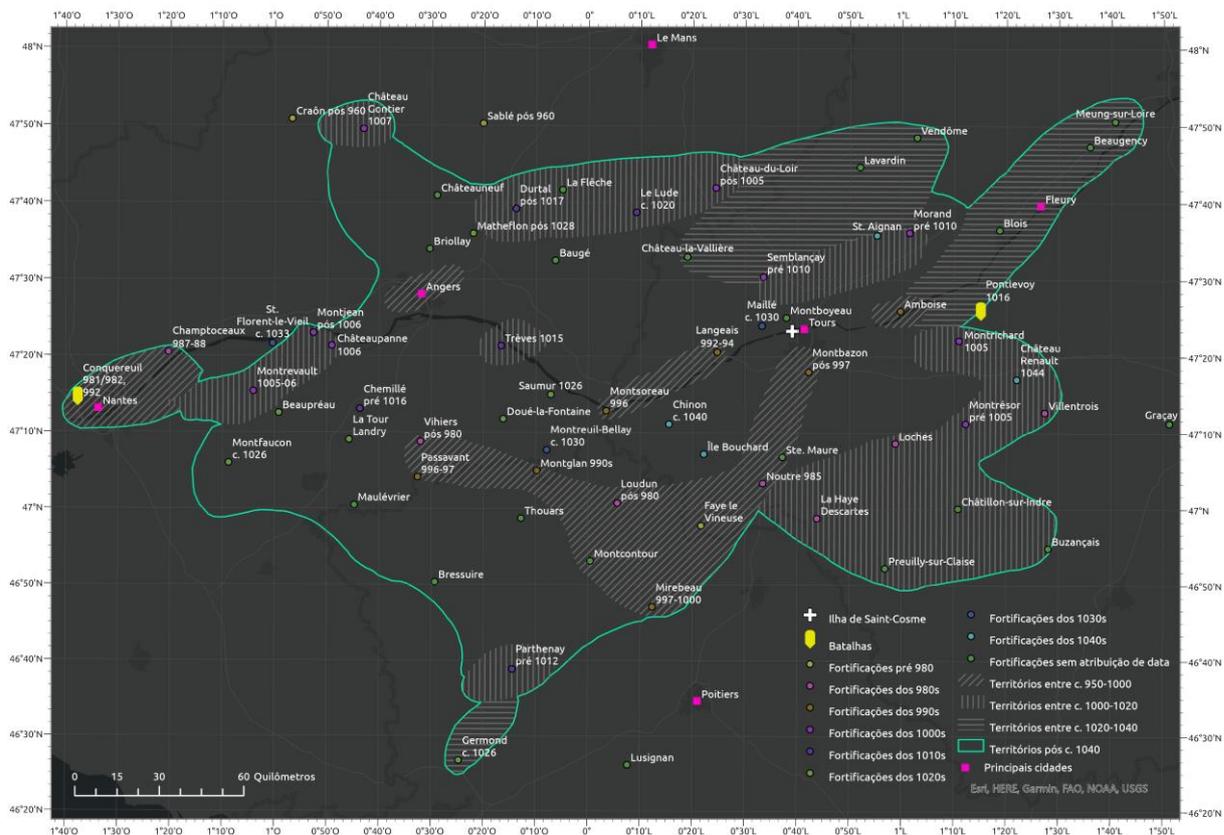
- MARTÈNE, Edmund; DURAND, Ursin. **Thesaurus novus anecdoturum**: tomus quartus. Paris: Lutetiae Parisiorum, 1717.
- MARTINE, Tristan. WINANDY, Jérémy (Dir.), **La Réforme grégorienne une révolution totale**. Paris: Classiques Garnier, 2021.
- MAZEL, Florian. « Des familles de l'aristocratie locale en leur territoires: France de l'ouest, du IX^e au XI^e siècle ». In: DÉPREUX, Philippe; BOUGARD, François; LE JAN, Régine (Dir.). **Les élites et leurs espaces**: mobilité, rayonnement, domination (du VI^e au XI^e siècle). Turnhout : Brepols, 2007.
- _____. Pour une redéfinition de la réforme "grégorienne". Éléments d'introduction. In: **La réforme "Grégorienne" dans le Midi, milieu XI^e - début XIII^e**. [s.l.: s.n.], 2013, p. 9–40.
- MCCUE, James F. The Doctrine of Transubstantiation from Berengar through Trent: The Point at Issue. **The Harvard Theological Review**, New York, vol. 61, n. 3, p. 385-430, jul. 1968.
- MELVE, Leidulf. **Inventing the Public Sphere**: The Public Debate during the Investiture Contest (c. 1030-1122). Leiden: Brill, 2007.
- MERCIER, Franck; ROSÉ, Isabelle (Ed.). **Aux marges de l'hérésie**: inventions, formes et usages polémiques de l'accusation d'hérésie au Moyen Âge. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2018.
- MEWS, Constant J.; MONAGLE, Clare. Theological dispute and the conciliar process 1050-1150: from Berengar of Tours to Gilbert of Poitiers. In: DARTMANN, Christoph; PIETSCH, Andreas; STECKEL, Sita (Ed.). **Ecclesia disputans**: Die Konfliktpraxis vormoderner Synoden zwischen Religion und Politik. Berlin: De Gruyter, 2015.
- MEYVAERT, Paul. Bérenger de Tours contre Albéric de Mont-Cassin. **Revue bénédictine**, Turnhout, vol. 70, p. 342-332, 1960.
- MIRAMON, Charles de. L'invention de la Réforme grégorienne. Grégoire VII au xixe siècle, entre pouvoir spirituel et bureaucratisation de l'Église. **Revue de l'histoire des religions**, n. 236, p. 283–315, 2019.
- MONTCLOS, Jean de. **Lanfranc et Bérenger**: la controverse eucharistique du XI^e siècle. Leuven: Spicilegium Sacrum Lavoniense, 1971.
- MORIN, Germain. Bérenger contre Bérenger: un document inédit des luttes théologiques du XI^e siècle. **Recherches de Théologie Ancienne Et Médiévale**, Lovaina, v. 4, p.109-133, abr. 1932.

- PERCZEL, István; FORRAI, Réka; GERÉBY, Gyögy (Ed.). **The eucharist in theology and philosophy: issues of doctrinal history in East and West from the Patristic Age to the Reformation.** Leuven: Leuven University Press, 2005.
- PEZÉ, Warren. Débat doctrinal et genre littéraire à l'époque carolingienne: les opuscules théologiques de Gottschalk d'Orbais. **Revue de L'histoire des Religions**, v. 1, n. 234, p. 25-72, 2017.
- _____. Doctrinal debate and social control in the Carolingian age: the predestination controversy (840s-60s). **Early Medieval Europe**, v. 1, n. 25, p. 85-101, 2017.
- _____. Hérésie, exclusion et anathème dans l'Occident Carolingien (742 – Années 860). In: BÜHRER-THIERRY, Geneviève; GIOANNI, Stéphane. **Exclure de la communauté chrétienne: sens et pratiques sociales de l'anathème et de l'excommunication (IVe-XIIe siècle).** Turnhout: Brepols, 2015.
- _____. **Le virus de l'erreur: la controverse carolingienne sur la double prédestination,** Essai d'Histoire sociale. Turnhout: Brepols, 2017.
- PHELAN, Owen M. Horizontal and Vertical Theologies: "Sacraments" in the Works of Paschasius Radbertus and Ratramnus of Corbie. **The Harvard Theological Review**, v. 103, n. 3, pp. 271-289, jul. 2010.
- POHL, Benjamin; GATHAGAN, Laura L. (Ed.). **A Companion to the Abbey of Le Bec in the Central Middle Ages.** Leiden: Brill, 2018.
- IOGNA-PRAT, Dominique. A argumentação defensiva: da polêmica gregoriana ao Contra Petrobrusianos de Pedro, o Venerável. In: ZERNER, Monique (Org.). **Inventar a Heresia? Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição.** Campinas: Editora da Unicamp, 2009.
- RADDING, Charles M.; NEWTON, Francis. **Theology, rhetoric, and politics in the Eucharistic Controversy, 1078-1079: Alberic of Monte Cassino against Berengar of Tours.** New York: Columbia University Press, 2003.
- RAUWEL, Alain. Théologie de l'Eucharistie et valorisation de l'autel à l'âge roman. **Hortus Artium Medievalium**, v. 11, p. 177-182, jan. 2005.
- RENNIE, Kriston R. Extending Gregory VII's 'Friendship Network': Social Contacts in Late Eleventh-Century France. **History**, v. 93, n. 4, pp. 475-496, out. 2008.
- ROBINSON, Ian. **The Papal Reform of the Eleventh Century: Lives of Pope Leo IX and Gregory VII.** Manchester, 2004.
- RUBENSTEIN, Jay; VAUGHN, Sally N. **Teaching and Learning in Northern Europe, 1000–1200.** Turnhout: Brepols, 2006.

- RUBIN, Miri. **Corpus Christi: The Eucharist in Late Medieval Culture**. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.
- RUST, Leandro Duarte. A monarquia papal (1000-1300): a fundação de um conceito. **Tempo**, v. 21, p. 260–280, 2015.
- _____. **A Reforma Papal (1050 – 1150): Trajetórias e críticas de uma história**. Cuiabá: EdUFMT, 2013.
- _____. **Colunas de São Pedro: a política papal na Idade Média central**. São Paulo: Annablume, 2011.
- _____. Em nome do papa? Um Estudo Sobre Os “Agentes Do Poder Pontifício” entre 1070-90. **Revista Territórios e Fronteiras**, v.1, n.2, pp. 83-100, 2008.
- SARANYANA, Josep-Ignasi. “Ecclesia semper reformanda”. In: **La reforma gregoriana y su proyección en la cristiandad Occidental**. Siglos XI-XII. Semana de Estudios Medievales (Estella 18-22 de julio 2005). Pamplona: Fondo de Publicaciones del Gobierno de Navarra, 2006, p. 17-35.
- SILVESTRE, Hubert. La controverse Bérenger de Tours - Lanfranc du Bec. A propos d’un livre récent. **Revue Belge de Philologie Et D’histoire**, v. 51, n. 4, p. 840-847, 1973.
- SOMERVILLE, Robert. The case against Berengar of Tours, a new text. **Studi Gregoriani**, v. 9, pp. 53 – 75, 1972.
- SOUTHERN, Richard William. Lanfranc of Bec and Berengar of Tours. In: HUNT, Richard William; PARTIN, William Abel; SOUTHERN, Richard William (Ed.). **Studies in Medieval History Presented to Frederick Maurice Powicke**. Oxford: Oxford Clarendon Press, 1969. Cap. 3. p. 27-48.
- STROLL, Mary. **Popes and Antipopes: The Politics of the Eleventh Century Church Reform**. Leiden: Brill, 2012.
- TRIVELLONE, Alessia. **L’hérétique imaginé: Hétérodoxie et iconographie dans l’Occident médiéval, de l’époque carolingienne à l’Inquisition**. Turnhout, Brepols, 2009.
- TURPIN, Pascaline. Querelle eucharistique et épaisseur du sensible: Bérenger et Lanfranc. **Revue des sciences philosophiques et théologiques**, t. 95, n. 2, pp. 303-322, 2011.
- _____. Quand la Chair est Consommée: Corpus Hominis et Corpus Christi chez Pierre Damien. **Revue des Sciences philosophiques et théologiques**, Vol. 100, No. 1, pp. 61-76, 2016.
- VAILLANCOURT, Mark G. **The role of Guitmund of Aversa in the developing theology of the Eucharist**. 2004. 318 f. Tese (Doutorado) - Curso de Filosofia, Fordham University, New York, 2004.

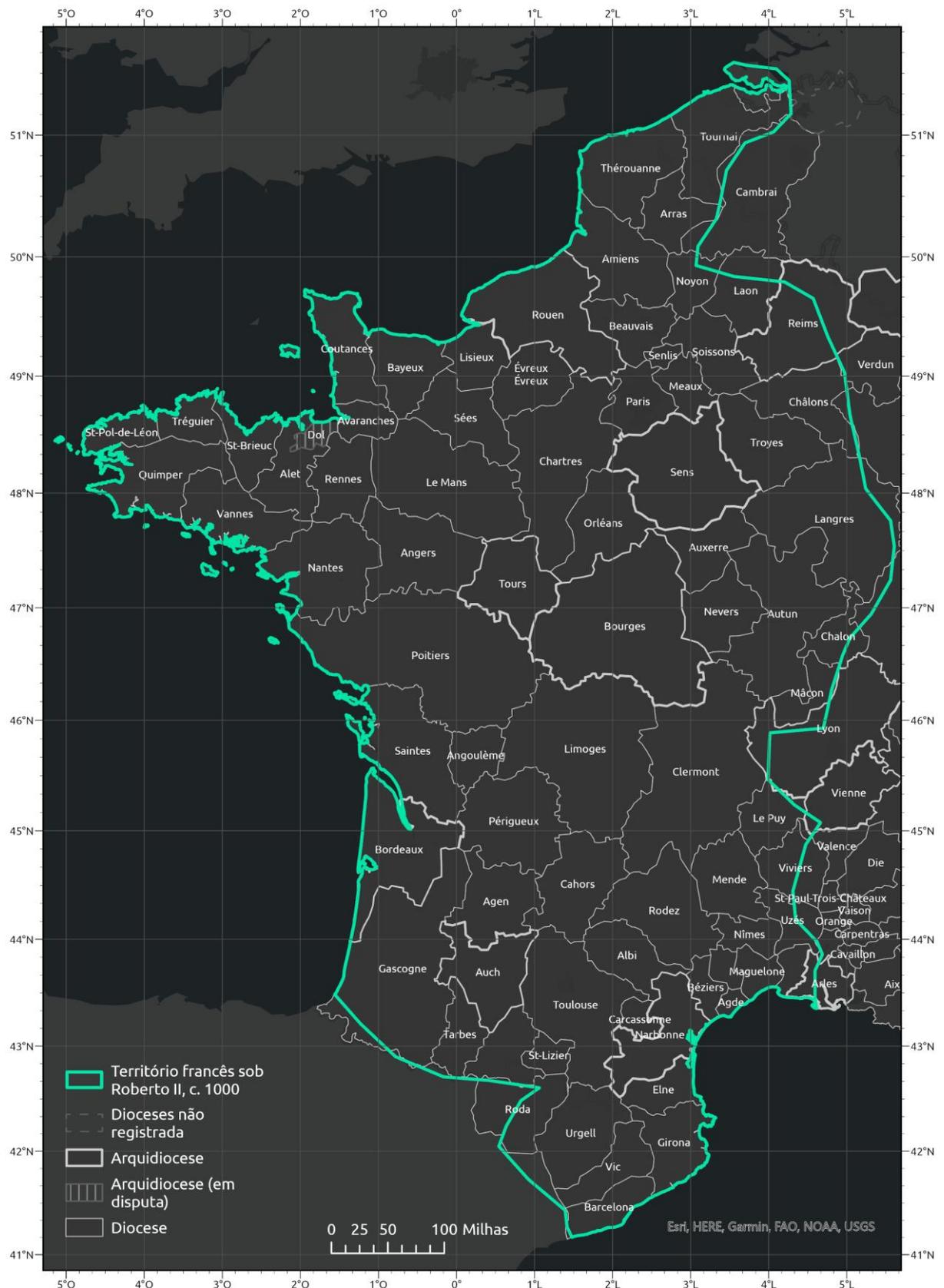
- VAUGHN, Sally N. Lanfranc at Bec: A Reinterpretation. **Albion: A Quarterly Journal Concerned with British Studies**, Boone, v. 17, n. 2, p.135-148. Summer 1985.
- WALLERICH, François. La querelle bérengarienne dans la réforme grégorienne: controverse théologique et rupture ecclésiologique. In: MARTINE, Tristan; WINANDY, Jérémy (Dir.). **La Réforme grégorienne, une “révolution totale”?** Paris: Classiques Garnier, 2021.
- WATKINS, Priscila. Lanfranc at Caen: teaching by example. In: VAUGHN, Sally N.; RUBENSTEIN, Jay (Eds.). **Teaching and learning in northern Europe, 1000-1200**. Turnhout: Brepols, 2006. p. 71-97.
- WEST, Charles. The Simony Crisis of the Eleventh Century and the ‘Letter of Guido’. **The Journal Of Ecclesiastical History**, v. 73, n. 2, p. 229-253, 8 set. 2021.
- WHALEN, Brett. **Dominion of God: Christendom and Apocalypse in the Middle Ages**. Cambridge: Harvard University Press, 2009.
- _____. Rethinking The Schism Of 1054: Authority, Heresy, And The Latin Rite. **Traditio**, v. 62, 1-24, 2007.
- ZERNER, Monique. Heresia. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (Orgs.). **Dicionário analítico do Ocidente medieval: volume 1**. São Paulo: Editora Unesp, 2017.
- _____. (Org.). **Inventar a Heresia? Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição**. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.

Apêndice: Mapas e genealogias



Mapa 1: A expansão do Condado de Anjou c. 950-1050.

Dados de: HOOPER, Nicholas; BENNETT, Matthew. **The Cambridge Illustrated Atlas of Warfare: The Middle Ages 768-1487** (Cambridge Illustrated Atlases). The Cambridge University Press, 1996, p. 35, e MCCORMICK, Michael; et al. (eds.). **Digital Atlas of Roman and Medieval Civilization (DARMC)**. Cambridge (Massachusetts), 2007. Confecção nossa através do ArcGIS Pro.



Mapa 2: Domínios do reino francês e das dioceses sob Roberto II, c. 1000.

Dados de: LIENHARD, Thomas; VOLKMANN, Armin (Dir.). *Topographie de l'Antiquité et du Moyen Âge (TOPAMA)*. Paris, 2023, e MCCORMICK, Michael; et al. (eds.). *Op. cit.* Confecção nossa através do ArcGIS Pro.



Mapa 3: A França em 1030.

ZIGEUNER. **Map of the France in 1030.** Disponível em: <https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Map_France_1030-fr.svg>. Acesso em: 3 jan. 2024.

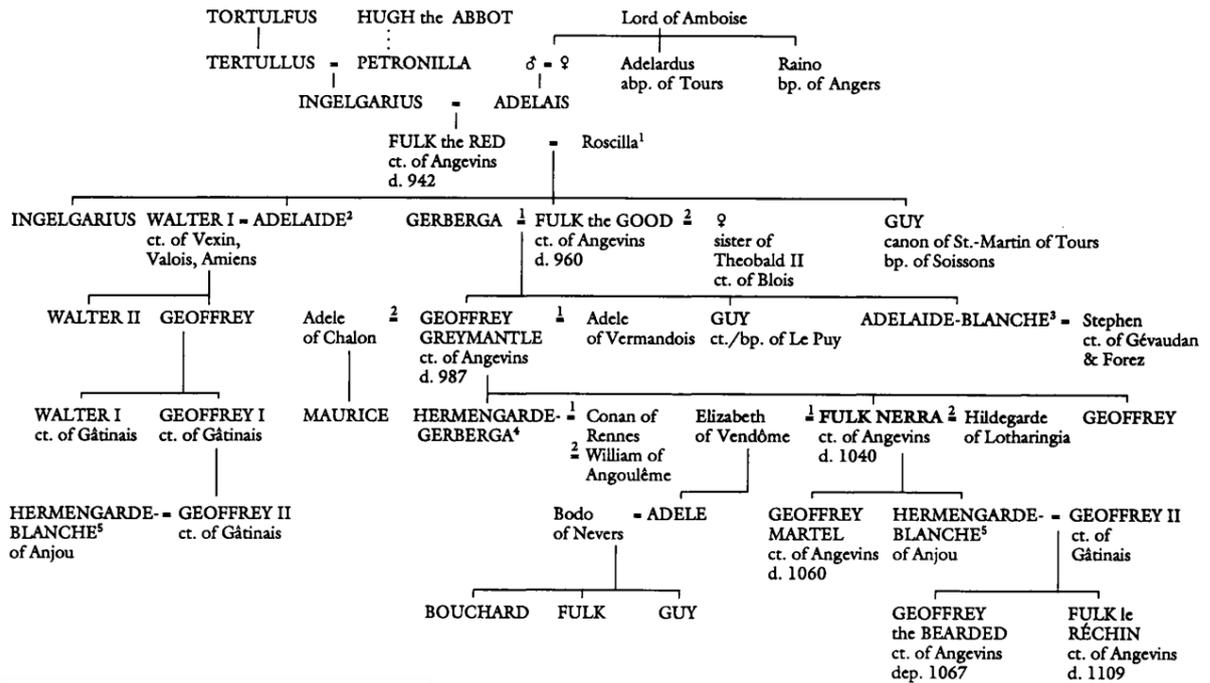


Figura 1: Genealogia dos casamentos angevinos patrilineares.

BACHRACH, Bernard S. *Op. cit.*, p. 262.

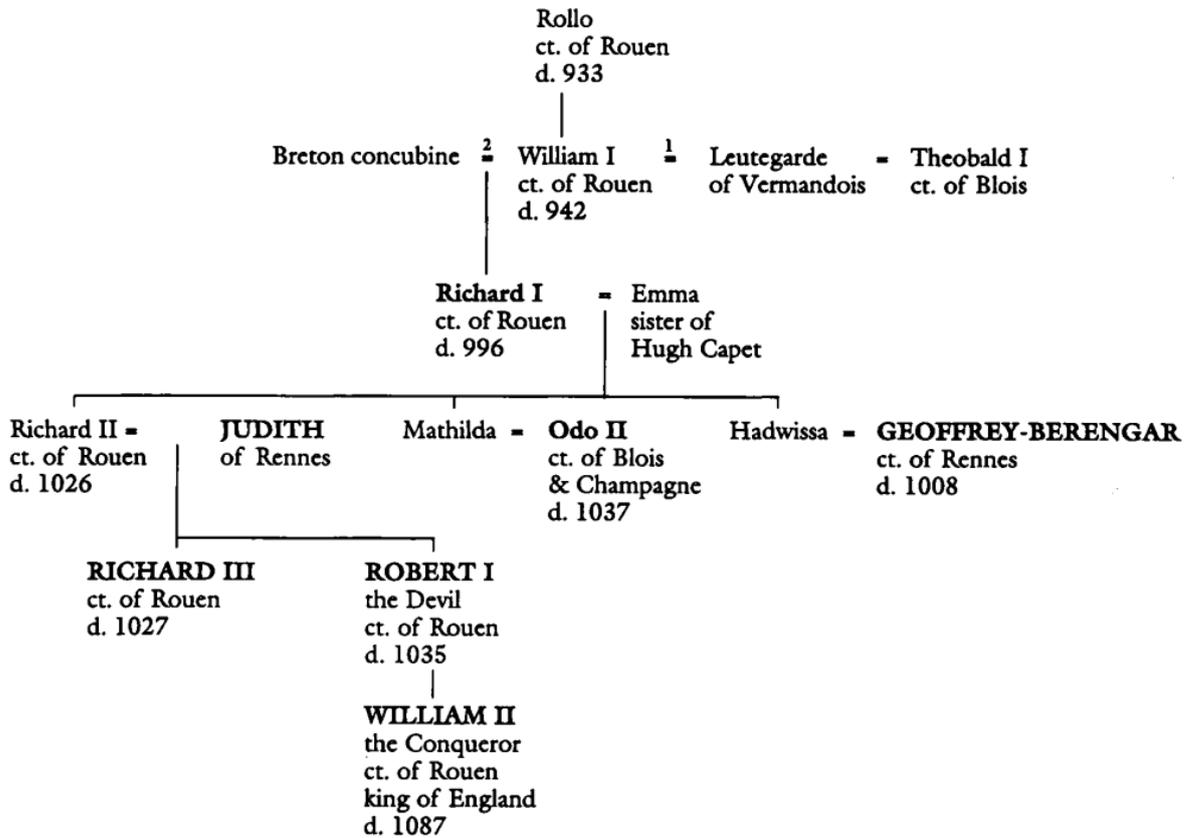


Figura 2: Genealogia dos Duques da Normandia.

BACHRACH, Bernard S. *Op. cit.*, p. 270.

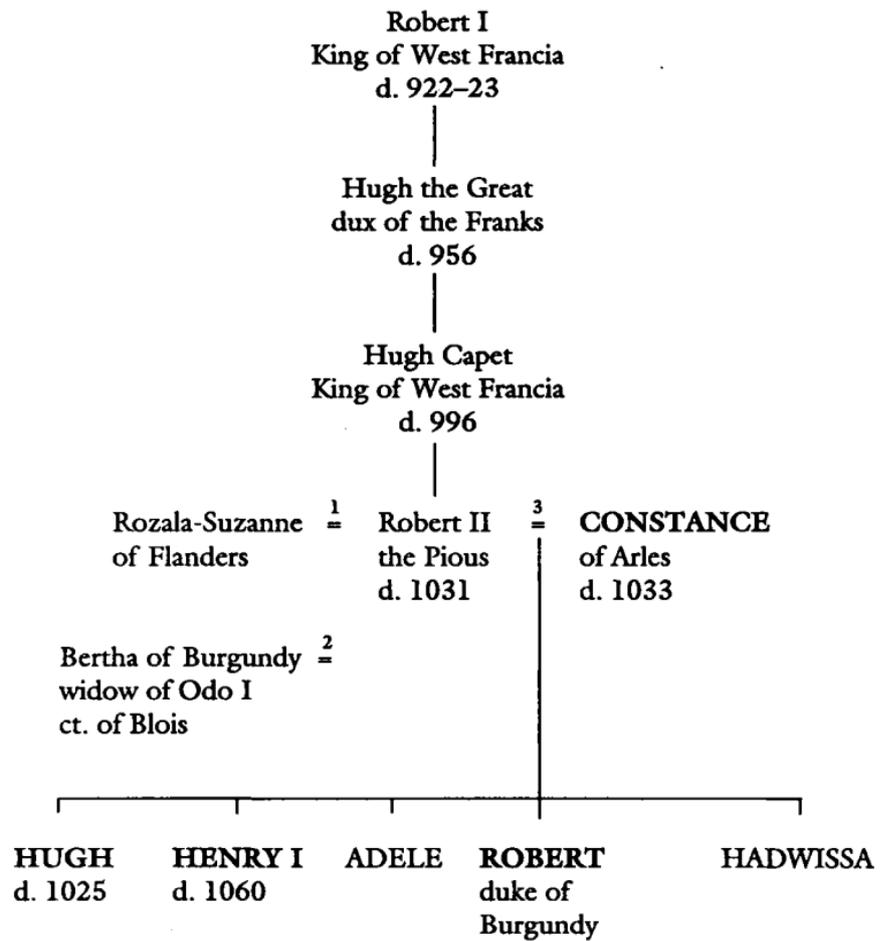


Figura 3: Genealogia da Dinastia Capetíngia.

BACHRACH, Bernard S. *Op. cit.*, p. 272.